



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	64
ATOS DE LICITAÇÃO .....	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	85
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	144
MUNICIPALIDADES .....	151
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	164

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 490, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

ACÓRDÃO n. 158/2024 – PROCESSO n. 11/012182/2021 (ALIM n. 48516-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 19/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.430.685-1 – Paranaíba -MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, padecendo, assim, de deficiência na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicada a análise das razões recursais.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 19/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/6/2024, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente),

Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 159/2024 – PROCESSO n. 11/012098/2021 (ALIM n. 48509-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 24/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.365.795-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, padecendo, assim, de deficiência na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicada a análise das razões recursais.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 24/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/6/2024, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 160/2024 – PROCESSO n. 11/012093/2021 (ALIM n. 48505-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 28/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.326.928-6 – Nova Andradina-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, padecendo, assim, de deficiência na sua motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicada a análise das razões recursais.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 28/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/6/2024, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 161/2024 – PROCESSO n. 11/017063/2022 (ALIM 51127-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 296/2023 – Sujeito Passivo: Yasmin Moda Fitness Eirelli – I.E. n. 28.395.926-6 – Dourados-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESSA PARTE – PERÍODO SUBSEQUENTE NÃO ABRANGIDO PELA EXONERAÇÃO DECRETADA PELO REVISOR SINGULAR – EXONERAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO – POSSIBILIDADE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO – EXTENSÃO DA EXONERAÇÃO AOS PERÍODOS SUBSEQUENTES – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se desprover o reexame do ato de revisão e estender a exoneração aos períodos subsequentes aos abrangidos pelo referido ato, no entendimento de que, em relação a eles, por serem subsequentes, também não se caracteriza a infração.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 296/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo desprovisionamento do reexame, na parte desonerada e, de ofício, pela extensão da desoneração em relação aos meses de janeiro a julho de 2022. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Aurélio Vaz Rolim.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 24/6/2024, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 162/2024 – PROCESSO n. 11/006111/2022 (ALIM 49496-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1260/2022 – Sujeito Passivo: MS Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda. – I.E. n. 28.433.381-6 – Nioaque-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME DE ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA (DE OFÍCIO) – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, na sua integralidade, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de

ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, desprovendo-se o reexame do ato de revisão, para manter a exoneração da exigência fiscal correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1260/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame, para manter inalterado o ato de revisão.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 24/6/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 163/2024 – PROCESSO n. 11/022342/2019 (ALIM n. 44294-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 12/2020 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Nutriplus Serviços de Alimentação Ltda. – I.E. n. 28.218.697-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Maria Andréia dos Santos Santos (OAB/SP n. 154.065) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE A PARTIR DE DETERMINADO PERÍODO – BAIXA NO CNPJ – CARACTERIZAÇÃO – CONTINUIDADE DA ATIVIDADE – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

Verificado a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD), legítima é a aplicação da multa prevista pelo respectivo evento, porquanto caracterizada a infração.

Comprovado que em relação a parte do período autuado o contribuinte não se encontrava mais em atividade, assim caracterizado pela baixa da inscrição no CNPJ, e inexistindo prova em contrário, é incabível, em face do disposto no § 7º do art. 4º do Subanexo XIV ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 1998), a aplicação de multa pela prática da referida infração, em relação a essa parte de períodos fiscalizados, impõe-se desprover o reexame necessário e o recurso voluntário para manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Raíra Albanez Viudes – Relatora

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Redatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6/2024, os Conselheiros Raíra Albanez Viudes (Suplente),



Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 164/2024 – PROCESSO n. 11/004732/2023 (ALIM n. 52449-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 186/2023 – RECORRENTE: Chapfrios Comércio de Produtos Alim Ltda. – I.E. n. 28.316.739-4 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Carlos Henrique Santana (OAB/MS n. 11.705) e Leticia Soares da Cunha Rocha (OAB/MS n. 21.483) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INADEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNAS – COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONSIDERANDO-OS INDEVIDAMENTE COMO SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa sob o fundamento de ausência de motivação.

Constatado que as operações de saída internas, ao contrário do alegado, referem-se a produtos não submetidos ao regime de substituição tributária, legítima a exigência fiscal formalizada tomando-se por base o regime normal de pagamento do imposto, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão administrativa de primeira instância.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 186/2023 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/6/2024, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 165/2024 – PROCESSO n. 11/007556/2022 (ALIM n. 49732-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 17/2023 – RECORRENTE: Danieli T Vidal Lopes Comércio Vareji ME – I.E. n. 28.415.813-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Ananda Rosa de Aguiar (OAB/RJ n. 210.488) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CONFIGURAÇÃO – LEGITIMIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO NO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DESSA PRESUNÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovada a divergência entre os valores das operações declaradas ao Fisco e os recebimentos por meio de cartão de crédito ou débito, legítima é a exigência fiscal relativa ao excedente, para o qual a legislação, a teor do disposto no art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997, estabeleceu a presunção de ocorrência de operações tributadas de circulação de mercadorias.

A existência de norma que determina a prestação, ao Fisco, pelas operadoras de cartão de crédito e ou débito, sem prévia intimação, de informações relativas às operações com esse cartão (art. 81-A e 81-B da Lei n. 1.810, de 1997, regulamentados pelo Decreto n. 12.505/2008), configurando simples transferência de sigilo, não implica a ilegalidade das informações prestadas sob o fundamento de caracterização de quebra de sigilo, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter inalterada a decisão administrativa de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 17/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/6/2024, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 166/2024 – PROCESSO n. 11/015885/2019 (ALIM n. 42897-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 9/2020 – RECORRENTE: Biosev S.A. – I.E. n. 28.340.504-0 – Rio Brillhante-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS n. 11.264), Gabriel Garcia Ribeiro de Arruda (OAB/SP n. 407.239) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. EXIGÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RELAÇÃO AOS RESPECTIVOS FATOS GERADORES – APLICABILIDADE DO ART. 173, I, DO CTN – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BEM DO ATIVO FIXO RECEBIDO EM LOCAÇÃO – RETORNO DO BEM À ORIGEM – NÃO COMPROVAÇÃO – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Tratando-se de exigência fiscal relativa a fatos geradores que se presumem ocorridos, abrangendo o lançamento a totalidade do imposto devido, o prazo decadencial rege-se pelo disposto no art. 173, *caput*, I, e não pelo art. 150, § 4º, do CTN, não subsistindo a alegação de decadência.

Comprovado que o bem recebido em locação pelo contribuinte para uso temporário no seu estabelecimento não retornou ao estabelecimento remetente no respectivo prazo, nem comprovada a alegada prorrogação dessa locação, é legítima a presunção de sua aquisição pelo contribuinte, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 9/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/6/2024, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 167/2024 – PROCESSO n. 11/025979/2018 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO n. 40/2021 – RECORRIDA: Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: Gabriela da Silva Mendes (OAB/MS n. 12.569), Jhonem Araújo Pereira (OAB/SC n. 33.937), Patrícia Sarandy Machado (OAB/RS n. 109.667) e Luiz Fernando Alves (OAB/SC n. 60.732) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE OS VALORES ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS – AJUSTE EM MOMENTO POSTERIOR AO PAGAMENTO DO IMPOSTO E ANTERIOR AO PAGAMENTO DA FATURA – COMPROVAÇÃO EM PARTE – DEFERIMENTO PARCIAL – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que parte das prestações do serviço de comunicação fora submetida à apuração e ao pagamento do imposto por valor maior do que o devido, assim caracterizado pela circunstância de, posteriormente, a empresa prestadora, acatando reclamação dos usuários do serviço quanto à não utilização de parte do serviço, admitir o seu pagamento em valor menor do que o originalmente faturado, impõe-se, desprovido o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se reconheceu em parte o direito à restituição do indébito.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 40/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovido do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6//2024, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 168/2024 – PROCESSO n. 11/011036/2022 (ALIM 50126-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1903/2022 – Sujeito Passivo: J Franca Madeiras Eireli – I.E. n. 28.387.630-1 – Água Clara-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESSA PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO NA PARTE EXONERADA.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração, impondo-se desprover o reexame do ato de revisão, na parte que exonerou a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1903/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo conhecimento e desprovido do reexame, na parte desonerada. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira.

Campo Grande-MS, 27 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 26/6/2024, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 169/2024 – PROCESSO n. 11/012082/2021 (ALIM n. 48499-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 34/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.852-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA VERDADE MATERIAL, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR SE CREDITAR EM VALOR SUPERIOR ÀQUELE DEFERIDO EM PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO.



EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção, restando afastada a nulidade da decisão administrativa de primeira instância.

A utilização de crédito do imposto em valor superior ao deferido pela autoridade administrativa competente, em processo de pedido de restituição de indébito, configura utilização de créditos em desacordo com a legislação tributária, impondo-se o reconhecimento da legitimidade da exação que imputou a penalidade correspondente e exigiu o imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser recolhido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 34/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6/2024, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 170/2024 – PROCESSO n. 11/002322/2022 (ALIM n. 49134-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 39/2023 – RECORRIDA: Mercado Mister Júnior Ltda. EPP – I.E. n. 28.309.800-7 – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DETECTADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – AGRUPAMENTO DE PRODUTOS DISTINTOS NO MESMO CÓDIGO NCM – INADMISSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o levantamento específico incluiu indevidamente produtos distintos em um mesmo grupo de itens do código NCM, resultando na ausência de certeza e liquidez do crédito tributário, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão administrativa de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 39/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencido o Cons. Gérson Mardine Fraulob.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/6/2024, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 171/2024 – PROCESSO n. 11/013060/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 290/2023 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.338.135-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE NA SISTEMÁTICA

DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA QUANDO A BASE DE CÁLCULO EFETIVA DA OPERAÇÃO FOR COMPROVADAMENTE INFERIOR À PRESUMIDA PELO FISCO – CARACTERIZAÇÃO PARCIAL – EXISTÊNCIA DE PROVAS NOS AUTOS QUE COMPROVAM SEU DIREITO – ALEGAÇÃO GENÉRICA – INSUBSISTÊNCIA – PRETENSÃO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA FUNDADA NO PRÍNCÍPIO DA VERDADE MATERIAL – DESCABIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos processos que versam a respeito de pedido de restituição de indébito, a comprovação do direito creditório recai sobre aquele a quem aproveita o reconhecimento do fato, que deve apresentar elementos probatórios aptos a comprovar as suas alegações.

Sob o critério objetivo acerca de regra de julgamento, o requerente deve viabilizar a comprovação do valor efetivamente recolhido de cada operação de entrada, não sendo possível o deferimento de pedido de restituição de indébito sem prova cabal do pagamento indevido.

O dever da busca da verdade material é atribuído ao julgador e não implica em inversão do ônus da prova para as partes, no sentido de transferir ao Estado o dever de produzir prova a favor do requerente nos pedidos de restituição de indébito, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão administrativa de primeira instância pela qual não se reconheceu, na parte a que corresponde o recurso, o direito à restituição.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 290/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/6/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 172/2024 – PROCESSO n. 11/013452/2022 (ALIM n. 50325-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 65/2023 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.391.036-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Gustavo Bichara (OAB/RJ n. 112.310), Carolina Ladislau Placeres (OAB/SP n. 502.250) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO – PEDIDO DE DILIGÊNCIA – INDEFERIMENTO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. MERCADORIAS ENTRADAS NO ESTABELECIMENTO PARA REVENDA COM IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DESTINAÇÃO AO ATIVO FIXO MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM DESTAQUE DO IMPOSTO – APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO DO IMPOSTO RELATIVO À ENTRADA E, COMO CRÉDITO, DO ICMS-ST PARA EFEITO DE ANULAÇÃO DO DÉBITO RELATIVO AO IMPOSTO DESTACADO – PEDIDO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EFETUADO PERANTE A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO – IRRELEVÂNCIA – CREDITAMENTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR FALTA DE AUTORIZAÇÃO DO FISCO – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, como no caso de alegação de confiscatoriedade de multa prevista na Lei n. 1.810, de 1997, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que o julgador de primeira instância discorreu, suficientemente, sobre as razões que o levaram a sua conclusão, na solução do conflito, descabe a pretensão de nulidade sob a justificativa de ausência de fundamentação.

O indeferimento de pedido de diligência pelo julgador de primeira instância com o respectivo fundamento não implica a nulidade de sua decisão.

A integração ao ativo fixo de mercadorias adquiridas para comercialização configura, nos termos do art. 5º, § 2º, IV, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de saída interna e, em se tratando de mercadorias cuja entrada ocorra mediante retenção ou pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, o registro dessa operação e da correspondente aquisição submete-se às disposições dos incisos I, II, III e § 3º do art. 24 do Anexo III ao Regulamento do ICMS, pelas quais esse registro deve ser realizado sem o débito e sem o crédito do imposto.

Em tal hipótese, a circunstância de o contribuinte, em vez observar essas disposições, ter emitido nota fiscal com destaque do imposto para documentar a integração dessas mercadorias ao seu ativo fixo e, para efeito de anular o débito relativo ao imposto destacado, apropriar-se do crédito relativo à entrada e, como crédito, do imposto retido ou pago pelo regime de substituição tributária, no limite do imposto destacado, ainda que tenha sido efetuado pedido de recuperação de crédito e denegado pela autoridade administrativa competente, não configura hipótese de utilização de crédito em desacordo com a legislação tributária.

Em face disso, demonstrado que o crédito utilizado, no limite da autuação fiscal, decorre desse procedimento do sujeito passivo, envolvendo mercadorias que entraram no seu estabelecimento nessas circunstâncias, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para decretar a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 65/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons José Maciel Sousa Chaves.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/6/2024, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 173/2024 – PROCESSO n. 11/001472/2023 (ALIM 52132-E/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 2198/2023 – Sujeito Passivo: João Abílio F Adames - ME – I.E. n. 28.426.362-1 – Bodoquena-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – DESONERAÇÃO MANTIDA NESSA PARTE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, a período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, com a consequente inabilitação do contribuinte para a transmissão da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do art. 42, § 1º, II, "a" e XI, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto n. 14.644, de 2016, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a infração em relação aos períodos exonerados, desprovendo-se o reexame do ato de revisão.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2198/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame, para manter inalterado o ato de revisão.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte na decisão, na sessão de 24/6/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 174/2024 – PROCESSO n. 11/014079/2020 (ALIM n. 46435-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 254/2022 – RECORRENTE: Souza & Bertemes Ltda. - EPP – I.E. n. 28.360.621-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INADMISSIBILIDADE DAS RAZÕES APRESENTADAS PELO AUTUANTE – CONTESTAÇÃO SEM DOCUMENTOS, FATOS NOVOS OU MAJORAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – NÃO CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONTRADITA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PARTE DAS MERCADORIAS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – SUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A circunstância de o julgador inadmitir as razões apresentadas pelo autuante e ainda a falta de oportunidade para a contradita, quando não se enquadrar na disposição do art. 51 da Lei n. 2.315, de 2001, não constituem vício a implicar a nulidade da decisão de primeira instância.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores.

Demonstrado, entretanto, que parte das operações realizadas pelo estabelecimento atuado se encontravam submetidas ao regime de substituição tributária e que outra parte está alcançada por redução de base de cálculo, em razão da prova de sua aquisição estar acobertada por documento fiscal, impõe-se outorgar provimento ao recurso voluntário para se decretar a procedência parcial da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 254/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/6/2024, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

#### ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 097, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

#### D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as

inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 097/2024 EM 05 DE JULHO DE 2024****AMAMBAI**

1 BRUNETTO & CONTADORES ASSOCIADOS SS LTD 28.810.488-9

**APARECIDA DO TABOADO**

2 ANTONIO BERNARDO MARTINS NADAI 28.815.177-1

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 097/2024 EM 05 DE JULHO DE 2024****APARECIDA DO TABOADO**

1 EOSELDO SCHUSSLER 28.364.164-9

**CAMPO GRANDE**

2 48.570.735 RAPHAELA MAGALHAES DE MOURA 28.486.950-3

3 DIRCELIA FERREIRA RODRIGUES 50115693149 28.437.034-7

4 M & M PREST SERV INSTAL TELECOMUNICACOES LTDA 28.467.984-4

5 MCRS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA 28.470.756-2

**COSTA RICA**

6 SUBZERO CONVENIENCIA EIRELIME 28.402.517-8

**DOURADOS**

7 CELESTE MODAS E VESTUARIO LTDA 28.465.603-8

**SONORA**

8 ASSIS FERREIRA DE SOUZA FILHO 10662423640 28.472.114-0

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 097/2024 EM 05 DE JULHO DE 2024****AQUIDAUANA**

1 SIBERLEY MARTINS PANIZZA 28.395.207-5

**CAMAPUA**

2 IVANDER PAGLIUSO MOTA RAMOS 28.759.643-5

3 MAURO RODRIGUES FERREIRA FILHO 28.801.756-0

**CAMPO GRANDE**

4 PATRICIA DE OLIVEIRA LTDA 28.472.006-2

**COXIM**

5 DISK GAS SAO MARCOS LTDA 28.469.381-2

6 EMILENNE PASQUALOTTO RIGONATTO 99406136104 28.415.196-3



**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 097/2024 EM 05 DE JULHO DE 2024****DOURADOS**

1 CABELO DOS SONHOS LTDA

28.476.949-5

**Secretaria de Estado de Administração****Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 71.011.765-2022**Partes:** Savana Geração de Energia S/A e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de uma área de terras pastais e lavradas, denominada "Fazenda São Tomas/Parte 4", com área total de 372,7012 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois hectares e sete mil e doze metros quadrados), situado no Município de Alcínópolis, Comarca de Coxim/MS, objeto da matrícula n. 30.314, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Coxim/MS.**Data da assinatura:** 10 de junho de 2024.**Assinaturas:** Savana Geração de Energia S/A, por seus representantes e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.**Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 71.011.766-2022**Partes:** Phoenix Geração de Energia S/A e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de uma área de terras pastais e lavradas, denominada "Fazenda São Tomas/Parte 5", com área total de 197,8734 m<sup>2</sup> (cento e noventa e sete hectares e oito mil metros quadrados), situado no Município de Alcínópolis, Comarca de Coxim/MS, objeto da matrícula n. 30.315, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Coxim/MS.**Data da assinatura:** 06 de maio de 2024.**Assinaturas:** Phoenix Geração de Energia S/A, por seus representantes e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.**Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 71.013.305-2022**Partes:** Phoenix Geração de Energia S/A e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de uma área de terras pastais e lavradas, denominada "Fazenda São Tomas/Parte 3", com área total de 102,5878 m<sup>2</sup> (cento e dois hectares e cinco mil metros quadrados), situado no Município de Alcínópolis, Comarca de Coxim/MS, objeto da matrícula n. 30.313, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Coxim/MS.**Data da assinatura:** 06 de maio de 2024.**Assinaturas:** Phoenix Geração de Energia S/A, por seus representantes e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.**Secretaria de Estado de Educação****Republica-se por conter erros na publicação do Diário Oficial 11.526, p. 19 de 20/06/2024.**

Onde consta: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000648, PROCESSO N. 29/041.240/2024

**Passa a constar:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000648, PROCESSO N. 29/041.240/2024**Republica-se por conter erros na publicação do Diário Oficial 11.526, p. 18 de 20/06/2024.**

Onde consta: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000677, PROCESSO N. 29/042.519/2024

**Passa a constar:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000677, PROCESSO N. 29/042.519/2024

**Republica-se por conter erros na publicação do Diário Oficial 11.530 p. 121 de 24/06/2024.**

Onde consta: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000684, PROCESSO N. 29/042.521/2024

**Passa a constar:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000684, PROCESSO N. 29/042.521/2024

**Republica-se por conter erros na publicação do Diário Oficial 11.526 p. 17-18 de 20/06/2024.**

Onde consta: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000686, PROCESSO N. 29/042.544/2024

**Passa a constar:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000686, PROCESSO N. 29/042.544/2024

**Republica-se por conter erros na publicação do Diário Oficial 11.530 p. 120 de 24/06/2024.**

Onde consta: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000669, PROCESSO N. 29/039.395/2024

**Passa a constar:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000669, PROCESSO N. 29/039.395/2024

**Republica-se por conter erros na publicação do Diário Oficial 11.530 p. 120 - 121 de 24/06/2024.**

Onde consta: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000653, PROCESSO N. 29/041.488/2024

**Passa a constar:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000653, PROCESSO N. 29/041.488/2024

**Republica-se por conter erros na publicação do Diário Oficial 11.526 p. 18 de 20/06/2024.**

Onde consta: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000644, PROCESSO N. 29/040.639/2024

**Passa a constar:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000644, PROCESSO N. 29/040.639/2024

**Republica-se por conter erros na publicação do Diário Oficial 11.526 p. 18 - 19 de 20/06/2024.**

Onde consta: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000692, PROCESSO N. 29/042.634/2024

**Passa a constar:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000692, PROCESSO N. 29/042.634/2024

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 001/SED/2022**

**Processo n:** 29/003.319/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, SED/MS e o Município de Angélica/MS

**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 001/2022.

**Vigência:** Vigência prorrogada por mais vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 04/07/2024

**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**Edison Cassuci Ferreira**

Prefeito Municipal

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0088/2023/SED****Nº Cadastral 22254**

**Processo:** 29/029.674/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BEGEVANE ALVES MOREIRA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 088/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

**Amparo Legal:** Leis n 8.666/93 e Lei n. 8245/91 e Código Civil Brasileiro.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

**Data da Assinatura:** 03/07/2024

**Assinam:** HELIO QUEIROZ DAHER e BEGEVANE ALVES MOREIRA

**NOTIFICAÇÃO N. 003/2024**

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao descumprimento do contrato n. 052/2020, Processo n. 29/011.108/2019, pela infração praticada:

Referente ao descumprimento do prazo de apresentação dos documentos solicitados através do Ofício nº 7593/2024/CCONT e Ofício nº 7839/2024/CCONT.  
Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Anderson Soares Jbara  
Ordenador de Despesas

**Extrato do Termo de Fomento sob n. cadastral 000701, de 2024.  
Processo n. 29/050.223/2023.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA., Município de Sidrolândia – MS, CNPJ/MS n. 03.501.574/0001-31, denominada ONVENENTE.

**Objeto:** 1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Adquirir aparelhos eletrônicos, de climatização e outros materiais permanentes, a fim de otimizar estratégias pedagógicas, de rotina de cozinha, com o objetivo de agregar valores no espaço escolar, mitigar a evasão e proporcionar bem estar e conforto ao aluno, com vistas ao melhor aproveitamento escolar, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. 1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**Valor e dotação orçamentária:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela(s), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; b) As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006203 de 20/06/2024.

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura: 03/07/2024.**

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**VANDA CRISTINA CAMILO – CPF/MF N. XXX.072.381-XX**

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – CONVENENTE.

**Republica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.543, de 03 de julho de 2024, Página 19, ao Extrato do Termo de Fomento sob n. Cadastral: 000291, processo n. 29/027.218/2024.**

Onde se lê:

Processo n. 29/027.218/2023

Leia – se:

Processo n. 29/027.218/2024

Onde se lê:

Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado.

Leia – se:

Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

EDITAL N. 35/SED/2024

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS REFERENTE AO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e na Resolução/SED n. 3.994, de 24 de janeiro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição indeferida no Processo de Remoção, a pedido, para concorrerem às vagas das quais trata o Edital n. 27/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.508, Suplemento II, de 3 de junho de 2024, e Edital n. 28/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.519, Suplemento, de 12 de junho de 2024, cujo prazo para recurso será nos dias 8, 9 e 10 de julho

de 2024, até as 23h e 59 minutos, conforme a publicação deste Edital. A ficha de inscrição para recurso no Processo de Remoção, a pedido, estará disponível no site [http:// sistemas.sed.ms.gov.br/remoçaoProfessor](http://sistemas.sed.ms.gov.br/remoçaoProfessor), no link "Recurso de Remoção" a qual deverá ser preenchida e enviada para análise, conforme o Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 35/SED/2024

### RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES

Inscricao	Reg.Emprego	Nome Completo	Resultado	Observação
2102	500975021	RONAN CARLOS BARBOSA GOMES	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2104	100700021	VANESSA CORREA RORATO	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2105	124609021	Angelo José Marques Ribeiro	Recurso	FALTA ANEXAR OMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2106	122194025	VIVIANE MALHEIRO RAMOS	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2108	20658026	CLARICE KAREN DE JESUS	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2109	98660022	MARCIO REDIGOLO	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2110	93739021	ADILSON JOSÉ FRANCISCHINI	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2111	40337035	ALFREDO HENRIQUE DUARTE LOPEZ	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2112	116489021	MARCIA MARIA RODRIGUES MOREIRA AIRES	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2113	128040022	RAFAEL ALEXANDRE CANGUSSÚ MENDES	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2114	131245021	NEIVA CLARISSE BAMBERG CASTAGNERA	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2116	500949021	LEILA DE ALMEIDA BARROS	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2117	432702021	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2119	437034021	TATIANE SERVIM ALVES DOS SANTOS	Recurso	FALTA ANEXAR ÚLTIMO CONTRACHEQUE DO CARGO EFETIVO.
2120	93826021	ELIZETE RIBEIRO GARCIA CARRIJO	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2122	97509021	TONY ANGELO MARTINS	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2126	423098021	CASSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO	Recurso	FALTA ANEXAR ÚLTIMO CONTRACHEQUE DO CARGO EFETIVO.
2133	484679024	Mariana Ninno Rissi	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2136	433551021	NATHALIA SCHERER ALENCAR	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2139	95825024	FERNANDA FERREIRA CORSATO	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.

2140	423098030	CASSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2149	110796021	SIMONE DA SILVA FERREIRA	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2168	75587026	JOIRDES NILMA ARRAIS	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2179	14897022	ZENILDO ROSA PESCAROLI	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2223	66702030	MARINEI DA SILVA SOUZA	Recurso	FALTA ANEXAR ÚLTIMO CONTRACHEQUE DO CARGO EFETIVO.
2244	500942021	JOAO MARCOS ESPINDOLA	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2246	499747021	WESLEN MANARI GOMES	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2247	41580022	ISABEL CAMILO DE CAMARGO	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2248	133009026	João Paulo	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2250	72337021	EDIVALDO DOS SANTOS ALVES	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2253	132687021	PATRICIA LUCIA DO NASCIMENTO	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2255	114614021	JOSINEI VIEIRA MACHADO	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2264	80631022	EVANDO NANTES CAMARGO	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2265	484427023	Guilherme De Moura Fadel	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2276	90135021	JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO FALTA ANEXAR DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR.
2281	15554021	JOHNNYS FLEURI XAVIER	Recurso	FALTA ANEXAR ÚLTIMO CONTRACHEQUE DO CARGO EFETIVO A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2290	300128025	IA PHELIPE MINGA MARTINEZ	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2292	95985022	NELMA SIQUEIRA PIRES	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2301	499979021	ROBERTO DA COSTA LIMA JUNIOR	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2307	75213021	LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2313	495164023	NOEMI MARQUES DE CARVALHO	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2314	60046021	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DELGADO	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2315	125708027	CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2324	80689021	ANDREA SANCHES RIBEIRO	Recurso	FALTA ANEXAR ÚLTIMO CONTRACHEQUE DO CARGO EFETIVO.
2325	77684022	BARBARA PEVIANI NASCIMENTO DE MELO	Recurso	FALTA ANEXAR ÚLTIMO CONTRACHEQUE DO CARGO EFETIVO FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2328	132694022	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2330	21139027	LUIZ CARLOS ARAUJO	Recurso	FALTA ANEXAR ÚLTIMO CONTRACHEQUE DO CARGO EFETIVO.



2332	99606022	EDLA GONCALVES LOPES DOS SANTOS	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2337	359522026	MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2339	500944021	GUILHERME AURÉLIO CRESTANI MAGALHÃES	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2341	473490025	BRUNO ROBERTO LUCENA	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO.
2350	503696021	lucas costa e silva	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2357	123672021	ERICA EMILIA NAPOLITANO	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2358	125712021	DAILENE CRISTIAN DOS SANTOS	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2361	100457021	ROBERTA DA SILVA TREVISAN	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2362	100457023	ROBERTA DA SILVA TREVISAN	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2365	73656021	HELOISA ELISABETE LONGO	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO.
2370	114615021	Júlio Marcio Sandim	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2372	25682021	ALEXEI ESQUERDO ARAUJO	Recurso	AS DISCIPLINAS AFINS NÃO COMPÕEM CARGA HORÁRIA PARA REMOÇÃO.
2373	24219021	GIANCARLA BARALDI	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2380	481495024	Marcelo de Jesus Lima	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2382	79630022	FAICAL CHARIF HASSAN	Recurso	FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2385	129674022	BRUNA TIAGO ALMEIDA	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2386	129674026	BRUNA TIAGO ALMEIDA	Recurso	FALTA ANEXAR COMPROVANTE DO OBJETO DE CONCURSO DO CARGO EFETIVO FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.
2387	423096021	SHEURY KELLY FRANÇA REIS	Recurso	A DISCIPLINA PARA REMOÇÃO DEVE SER A MESMA DO OBJETO DE CONCURSO FALTA ANEXAR ÚLTIMO CONTRACHEQUE DO CARGO EFETIVO FALTA ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA DIREÇÃO ESCOLAR.

## EDITAL N. 36/SED/2024

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS REFERENTE AO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e na Resolução/SED n. 3.994, de 24 de janeiro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que se inscreveram para participar do Processo de Remoção, a pedido, e foram considerados aptos para concorrerem às vagas das quais trata o Edital n. 27/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.508, Suplemento II, de 3 de junho de 2024, e Edital n. 28/SED/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.519, Suplemento, de 12 de junho de 2024, conforme o Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 36/SED/2024

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES**

Inscricao	Reg.Emprego	Nome Completo	Resultado	Observação
2099	89640021	DANIEL DA SILVA LEMOS	Apto	
2100	72941024	EMERSON ADORNO SOARES	Apto	
2101	116820021	CLAUDIO ANTONIO MOSQUEIRA MACIEL	Apto	
2103	100490024	DANIELLY GOMES CHAVES GIORDANO	Apto	
2107	10507027	DANIELA BUKOVSKI PELICIONE GARCIA	Apto	
2115	127738021	ELIANE PEREIRA DE MORAIS	Apto	
2118	132816021	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Apto	
2123	43281021	MAXWELL DA SILVA AMARAL	Apto	
2124	52065023	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	Apto	
2125	126736021	LINCOLN ANTONIO SPOLADOR	Apto	
2127	55840021	OLIVIA DE MORAIS	Apto	
2128	503586021	Cristiane Nascimento	Apto	
2129	500640021	LEONARDO ALVES DA COSTA	Apto	
2130	129795022	HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA	Apto	
2131	10316021	LUCAS DOS SANTOS PRECIOSO	Apto	
2132	437545021	RICARDO NONATO LIMA	Apto	
2134	37257022	RENATO PIRES DE PAULA	Apto	
2135	43415022	ELIZABETH FAVERO	Apto	
2137	19627026	ELIETE LOPES MATRICARDI	Apto	
2138	25667035	RAFAEL LEONEL CAIRES	Apto	
2150	509824021	EDSON LUIZ ZANCHETTI DA LUZ	Apto	
2151	83679026	RONIZE NAIR LANGE MORO	Apto	
2152	75587021	JOIRDES NILMA ARRAIS	Apto	
2161	109953022	JOSE ADRIANO DA SILVEIRA LOPES	Apto	
2169	473666023	Camila Camargo Ferreira	Apto	
2176	29771021	LEANDRO DARC DA SILVA	Apto	
2180	470436030	ENNER CLEYVER ALVES LIMA	Apto	
2181	63909025	JEAN CARLOS GODOY BRANDAO	Apto	
2182	504184022	JACKSON FERREIRA DA SILVA SANTOS	Apto	
2191	469350028	JULIANA DE ANDRADE DA SILVA	Apto	
2192	85047022	ADILTON SANCHES DA SILVA	Apto	
2203	69184021	JULIO CEZAR MIRANDA	Apto	
2204	506835021	CARMEM ZELIA SCHMIDT DO NASCIMENTO	Apto	
2207	84209021	GEOVANE CANDIDO DA SILVA	Apto	
2214	57034022	MAURICIO JONAS FERREIRA	Apto	
2219	503507021	JOELMA GAUNA ROCHA	Apto	
2220	25817021	IRIS VIVIANE DE BRITTO GONCALVES	Apto	
2228	437984033	ALESSANDRO DA SILVA DE SOUZA	Apto	
2233	469079021	GENESIO DOMINGUES VILHASANTE	Apto	
2236	503587021	VIVIANE PEREIRA RAMOS	Apto	
2243	510554021	LUCAS FERNANDES RICARDO	Apto	
2245	476309025	THAIS MONIQUE BATISTA CONSTANTINO	Apto	
2249	500033021	Douglas Marcato Martins	Apto	
2251	510771021	KELI CRISTINA BALBINO	Apto	
2252	83625021	CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA BORGES	Apto	
2254	131011033	Adriana Kühlkamp	Apto	
2256	86767021	EDUARDO DE ANDRADE FIORELLI	Apto	
2257	109328030	ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA	Apto	
2258	484613023	JEFFERSON TLAES	Apto	
2259	55356027	Joelma Inês Evangelista	Apto	
2260	117198021	MARTA APARECIDA VITAL	Apto	
2261	25234038	ROGERIO SANTOS OLIVEIRA	Apto	
2262	46166021	KARINE ARANTES KIENEN SANTOS	Apto	
2263	125788021	NILCEIA MARINS DA SILVA SANTOS	Apto	
2266	5533021	CARLA VILHALBA PINHEIRO	Apto	
2267	77905027	JULYANE ALVES RIBEIRO	Apto	

2268	62162021	JAIR BEZERRA DOS SANTOS	Apto	
2269	484500023	Amanda de Queiroz Ramos Iniesta	Apto	
2270	83096024	LILIAN LANE DE SOUSA LIMA	Apto	
2271	20320034	JOSIELLE ARRUDA CASTELLO	Apto	
2272	495035030	SONIA VANESSA LANGARO	Apto	
2273	12270021	Ana Laura Dias de Souza	Apto	
2274	45967022	CLAUDECIR TROPALDI	Apto	
2275	495980022	LETICIA SILVA SAMPAIO	Apto	
2277	468449021	VANIA ALVES LEAL	Apto	
2278	101877022	VALERIA ESCOBAR HEINST	Apto	
2279	510540021	LIDIANE MARIA QUEIROZ	Apto	
2280	113369021	ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA	Apto	
2282	54609023	LUCINEI ZAGO	Apto	
2283	474287025	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	Apto	
2284	499634021	LIGIA AYUMI KIKUCHI	Apto	
2285	117163021	ADRIANO ANASTACIO RAMIRES FELIPE	Apto	
2286	510457021	GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA	Apto	
2287	133069036	EVANDRO DA SILVA MIRANDA	Apto	
2288	12270030	Ana Laura Dias de Souza	Apto	
2289	510763021	LÍDIA MARQUES DE OLIVEIRA	Apto	
2291	106546022	Jorcilaine Souza	Apto	
2293	125519021	LUIZ FLAVIO GOMES CARVALHEIRO	Apto	
2294	436252030	GABRIELA PEREIRA JORGE	Apto	
2295	92901022	MAGDA DOS SANTOS ALMEIDA	Apto	
2296	111873023	CLAUDIA BERNARDO	Apto	
2297	109001027	IVANDRO LUIZ SILVA BARROS	Apto	
2298	5306033	Leiza Barboza	Apto	
2299	437888021	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Apto	
2300	468914030	FERNANDA NIZ TOMAZ	Apto	
2303	95150029	AMENA ATWAH LICKAH GOMES	Apto	
2304	83077033	WILSON CHAGAS FERNANDES	Apto	
2305	37958021	LUZIA MARIA WETTER PINTO	Apto	
2306	60370022	DANIEL NATALINO RODRIGUES FERREIRA	Apto	
2308	61362021	DONIZETI ALCANTARA ALVES	Apto	
2309	64065022	Isa Marta Batisti Ruiz	Apto	
2310	16419022	ELAINE FRANÇA GOMES	Apto	
2311	133827021	WAGNER ROGÉRIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	Apto	
2312	25083021	Elaine Mendonça	Apto	
2316	56900021	RONILSON NOGUEIRA MACHADO	Apto	
2317	102589024	Fabio José de Araujo	Apto	
2318	68342021	Marilda Azevedo de Souza	Apto	
2319	68342022	Marilda Azevedo de Souza	Apto	
2320	48000021	ANDREIA FERREIRA ANTUNES	Apto	
2321	7869035	JERRY PEREIRA BONFIM	Apto	
2322	129109021	ANIBAL CAMILO BUENO NETO	Apto	
2323	107789023	ELIZEU GOMES DINIZ	Apto	
2326	500677021	Mailéia Belido Silva	Apto	
2327	483829023	KELLY CRISTINA SOARES DA SILVA	Apto	
2329	121107024	ROSELAINE OLIVEIRA GOMES DIAS	Apto	
2331	15126038	ADRIANA DA SILVA LEONARDO	Apto	
2333	53816021	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	Apto	
2334	425195040	JOAO PEDRO RIBEIRO PEREIRA	Apto	
2335	428709037	SAMARA PAEL SANCANINI ALVES	Apto	
2336	116492024	MICHELY GONÇALVES VIEIRA CARIAGA	Apto	
2338	50938024	ERICA DE SOUZA	Apto	
2340	80776022	POLLYANA CRISTINA HOFFMANN SANTINI	Apto	
2342	65074021	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	Apto	
2343	7799034	AGNALDO MORAES	Apto	
2344	499617021	LEANDRO DE SOUZA LIMA	Apto	
2345	131164021	JOSIANE DE ALMEIDA MACHADO	Apto	
2346	510549021	CAROLINE TEIXEIRA BONIFACIO	Apto	
2347	111488021	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	Apto	

2348	80055021	RAMAO MEDINA VIEIRA	Apto	
2349	5357022	CRISTIANE AYALA BANEGAS	Apto	
2351	28893021	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	Apto	
2352	125608025	FLAVIO CABREIRA DOS SANTOS	Apto	
2353	27368022	INGRID IEDA FERNANDO DE SOUZA MENESES	Apto	
2354	29270029	FRANCYLAINÉ SILVA DE ALMEIDA BRITO	Apto	
2355	115102021	MIRIAM CAMPOS CHAPARRO	Apto	
2356	85523023	ALESSANDRA MARTINS CAVALCANTI	Apto	
2359	125712023	DAILENE CRISTIAN DOS SANTOS	Apto	
2360	432660021	MAYARA KELLY QUEIROZ DOS SANTOS	Apto	
2363	91887021	SERGIO LARRUSCAIM MATHIAS	Apto	
2364	35729029	PATRICK SCHISTL LEITE	Apto	
2366	55529021	MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	Apto	
2367	496081022	LUIZ HENRIQUE DIAS SALES	Apto	
2368	94566038	CLAUDOMIRO ALMEIDA SANTOS	Apto	
2369	125284033	UCLEBER GOMES COSTA	Apto	
2371	101091026	RICARDO MATHIAS DA SILVA	Apto	
2374	106052025	Manoel Alexandre Garcia da Silva	Apto	
2375	11232029	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	Apto	
2376	24792025	CASSIA JULITA DRESCH	Apto	
2377	125853022	FERNANDA GODOY OCAMPOS	Apto	
2378	490924023	HAGAVINY DIAS BERNARDO	Apto	
2379	112409021	LISLAINE BORGES DOS SANTOS TINO	Apto	
2381	16054021	MAURICIO SOARES DOS REIS	Apto	
2383	423998024	LARA CRISTINA DE MELLO SILVA	Apto	
2384	31579026	DIEGO SILVA DOS SANTOS	Apto	

## Secretaria de Estado da Cidadania

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020 mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer as funções de Gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA e a empresa YOUSSEF AMIN YOUSSEF, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

**NOME:** CIBELI DA SILVA CÂNEPA - **MATRÍCULA:** 502989022

**FUNÇÃO:** Direção Especial e Assessoramento

#### REFERENTE:

**PROCESSO Nº** 87/000.149/2024

**GCONT:** 23999

**OBJETO:** Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC)

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania  
Ordenador de despesa

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0004/2023/SEJUSP Nº Cadastral 21829**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e EVERTON FERNANDES QUINTANA 87095416168

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 001/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 20 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 03/07/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EVERTON FERNADES QUINTANA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº0065/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17551**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, Preâmbulo e Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 65/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: Ementa passe a constar com a seguinte redação: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP DE MATO GROSSO DO SUL - FUNRESP, E A EMPRESA CREDENCIADA JULGADA HABILITADA PAX PARANHOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CADÁVERES.** Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS**, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS**, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CREDENCIANTE**, empresa **PAX PARANHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.620.339/0001-32, com sede na cidade de Paranhos/MS, na Avenida Industrial, nº 401, Industrial, neste ato representada pela Senhora **KAUANE DA SILVA VAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2.098.521 SEJUSP/MS e do CPF nº 058.170.041-43, residente e domiciliada na cidade Paranhos/MS, à Rua Washington Luiz, nº 1578, centro, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 001/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de junho de 2024 a 28 de junho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 28/06/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KAUANE DA SILVA VAIS



**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO**

Processo n. 15.009.415.2024

- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado doador, e do outro lado o Município de Campo Grande/MS, CNPJ sob n. 03.501.509/0001-06, com endereço na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Campo Grande/MS, com a interveniência da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, doravante denominada donatária.
- Objeto:** O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência de propriedade do doador ao Município de Campo Grande - MS/Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande - MS de 500 (quinhentas) Pistolas marca TAURUS, calibre .40, conforme lista constante no Laudo de Bens Inservíveis, emitido pela Comissão de Análise e Desfazimento de Materiais Bélicos Inservíveis, ociosos ou obsoletos e lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo.
- Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, no Decreto Federal n. 10.030/2019, legislação específica que trata das armas da instituição, observando-se o previsto no Art. 8º da Portaria n. 213 - COLOG/CEX, de 15 de setembro de 2021.
- Assinatura:** 5 de julho de 2024.
- Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal de Campo Grande – MS  
**LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO**  
Delegado-Geral da Polícia Civil – MS  
**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Municipal Especial de Segurança e Defesa

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO**

Processo n. 31.152.822.2024

- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado doador, e do outro lado o Município de Campo Grande/MS, CNPJ sob n. 03.501.509/0001-06, com endereço na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Campo Grande/MS, com a interveniência da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, doravante denominada donatária.
- Objeto:** O presente Termo de Doação tem por objeto, a transferência de propriedade do doador ao Município de Campo Grande/MS, de 130 (cento e trinta) pistolas marca Taurus Modelo PT100 CAL .40 e 12 (doze) espingardas Marca Franchi Modelo SPA-15 CAL 12.
- Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, no Decreto Federal n. 10.030/2019, legislação específica que trata das armas da instituição, observando-se o previsto no Art. 8º da Portaria n. 213 - COLOG/CEX, de 15 de setembro de 2021.
- Assinatura:** 5 de julho de 2024.
- Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal de Campo Grande – MS  
**LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO**  
Delegado-Geral da Polícia Civil – MS  
**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Municipal Especial de Segurança e Defesa

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2024/COPI/SESP/SEJUSP/MS****0,09** 31/142.066/2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob o n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e de outro lado o Município de Dourados/MS, CNPJ sob o n. 03.155.926/0001-44, situada na Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, por intermédio da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – Agetran, CNPJ sob o n. 14982985/0001-02, com sede na Rodoviária de Dourados, Av. Marcelino Pires, Vila Maxwell.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de estabelecer condições e garantias necessárias à troca de informações entre as partes por meio da disponibilização dos dados das ocorrências de trânsito georreferenciadas, de propriedade da Sejusp, que serão disponibilizadas via *API – Application Programming Interface*. Em contrapartida, a disponibilização via *API*, das informações de ocorrências de trânsito e do Sistema de Análise e Inteligência de Imagens Veiculares – Cerca Eletrônica e as imagens das câmeras de monitoramento de trânsito da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados/MS.**Amparo Legal:** Lei Estadual MS n. 6.035/2022, Lei Municipal de Dourados n. 3.478, de 15/09/2011, suas alterações e no Decreto n. 566, de 30/01/2012, e Resolução n. 811/2023, do Contran.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.**Assinatura:** 04/07/2024**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS  
**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal de Dourados/MS  
**MARIANA DE SOUZA NETO**  
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados/MS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 010/CBMMS/SEJUSP/2022****Processo n:** 31/046280/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ sob n. 03.227696/0001-81, situado na Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande/MS, e de outro lado o Município de Nova Andradina, CNPJ sob o n. 03.173.317/0001-18, com sede na Rua Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro.**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira – Da vigência.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.**Vigência:** De 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Assinatura:** 23/06/2024**Assinam:** **EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS  
**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS  
**FREDERICO REIS POUSO SALAS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar – CBMMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Srº Valdo Longo, Srª Maria Alves Leal Longo, representados por Correta Imóveis, representado por Danilo Marim Cabral, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: LETICIA MOBIS ALVES - MATRÍCULA: 38203023. (DAM-TL)

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Judiciária

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: AILTON PEREIRA DE FREITAS - MATRÍCULA: 110571022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/200.049/2018

CONTRATO Nº 028/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: contrato de locação do imóvel destinado a instalação da DAM-Três Lagoas/MS, sito a Rua. Oscar Guimarães, nº 1655 - Lapa - Três Lagoas/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO VILA TABOCO, motivada por **desistência do (a) beneficiário (a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
GONÇALINA BATISTA DE MORAES	***.881.301-**	20	06 C

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**  
Diretor-Presidente EM SUBSTITUIÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 790005912024 NE: 001294 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316123222161630002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.703,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2024.

PROCESSO: 790005632024 NE: 000444 ANE: 001325 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 03/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.773,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE000444, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DE SERVIDOR, NO VALOR DE R\$ 3.773,95 (REF.:MARÇO/2024) CEDIDA PARA SEJUSP. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262 DE 25/08/2023.

PROCESSO: 790005632024 NE: 000686 ANE: 001334 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920316122003961000002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
DATA ANULAÇÃO: 03/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.773,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE00686, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DE SERVIDOR, NO VALOR DE R\$ 3.773,95 (REF.:ABRIL/2024) CEDIDA PARA SEJUSP. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262 DE 25/08/2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADORA DE DESPESAS  
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 993/2024**

**Processo** n. 79/007.927/2024

**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Caracol, CNPJ n. 03.217.924/0001-32.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 12 (doze) unidades habitacionais, no município de Caracol/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 1.038.180,12 (um milhão e trinta e oito mil e cento e oitenta reais e doze centavos), sendo R\$ 622.908,07 (seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e oito reais e sete centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$ 415.272,05 (quatrocentos e quinze mil e duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de Habitações Urbanas; UG: 790902; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recursos – FEHIS: 0150080051; Nota de Empenho 2024NE0001181, emitida em 21/06/2024.

**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data de assinatura:** 05/07/2024.

**Assinam:** Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: xxx.762.011-xx, Diretor-Presidente em substituição – AGEHAB e Carlos Humberto Pagliosa, CPF n. xxx.054.970-xx, Prefeito Municipal.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 040/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31.143.439-2024.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Rações Paiol LTDA ME.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Cassilândia, em atividades de serviços gerais em venda, entrega e organização de depósito na sede dessa Empresa, nesse Município.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 05 de julho de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Vinícius da Silva Freitas Martins, Sócio/Administrador da Empresa Rações Paiol LTDA ME.**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 023/2024**

PROCESSO 83.028.114-2024

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de **Novo Horizonte do Sul** – CNPJ n. 37.226.644/0001-02.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) arado subsolador hidráulico, patrimônio n. 01421091, de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

**Vigência:** 04/07/2024 a 04/07/2026.

**Data da Assinatura:** 04/07/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aldenir Barbosa do Nascimento**, pelo Município.

**Extrato do Contrato 0006/2024/AGRAER****Nº Cadastral 25172**

**Processo:** 83/006.645/2024

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 10 Projetores multimídia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na 1º Retificação do Edital do Pregão nº 315/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.83206.20.606.2231.6234.0016 - IEP nº 002/2021/ANATER - Coven - Programa Produzir Brasil - MS, Fonte: 027007141 e Natureza de Despesa: 449052

**Valor:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

**Do Prazo:** O contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura

**Amparo Legal:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** Washington Willeman de Souza

**Data da Assinatura:** 04/07/2024

**Assinam:** Washington Willeman de Souza e Leandro Figueiredo de Castro

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 498/2024****PROCESSOS:** 83/003.992/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o



disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X WESLEY MARTIN BENETTI

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23654 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 12 de abril de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e WESLEY MARTIN BENETTI

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 523/2024**

**PROCESSOS:** 83/013.939/2024

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DO VALLE

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 31588 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 25 de junho de 2024.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DO VALLE

#### **PORTARIA IAGRO N. 562 DE 05/07/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2124, do produto KROST 970 WG, registro MAPA nº 2318, da empresa CROPHEM LTDA, com a inclusão das culturas Arroz, Cana-de-açúcar, Milheto, Milho, Arroz Irrigado, Aveia, Centeio, Cevada, Sorgo, Triticale, Café, Duboisia, Pastagem, Soja e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/07/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

#### **PORTARIA IAGRO N. 563 DE 05/07/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3638, do produto MAXCEL, registro MAPA nº 03506, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas Soja e Uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/07/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 564 DE 05/07/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3591, do produto PROGIBB 400, registro MAPA nº 11912, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas Gergelim, Cana-de-Açúcar e Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/07/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 565 DE 05/07/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2141, do produto TEMPLO, registro MAPA nº 34118, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A, com a inclusão da cultura Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/07/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 566 DE 05/07/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2206, do produto ADERIS, registro MAPA nº 25218, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A, com a inclusão da cultura Cevada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/07/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 567 DE 05/07/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2499, do produto TRIGGER 240 SC, registro MAPA nº 11920, da empresa CROPChem LTDA, com a inclusão das culturas Amendoim, Eucalipto, Mamão, Morango, Tomate, Citros e Fumo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/07/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 568 DE 05/07/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1123, do produto FLARE, registro MAPA nº 09808, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a Reclassificação Toxicológica de "Produto Extremamente Tóxico" para "Categoria 5 – Produto Improvável de Causar Dano Agudo".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/07/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 569 DE 05/07/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1704, do produto DESALI, registro MAPA nº 25716, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a Reclassificação Toxicológica de "Produto Extremamente Tóxico" para "Categoria 4 – Produto Pouco Tóxico".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/07/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 570 DE 05/07/2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3491, do produto ACCEL, registro MAPA nº 35521, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas Soja e Feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/07/2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 571, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5431
2. Nº do registro MAPA: 5919
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: FUORO
5. Ingrediente ativo: LUFENUROM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 572, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5423
2. Nº do registro MAPA: 18323
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: DESTREZ
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA E ACETAMIPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 573, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5429
2. Nº do registro MAPA: 1519
3. Requerente: SYNGENTA

4. Marca comercial do agrotóxico: ELATUS TRIO
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA, BENZOVINDIFLUPIR E DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 574, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5436
2. Nº do registro MAPA: 1510
3. Requerente: SML DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: CUTLASS
5. Ingrediente ativo: IMIDACLOPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 575, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5416
2. Nº do registro MAPA: 26623
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: ALTO ELITE
5. Ingrediente ativo: CIPROCONAZOL E CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO



**PORTARIA IAGRO N. 576, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5422
2. Nº do registro MAPA: 29817
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: AFFIRM
5. Ingrediente ativo: BENZOATO DE EMAMECTINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 18600/2022/IAGRO****Nº Cadastral 18600**

<b>Processo:</b>	71/017.912/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Deiquison Dias Duarte e Douglas Dias Duarte
<b>Objeto:</b>	Prorrogação da locação de um imóvel no município de Angélica/MS, por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 169/2024 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
<b>Valor:</b>	O valor mensal da locação permanecerá em <b>R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais</b> , conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 169/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
<b>Amparo Legal:</b>	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcus Vinicius Angelo
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência do Contrato é de <b>12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2024 e com término em 13 de junho de 2025.</b>
<b>Data da Assinatura:</b>	13/06/2024
<b>Assinam:</b>	Daniel de Barbosa Ingold, Deiquison Dias Duarte e Douglas Dias Duarte

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-012/2024 - Processo Administrativo Nº 060/2024-D****CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**OBJETO:** Prestação do serviço de telefonia móvel celular, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

**VALOR:** R\$ 56.505,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

**Gerenciamento:** Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037;

**Fiscalização:** Angela Beatriz da Silva Freitas - Matrícula: 000132 e Jair Batista Gomes - Matrícula: 000123.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 22/05/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Claiton Merg Carvalho e Carlota Braga de Assis Lima – TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-015/2024 - Processo Administrativo Nº 066/2024-D****CONTRATADO: SANA CHAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de recarga e manutenção dos extintores de incêndio, bem como aquisição de sinalização, peças e acessórios de incêndio, em Campo Grande/MS.

**VALOR:** R\$ 17.806,00 (dezessete mil, oitocentos e seis reais).

**Gerenciamento:** REGIANE SCHIO - Matrícula: 000072;

**Fiscalização:** GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA - Matrícula: 000201, LARAUE POMMERENING - Matrícula: 000184 e LEONARDO TABORDA ANGELI - Matrícula: 000095.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 19/06/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS.

Leonardo Meier Serrou Camy – SANA CHAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO N. CT-010/2023 - Processo Administrativo Nº 119/2022-D****CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de março/2023 a fevereiro/2024 no percentual de 3,8618%, correspondendo ao valor de R\$ 24.555,30 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 1.199.834,39 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 04/07/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 91/2021/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/007206/2021
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Argeo Teodoro Fernandes Barbosa LTDA.
<b>Objeto:</b>	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa <b>ARGEO TEODORO FERNANDES BARBOSA.</b> , com sede na <b>Av Dias Barroso, n.009 Bairro: Centro ,Bataguassu/MS</b> , inscrita no CNPJ sob o n. <b>39.774.034/0001-79</b> , neste ato representada pelo(a) Sr(a). <b>ARGEO TEODORO FERNANDES BARBOSA</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) do RG n. 46.829.190-8, órgão expedidor SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o n. 412.378.328-70, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Possari 1.371 Centro, Paronama/SP passe a constar "a empresa <b>MARINA MIQUELOTI LONGUI LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. <b>39.774.034/0001-79</b> , situada <b>Av Dias Barroso, n.009 Bairro: Centro, Bataguassu/MS</b> , neste ato representada pela Sr <sup>a</sup> . <b>MARINA MIQUELOTI LONGUI</b> , brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 577917602 SSO/SP, inscrito no CPF sob nº 510.495.478-10 domiciliada na Rua Laguna,274, apto 401, andar 4, Vila Liberdade, Presidente Prudente/SP".
<b>Local do serviço</b>	Bataguassu/MS
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Data da assinatura:</b>	17/06/2024
<b>Assinam:</b>	Rudel Espindola Trindade Junior e Marina Miqueloti Longui.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2930, DE 04 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

<b>Condutor:</b>	AMERICO GUIDO ROSI
<b>Registro/PGU:</b>	xxx258023xx
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Prazo Penalidade:</b>	12 MESES
<b>Processo:</b>	016886/2022	<b>Prazo Recurso:</b>	13/08/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **28/08/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 04 de julho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 49/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31.026.693-2024  
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS – CNPJ: 01.989.813/0001-19, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: ZENAIDE ESPÍNDOLA FLORES – Prefeita Municipal, PAULO HENRIQUE ESPÍNDOLA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 844/2024/DETRAN-MS

Processo nº 31/036052/2024  
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Fenox Tecnologia LTDA.

<b>Objeto:</b>	Credenciamento e homologação de sistema destinado à realização, gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular, a ser utilizado por Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 05 de 27/06/2017.
<b>Local do serviço:</b>	São José dos Campos/SP
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN; Portaria DETRAN/MS "N" nº 005/2017, além da legislação que rege a espécie.
<b>Data da assinatura:</b>	02/07/2024
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Jorge Luis de Andrade Almeida.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HDX2461	9C2KC08508R120967	JOAO CACIO MARTINS
VW/GOL 1.0 GIV	APZ3092	9BWCA05W99T001446	AGNALDO CARVALHO DA SILVA
VW/GOL 1.0 GIV	APZ3092	9BWCA05W99T001446	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/GOL 1.0 GIV	APZ3092	9BWCA05W99T001446	LENIRA STURM
SUNDOWN/WEB 100	HTH0636	94J1XFBH88M076312	CLEUTA RAMOS DA SILVA FERREIRA

**Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/STRADA WORKING	OML1J41	9BD578141F7867932	OLENTINO VALENTIM MACHADO
VW/GOL 1.0	DRA5036	9BWCA05X85T098609	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0	DRA5036	9BWCA05X85T098609	UIDER DULIANO RODRIGUES DE ALMEIDA
VW/GOL 1.0	DRA5036	9BWCA05X85T098609	UIDER DULIANO RODRIGUES DE ALMEIDA

VW/GOL 1000I	KCB2426	9BWZZZ377ST069005	WESTER KAIKE DE PAULO LUCIANO
HONDA/CG 125 TITAN	CTL9019	9C2JC2500XR113451	FERNANDO DOS SANTOS SILVA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRD6097	9BFZZZ54ZRB634489	TIARA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
VW/SANTANA	AKC8151	9BWAC03X12P008872	TERESINHA FERREIRA DA LUZ
FIAT/UNO MILLE SMART	KIW1477	9BD15828814150823	CRISTIAN JEFERSON DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE SX	JES5270	9BD146047T5849198	AMADO SOUZA FELISBERTO
MMC/L200 TRITON 3.2 D	ONB7F31	93XJRKB8TDCC61609	SAMUEL GARCIA DE QUEIROZ

**Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050NS003445	
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050NS003445	AIMORE CREDITO FINANCIAMENTO SA
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050NS003445	ILDA MARA DE FREITAS
I/SHINERAY MVK XY125 1	EMZ8F86	LXYXCJL0X80K02975	JOSE SEVERINO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HRX5315	9C2HA07001R012316	ADRIANA DOS SANTOS ARRUDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6679	9C2JC250VVR093665	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA COSTA
VW/GOL SPECIAL	DMP9954	9BWCA05Y24T133751	CARLOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 MAIS	EKE0624	9C2JC42309R108531	ELUARA RAIANE MARIA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DLN6007	9C2KC08205R803815	STHEFANI DA SILVA SOARES
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL05D0508451	

**Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK3E64	9C2JC30104R090656	VITOR MANOEL DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSH6561	9C2JC30708R096924	NAYARA DA SILVA MARIANO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL3D22	9C2KC08104R097158	CLELITON RAFAEL FRAZAO FREITAS FILHO



HONDA/CG 150 TITAN KS	AMK6J73	9C2KC08105R080996	BEATRIZ SOUZA RITA DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1838	9C2KC08105R005917	FABIANA VILHALBA LOPES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AQV8348	9C6KE121090010909	JULIANA HAMADA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM1A45	9C2KC08105R074022	LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ8245	9C2JC30708R055199	EDVALDO DOS SANTOS PRATES

**Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
GM/ASTRA GLS	KDZ8473	9BGTB08B0XB317416	ALCIDES CELESTINO NOBRE
HONDA/CG 125	HQK5527	9C2JC1801KR211232	VICENTE TRAJANO DA SILVA

**Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/C100 BIZ ES	HSW6109	9C2HA07103R000167	SANDRA SALINO
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HTV7B22	9BD27803MB7282821	TETRA IND E COM DE GELO LTDA ME
FORD/FIESTA 1.6 FLEX	CYX5752	9BFZF16P458357602	AFFONSO CELSO DE ABREU SODRE

**Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 125 TITAN ES	KEK9348	9C2JC30201R063157	OLAVO DOS ANJOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	OAY6566	9C2KC1670CR404763	HELIO SOUSA BRITO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1123	9C2JC3010YR073456	JUNINHO ALVES BEZERRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	ANG4H76	9C2KC08106R021453	EDILANGELA MACHADO MORAIS DOS SANTOS

**Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 160 TITAN	REW8C92	9C2KC2210NR003254	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES

**Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

## **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TRIADE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de documentos técnicos necessários a obtenção de Autorização de Perfuração e de Outorga de Direito de Uso de Poços Tubulares Profundos em diversos municípios de Mato Grosso do Sul atendidos pela Sanesul. VALOR: R\$ 124.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 14 meses contados da assinatura do Contrato, e o prazo de execução será de 12 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 565/2024/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Giovana Moraes Marques.

## EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Dulcélya Mônica de Queiroz Souza, CPF nº. 013.302.641-85, como gestora do contrato e, como gestora suplente; Geissianny Bessão de Assis, CPF 016.078.331-31, como fiscal titular Larissa Piovezan Aragon Ortega, CPF 528.010.802-25 e Natália Ribeiro de Moraes, 023.202.471-57, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo 00.565/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2024.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 084/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GARCIA LOCACOES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, com acréscimo no valor de R\$ 37.115,00, e o aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1226/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Ana Carla Alves Garcia.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0690/2024/FCMS****Nº Cadastral 25114**

**Processo:** 85/006.854/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATE STEPHANES SOBOLL

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 28/06/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Renate Stephanes Soboll

**Extrato do Contrato 0695/2024/FCMS****Nº Cadastral 25120**

**Processo:** 85/006.669/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e VERONICA DANIELA NAVARRO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$900,00 (Novecentos reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 28/06/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Veronica Daniela Navarro

**Extrato do Contrato 0696/2024/FCMS****Nº Cadastral 25127**

**Processo:** 85/006.525/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABRICIO GOULART MOSER

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 28/06/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Fabricio Goulart Moser

Republica-se por incorreção a classificação final de proponente do edital **EDITAL FCMS Nº 11/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS**

**FCMS Nº 11/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS (DANÇA)**

**FAIXA 2 - PROPOSTAS ATÉ R\$ 50.000,00**

Classificação geral	Proponente	Proposta ID	Tipo De Pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solidificado	MÉDIA FINAL	Cota	Resultado
2	Aurora Cecília Martim da Silva	266268	Pessoa Física	Jardim - MS	Festival Florescer - Mostra escolar de dança	Dança	R\$ 50.000,00	97	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

Republica-se resultado de proponente após avaliação jurídica de recurso referente ao **EDITAL FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS**

FCMS Nº 09/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS MOSTRAS - GERAL										
Número	Proponente	Proposta ID	Tipo de pessoa	Cidade	Proposta	Categoria	Valor solicitado	Pt. Média Total	Cota	Resultado
2	Danon Adão Ferreira Lacerda	281087	Pessoa Física	Campo Grande - MS	CURTA-MS	Mostras	R\$ 50.000,00	84	Não, desejo concorrer às vagas de ampla concorrência	APROVADO

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2024.

### EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.516 10 de junho de 2024 Página 32

### Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 Apoio aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração dos itens 3 e 5.6 da Chamada, conforme segue:

Alterar o Item **3**, para constar como segue:

#### 3. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Responsável
Lançamento da Chamada*	20/05/2024	Fundect
Prazo para impugnação da Chamada	Até 5 dias após a data de lançamento	Proponente
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	20/05/2024 a 15/08/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 23/08/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos do enquadramento via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de enquadramento	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	09/09/2024	Fundect
Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect	A partir de 19/09/2024	Fundect
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas	Proponente

- Alterar o Item **5.6**, excluindo a letra c.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.516 10 de junho de 2024 Página 32 e 33

### Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 Valorização, Consolidação e Desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração dos itens 3 e 5.6 da Chamada, conforme segue:



Alterar o Item **3**, para constar como segue:

### 3. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Responsável
Lançamento da Chamada*	20/05/2024	Fundect
Prazo para impugnação da Chamada	Até 5 dias após a data de lançamento	Proponente
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	20/05/2024 a 15/08/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 23/08/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos do enquadramento via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de enquadramento	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	09/09/2024	Fundect
Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect	A partir de 19/09/2024	Fundect
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas	Proponente

- Alterar o Item **5.6**, excluindo a letra c.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

#### CHAMADA FUNDECT N° 12/2021

#### Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul - PDPG - Bolsas CAPES

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o **cancelamento** de concessão de bolsa, por **defesa de TESE**, cumprindo assim todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

#### QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional	UNIDERP	Miriam da Glória Seoldo Ferreira Monteiro	Doutorado	01/07/2023

Campo Grande, 04 de julho de 2024

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

#### Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024

#### Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o **cancelamento** da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

#### Bolsista Cancelado

Bolsista	Processo	Data do Cancelamento	Motivo
Jaqueline Pimentel Brito	83/037.958/2023	01/07/2024	Desistiu da bolsa

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.538 do dia 28 de junho de 2024, página 41

**Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024**  
**Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista final dos bolsistas indicados, no âmbito da Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024 - Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

**Quadro 1- Bolsistas indicados:**

Nome do Bolsista	Modalidade	Vigência Inicial	Vigência Final
Adriano Marcelo Marques Miyashiro	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2025
Alyne Vareiro Teixeira Barbier	GM - Mestrado	01/07/2024	30/04/2026
Ana Maria da Silva	GM - Mestrado	01/07/2024	31/03/2025
Antonio Eladio Victoria Neves	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2024
Arthur Jucá de Brites	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2025
Danielli Urbietta Rocha	GM - Mestrado	01/07/2024	31/03/2025
Dayse dos Santos Rocha	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2025
Ederson Coelho Nakazato	GM - Mestrado	01/07/2024	31/03/2025
Germano Coelho Ramos Rocha da Silva	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2025
Jacqueline Rosa Neves	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2024
Jucimara Neves da Silva	GM - Mestrado	01/07/2024	30/04/2026
Lais Oliveira Sanchik Tulio	GM - Mestrado	01/07/2024	30/04/2026
Leiva Aparecida da Silva Além	GM - Mestrado	01/07/2024	30/04/2026
Lídia Ramos Belo	GM - Mestrado	01/07/2024	30/04/2026
Maria do Rosario Ramos de Almeida	GM - Mestrado	01/07/2024	31/03/2025
Mônica Schimidt Miyashiro Campos	GM - Mestrado	01/07/2024	31/03/2025
Nidiane Campos de Araujo	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2025
Paula Brum Ferreira	GM - Mestrado	01/07/2024	30/04/2026
Sandra Andréa Arruda Vilela	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2025
<b>Sandra Regina Jimenez</b>	<b>GM - Mestrado</b>	<b>01/07/2024</b>	<b>31/03/2025</b>
Suellen de Oliveira Paniago Monteiro	GM - Mestrado	01/07/2024	31/03/2025
Thanielle Souza Bobadilha	GM - Mestrado	01/07/2024	30/04/2026
Vilma dos Santos Ramos	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2024
Walterisio Gonçalves Carneiro Júnior	GM - Mestrado	01/07/2024	31/12/2025
Wanderson Luis Henrique Faustino	GM - Mestrado	01/07/2024	30/04/2026

Campo Grande (MS), 05 de julho de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 277/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/032.869/2022- SIAFEM 32196**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

**Outorgado:** Aires Garcia dos Santos Junior - CPF: \*\*\*.407.551-\*\*.

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 277/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 12/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 05/07/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**  
CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.  
**Aires Garcia dos Santos Junior**  
CPF: \*\*\*.407.551-\*\*- Outorgado.  
**Luiz Eduardo Roland Tavares**  
CPF: \*\*\*.300.296-\*\*- Diretor de Pesquisa/UFMS.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 313/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/032.384/2022- SIAFEM 32235**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.  
**Interveniente:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.  
**Outorgado:** Djanires Lageano Neto de Jesus – CPF: \*\*\*.250.991-\*\*-  
**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 313/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 12/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 05/07/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**  
CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.  
**Djanires Lageano Neto de Jesus**  
CPF: \*\*\*.250.991-\*\*- Outorgado.  
**Laércio Alves de Carvalho**  
CPF: \*\*\*.658.225-\*\*- Reitor/UEMS.

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 325/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/031.898/2022- SIAFEM 32253**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.  
**Interveniente:** Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.  
**Outorgado:** Simone Simionatto – CPF: \*\*\*.936.800-\*\*-  
**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 325/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 05/07/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**  
CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente/FUNDECT.  
**Simone Simionatto**  
CPF: \*\*\*.936.800-\*\*- Outorgado.  
**Rafael Henrique de Tonissi E Buschinelli de Goes**  
CPF: \*\*\*.465.058-\*\*- Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação Pesquisa/UFGD.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2023/FUNTRAB**

**Nº Cadastral 22624**

**Processo:** 83/032.218/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e Eraldo Cristovão de Souza

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de nº 04/2023, previsto na Cláusula Sétima, que expira em 29 de agosto de 2024, passando a ter seu termo de encerramento em 29 de agosto de 2025, mantendo o valor mensal de R\$ 1.192,78 (um mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), com base da avaliação e parecer técnico n. 218/2024 da JAE/SEILOG. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da Funcional Programática n.10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte de Recurso 0150000001 Natureza de Despesa n. 33903615.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021

**Data da Assinatura:** 05/07/2024

**Assinam:** Marina Hojaj Carvalho Dobashi e Eraldo Cristovão de Souza

**Extrato do Contrato 25197/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR****Nº Cadastral 25197**

**Processo:** 85/006.960/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL através do Fundo para Desenvolvimento do Turismo do MS-FUNTUR e LS TURISMO E EVENTOS LTDA ME

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo no evento "Maratona de Campo Grande - 3ª Edição", que se realizará no período de 5 a 7 de julho de 2024, na cidade de Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000142 emitida em 4/7/2024.

**Valor:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**Amparo Legal:** Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.006.645/2024.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Data da Assinatura:** 04/07/2024

**Assinam:** BRUNO WENDLING e KASSILENE VIEIRA CARNEIRO CARDADEIRO

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Adesão nº 0009/2020/FUNDTUR que integra o Contrato Corporativo nº 009/2020/SAD****Nº Cadastral 13164**

**Processo:** 71/750.187/2019

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e a EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona — Do Valor do contrato de Adesão n.009/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

**Valor:** Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.009/2020 passará a ser de R\$ 67.033,58 (sessenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 804.402,96 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024; Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.009/2020 passará a ser de R\$ 67.469,39 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 809.632,68 (oitocentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024. Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 7.225,87 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 5º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea **II**, do inciso II, e 8º do art.65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Da Autorização:** O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Estado de Administração, constante no Processo n. 55/001.080/2019.

**Data da Assinatura:** 25/06/2024

**Assinam:** BRUNO WENDLING, ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N. 003/2024**

PROCESSO FUNDTUR NUP nº 85.006.617-2024 SED 290358472024

PARTES: **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e **Secretaria de Estado de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22, com sede em Campo Grande-MS.OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a realização do evento **"16 Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS e Festival de Música das Escolas Estaduais –MS In Concert"**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, pagará a FUNDTUR o valor de R\$ 27.549,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais), sendo que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: Funcional programática 10.29101.12.362.2202.6020.0001 –Ensino Médio, Natureza da Despesa: 33913910 - Locação de Imóveis, Fonte: 0150010011, UG: 290101 - Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, 2024NE005629 de 29/05/2024

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 3 de 11 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.439.261-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e HELIO QUEIROZ DAHER, inscrito no CPF nº xxx.685.281-xx, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato 0165/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 18200****Processo:** 27/004.425/2021**Partes:** Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a correção da redação das cláusulas primeira (item 1.1 e 1.2) Termo Aditivo 002 ao Contrato 165/FUNSAU/2022. Onde se lê: "1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 0165/FUNSAU/2022, firmado entre as partes em 01 de junho de 2022 e a supressão de (-) 51,18% (menos cinquenta e um pontos dezoito por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com a manifestação do contratado concordando com a alteração bilateral do contrato. A supressão surtirá efeito a partir de 01 de junho de 2024. " "1.2. Com a presente supressão, o percentual total do valor inicial do contrato é de (-) 48,82% (menos quarenta e oito vírgula oitenta e dois por cento), indicada no item 1.1, com a redução implementada por meio do presente Termo. " Leia-se: "1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 0165/FUNSAU/2022, firmado entre as partes em 01 de junho de 2022 e a supressão de (-) 48,82% (menos quarenta e oito vírgula oitenta e dois por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com a manifestação do contratado concordando com a alteração bilateral do contrato. A supressão surtirá efeito a partir de 01 de junho de 2024. " "1.2. Com a presente supressão, o percentual atual em relação ao valor total do contrato inicial é de 51,18% (cinquenta e um vírgula dezoito por cento) equivalente a R\$128.640,96. " R\$ 128.640,96 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

**Valor:****Amparo Legal:** Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Data da Assinatura:** 28/06/2024**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROPP/UEMS N. 40, de 05 de julho de 2024.**

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática - PROFECM, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de



outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática - PROFECM, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Eliane Cerdas	Presidente
Gilmar Praxedes Daniel	Membro
João Mianutti	Membro
José Barreto dos Santos	Membro
Mirian Xavier	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de julho de 2024.

Amanda Cristina Danaga  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA PROPP/UEMS N. 39, de 05 de julho de 2024.**

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Paulo Henrique Pressotto	Presidente
Carla Regina de Souza Figueiredo	Vice-Presidente

Sandra Espíndola Macena	Membro
Clemilton Pereira dos Santos	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;  
 III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de julho de 2024.

Amanda Cristina Danaga  
 Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL nº 02/2024 - IMASUL LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande, 5 de julho de 2024  
 DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)</b>					
FLAMARPAR – INVESTIMENTOS S/A	LP 000818/2022	<b>PCH com capacidade acima de 10MW e Usina Hidrelétrica (CÓD 2.66.4)</b>	MS – 357, 50, Chácara Cachoeira	0000425/2022	5 anos

### EDITAL nº 01/2024 - IMASUL LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos (Comunicados de Atividades)

Campo Grande MS, 5 de julho de 2024  
 DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Celso Philippi Junior	LIO - CA	Irrigação	Rancho Colorado- Jateí	83.024.568-2024
Antônio Carlos Diniz Linhares	LIO - CA	Irrigação	Fazenda Cerro Verde - Tacuru	83.025.186-2024

Antônio Carlos Diniz Linhares	LIO - CA	Irrigação	Fazenda Guaíba e Ipê - Iguatemi	83.025.189-2024
Construtora Caipó Ltda	LIO -CA	Apoio a obras lineares - extração mineral	Fazenda Pontal - Aquidauana	83.025.615-2024
Município de Novo Horizonte do Sul	LIO - CA	Apoio obras lineares - Usina de asfalto	Rua das Orquídeas - Novo Horizonte do Sul	83.025.815-2024
QUEBRA TORTO	LIO - CA	Hotel/pousada	Rodovia BR 262, km 427, Terenos	83.026.658-2024
Regina Clarice Cunha Ltda	LIO- CA	TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	RODOVIAS DE MS	83.026.521-2024
Auto Posto Pit Stop Ltda	LIO - CA	Transporte de produtos perigosos	Rodovias de MS	83.028.650-2024
Marcos de Rezende Andrade	LIO - CA	Irrigação	Fazenda Santa Helena Caarapó	83.028.889-2024
7 Reis Participações e Empreendimentos Ltda	LIO - CA	Rodovia ou Estrada	Agropecuária 7 Reis Ltda	83.029.852-2024
Búffalo Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda	LIO - CA	Transporte de produtos perigosos	Rodovias de MS	83.028.605-2024
Augusto Manuel da Silva Cruz	LIO - CA	Confinamento bovino	Fazenda União - Nova Alvorada do Sul	83.030.502-2024
América Latina S.A. - Distribuidora de Petróleo	LIO - CA	Rodovia/Estrada	Projeto Integrado de Colonização em Iguatemi	83.031.056-2024

EDITAL nº 01/2024 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande, 5 de julho de 2024  
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)</b>					
Vibra Energia S.A	AA Nº01/2024	Recuperação de área Degradada Por Disposição Inadequada de Resíduos <b>(CÓD 7.31.1)</b>	Av. D. João VI 632 - Dourados/MS	83/042236/2023	04 ANOS
Prefeitura Municipal De Caracol	AA Nº03/2024	Recuperação de área Degradada Por mineração <b>(CÓD 4.12.1)</b>	Córrego porteira	83/017213/2023	04 ANOS
Barbosa Agropecuaria LTDA	AA Nº 05/2024	corte de arvores nativas em áreas convertidas para uso alternativo do solo <b>(CÓD 9.8.2)</b>	Fazenda Ipiranga - parte 01	83/051042/2023	22/12/26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	AA Nº 5/2024	Recuperação de área Degradada Por Disposição Inadequada de Resíduos <b>(CÓD 7.31.1)</b>	Distrito Industrial de Bonito	71/058873/2022	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Alcinópolis	AA Nº 4/2024	Encerramento de Atividade de Aterro Sanitário <b>(cód 7.31.1)</b>	Estrada Alcinopolis/ Buriti, km 09 - Alcinópolis/MS.	71/01995/2022	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Ivinhema	AA Nº 6/2024	Recuperação de área Degradada Por Disposição Inadequada de Resíduos <b>(CÓD 7.31.1)</b>	Gleba Vitoria, Lotes 22,23, Quadra 6- Ivinhema	23/103943/2011	04 ANOS
Jaj consultoria LTDA - ME	AA Nº 8/2024	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR MINERAÇÃO <b>(CÓD. 4.12.1)</b>	Fazenda São Jordano	61/403622/2016	04 ANOS

<b>LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)</b>					
Prefeitura Municipal de Angelica	LP Nº1/2024	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA <b>CÓD (7.22.1)</b>	Chácara Nº41, Quadra 1	71/058950/2022	02 ANOS
Fidelis Bortoletto Júnior-ME.	LP Nº2/2024	Extração no leito do curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, sem implementação/ operação de porto. <b>(CÓD 4.8.1)</b>	Rodovia BR-060, km 02-Fazenda Floresta	71/404621/2020	03 ANOS
Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LP Nº5/2024	Rodovia/ estrada(abertura) em leito natural com ou sem revestimento primário e SEM PAVIMENTAÇÃO-ponte-com comprimento até 50m <b>(CÓD 2.62.4)</b> <b>(CÓD 2.45.3)</b>	Rodovia MS-423/MS-228 entre a Fazenda Pica Pau e Fazenda Conceição e vaza	83/059042/2023	04 ANOS
Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL	LP Nº4/2024	Rodovia/ estrada(abertura) em leito natural com ou sem revestimento primário e SEM PAVIMENTAÇÃO-ponte-com comprimento até 50m <b>(CÓD 2.62.4)</b> <b>(CÓD 2.45.3)</b>	Rodovia MS-168(trecho 2) entre a ponte do rio taquari e MS-214	83/041783/2023	04 ANOS
Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL	LP Nº3/2024	Rodovia/ estrada(abertura) em leito natural com ou sem revestimento primário e SEM PAVIMENTAÇÃO-ponte-com comprimento até 50m <b>(CÓD 2.62.4)</b> <b>(CÓD 2.45.3)</b>	Rodovia MS-168(trecho 1) entre a ponte do Rio Taquari e MS 423	83/059034/2023	04 ANOS
Usina de energia fotovoltaica seriemas spe LTDA.	LP Nº 8/2024	LINHA DE TRANS. ELÉT. Acima de 138 kv e 2.40.2- SUBEST. DE ENER. ELÉT. Até 230KV <b>(CÓD 2.39.2)e(CÓD 2.40.2)</b>	Rodovia Paranaíba a Inocência, 10 km a esq. 21 km Fazenda Divisa	71/040089/2022	03 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA-MS	LP Nº 11/2024	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos <b>(Cód 7.8.4)</b>	Fazenda São Máximo	71/047637/2021	04 ANOS
ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA.	LP Nº 7/2024	Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras <b>(Cód. 6.76.2)</b>	Rodovia MS - 276, s/n, km - 56	71/403224/2020	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Bonito	LP Nº 9/2024	Estação de Transbordo; Depósito de Recicláveis <b>(Cód 7.22.1)</b>	Distrito Industrial de Bonito – Bonito	71/058863/2022	05 ANOS
Usina três barras LTDA	RLP Nº 1/2024	USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCÓOL <b>(CÓD 6.108.2)</b> TERMO-ELÉTRICA acima de 10 NW(COMBUSTIVEL:DERIVADOS DA MADEIRA/BIO-MASSA/GÁS NATURAL OU METANO) <b>(CÓD 2.67.2)</b>	RODOVIA MS 156, KM 30 AMAMBAÍ/ CAARAPÓ À DIREITA	71/404868/2017	01 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE.	LP Nº 12/2024	POSTO DE SAÚDE, AREA ÚTIL ATÉ 1.00 M <sup>2</sup> <b>(CÓD 2.54.2)</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE.	83/039356/2023	05 ANOS

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	LP Nº 14/2024	ESTRAÇÃO DE ROCHAS E MINERAIS ENQUADRADA NO REGIME DE AUTORIZAÇÃO E/OU CONCESSÃO (ANM), USO DE EXPLOSIVOS <b>(CÓD 4.3.2)</b>	FAZENDA FAZENDINHA	DI0000168/2024	03 ANOS
Bocaina Geração de Energia Elétrica SPE Ltda.	LP Nº 13/2024	Pequena Central Hidrelétrica <b>(Cód 2.66.2)</b>	Estrada Municipal Vicinal – Rio Negro/MS	83/025232/2023	05 ANOS
Mineradora Cavalliere & Cia Ltda-me	LP Nº 15/2024	Extração no leito do Curso d'água <b>(cód 4.8.1)</b>	Leito do Rio Paraná – Mundo Novo/MS	23/102294/2014	03 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.	LP Nº 17/2024	Rodovia/Estrada (Abertura) em leito natural com ou sem revestimento primário e sem pavimentação <b>(Cód. 2.62.4)</b>	Rodovia MS-214	83/041786/2023	04 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.	LP Nº 16/2024	Rodovia/Estrada (Abertura) em leito natural com ou sem Revestimento Primário e sem Pavimentação <b>(Cód. 2.62.4)</b>	Rodovia MS-228 - trecho MS-423 e Curva do Leque (MS-184)	83/047310/2023	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	LP Nº 18/2024	Estação de Transbordo; Depósito de Recicláveis ou Sucatas – Não Perigosos; sem o recebimento de Fitossanitários – Área útil até 10.000m <sup>2</sup> <b>(Cód. 7.22.1)</b>	BR 163, KM 312 - NORTE	83/016165/2023	02 ANOS
CAMAÇARI RJ PARTICIPAÇÕES S/A.	RLP Nº 2/2024	Termoelétrica acima de 10 MW – (Combustível: Derivados da Madeira / Biomassa /Gás Natural) <b>(Cód. 2.67.2)</b>	SÍTIO SALÚ, BR 359, KM 516	71/033378/2024	02 ANOS
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)</b>					
Município de Paraíso das Águas	RLI Nº 4/2023	Sistema de Tratamento de Esgoto <b>(CÓD 7.29.1)</b>	Gleba Localizada na Fazenda Mimoso – Paraíso das Águas/MS	71/019958/2022	02 ANOS
Francisco Vieira de França	LI Nº 1/2024	Suínocultura (MÉDIO) <b>(CÓD 3.35.2)</b>	Parte do Lotes Rurais nº 77 e 79 ☑ Quadra ☑ Glória de Dourados/MS	83/047909/2023	02 ANOS
Adecoagro Vale do Ivinhema s.a.	LI Nº2/2024	USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCOOL <b>(COD 6.108.2)</b>	Rodovia MS 141,km 10	83/023575/2023	03 ANOS
Konesul indústria e comércio LTDA	LI Nº5/2024	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS SEM GALVANOPLASTIA <b>(CÓD 6.35.2)</b>	Avenida Presidente Vargas nº 855	83/014327/2023	03 ANOS



Magid Thomé Filho-LTDA	LI Nº 4/2024	Extração no leito do curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, sem implementação/ operação de porto. <b>(CÓD 4.8.1)</b>	LEITO DO RIO PARANÁ	83/021650/2023	03 ANOS
JF Comercial pôr do sol LTDA- EPP	LI Nº 3/2024	Exploração e envasamento de água mineral ou potável de mesa <b>(CÓD 4.11.1)</b>	Rua Agostinho Cação, 1.210-Quinhão 4	83/051122/2023	03 ANOS
Dimatex- industria e comércio de confecções EIRELI.	LI Nº 7/2024	Confecção de artefatos diversos de tecidos-roupas e agasalhos, sem tingimento. Área construída acima de 1.000 m <sup>2</sup> <b>(CÓD 6.62.2)</b>	Av. Manoel Mendes, 649	83/020222/2023	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Alcínópolis	LI Nº9/2024	UBS 24 horas <b>(Cód 6.62.2)</b>	Av. Averaldo Fernandes Barbosa – Alcínópolis	83/037624/2023	05 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA	LI Nº12/2024	Centro do atendimento psicossocial – CAPS – com área acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 10.000 <sup>2</sup> <b>(CÓD 2.54.3)</b>	RUA TRES DE OUTUBRO, S/Nº, LOTE 01 QUADRA 223	83/058395/2023	05 ANOS
MARCIO DE PAULA RIBEIRO - EPP	LI Nº 6/2024	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) entre 100 à 500 unid/ dia <b>(Cód. 6.81.3)</b>	Rodovia 11- Linha Poente, km 03	83/015703/2022	02 ANOS
COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.	LI Nº 13/2024	Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia <b>(CÓD. 6.35.2)</b>	Avenida José Pinho de Almeida Junior, nº 556	71/025559/2022	03 ANOS
Thereza Tie Kikuti Hoshika e Outro	LI Nº 16/2024	Irrigação Localizada ou Por Aspersão <b>(Cód 3.25.4)</b>	Fazenda Modelo II – Ribas do Rio Pardo/MS	71/037155/2021	03 ANOS
Anfer Construções e Comércio Ltda	LI Nº 14/2024	Extração de Rocha e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização <b>(Cód 4.3.2)</b>	Fazenda São Jose do Sape – Terenos/ MS	71/046568/2021	03 ANOS
PORTO DE AREIA ANJO DA GUARDA LT DA	LI Nº 17/2024	Extração no leito do curso d' água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, com implantação/ operação de porto. <b>(Cód 4.8.2)</b>	Estância Turística Prainha do Dê	83/054154/2023	03 ANOS
JOSE ANDERSON DOS SANTOS	LI Nº 18/2024	Suinocultura (EXCEPCIONA) – UT - Unidade de Termitação <b>(CÓD 3.54.4)</b>	GRANJA CORINTHIANA	83/043766/2023	02 anos
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO(RLIO)</b>					
Município de Paraíso das Águas	LIO Nº59/2023	Coletora e Transportadora de Resíduos Sépticos Domiciliares <b>(CÓD 7.26.1)</b>	Fazenda Patrimônio do Paraíso – área A – Paraíso das Águas	71/019354/2022	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Camapuã	LIO Nº 1/2024	Sistema de Drenagem Urbana <b>(CÓD2.69.1)</b>	Rua Belém – Camapuã/ MS	83/047248/2023	10 ANOS

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados MS	LIO Nº 4/2024	Sistema de Drenagem Urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas drenadas <b>(CÓD 2.69.1)</b>	Rua cassava e rua dos Pinheiros	83/040367/2023	08 ANOS
Prefeitura Municipal de Ivinhema	LIO Nº 9/2024	Sistema de Drenagem Urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas drenadas <b>(CÓD 2.69.1)</b>	Trecho entre a AV Canadá e a Rua Dez, adjacente ao Cemitério Municipal	71/049903/2022	08 ANOS
Nivaldo Teixeira da Cruz	LIO Nº 5/2024	Drenagem em área rural fora da planície pantaneira <b>(CÓD 3.27.1)</b>	SITIO CANDÓ DO SABÍÁ	71/056696/2022	04 ANOS
Antonio Aparecido Serini.	LIO Nº 6/2024	Trapiche –Com intervenção acima de 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e/ ou área construída acima 15 m. <b>(CÓD 2.31.1)</b>	Avenida Dr. Antonio Cardoso Franco s/n	71/037273/2021	04 ANOS
Juliano Alves Marangoni	LIO Nº 7/2024	Drenagem em área rural fora da planície pantaneira <b>(3.27.1)</b>	Fazenda Nossa Senhora Aparecida	71/018614/2021	04 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.	LIO Nº 10/2024	Sistema de drenagem urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas <b>(CÓD 2.69.1)</b>	Rua João XXII; Rua Manoel Carpes e Outras	83/057500/2023	10 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.	LIO Nº 12/2024	Rodovia/Estrada (Arbertura) em leito natural com ou sem revestimento primário e SEM PAVIMENTAÇÃO <b>(CÓD. 2.62.4)</b> e Ponte <b>(CÓD. 2.45.4)</b>	Estrada do Firme até o entrocamento com a Rodovia MS-458	83/045600/2023	04 ANOS
ORGANICS MS FERTILIZANTES LTDA	LIO Nº 11/2024	SISTEMA DE COMPOSTAGEM SIMPLES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS-CLASSE II-A (NÃO INERENTES) <b>(CÓD 7.18.2)</b>	Fazenda Santa Eliza, Gleba B.	71/404555/2020	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS-MS	LIO Nº 15/2024	Sistema de drenagem urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas <b>(CÓD 2.69.1)</b>	RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA E OUTRAS	83/052532/2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS-MS	LIO Nº 14/2024	Sistema de drenagem urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas <b>(CÓD 2.69.1)</b>	RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA E OUTRAS	83/057241/2023	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia	LIO Nº 17/2024	Sistema de Drenagem Urbana <b>(Cód 2.69.1)</b>	Rua Isaias Camargos s/n –Coronel Sapucaia/MS	83/009612/2023	08 ANOS
Willyan Junior Quequeto e Outro	LIO Nº 21/2024	Barragem <b>(Cód 3.22.3)</b>	Sítio Boa Esperança – Itaporã/MS	71/047885/2022	06 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.	LIO Nº 27/2024	RODOVIA/ESTRADA EXISTENTE (READEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO) <b>-(CÓD. 7.16.1)</b>	REGIÃO DE GRANDE DE DOURADOS - ROD. MS-rlo162; MS-156 E MS-379	71/045105/2022	10 ANOS

LUIZ CLÁUDIO MACHADO - ME.	LIO Nº 32/2024	Extração Mineral com emprego de Guia de Utilização (ANM) <b>(Cód. 4.6.1)</b>	Fazenda tamanduá	71/024936/2021	02 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	LIO Nº 31/2024	UNIDADE DE TRIAGEM e/ou PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - UTR com ou sem compostagem - Com capacidade de recebimento até 30 ton/dia <b>(Cód.7.16.1)</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	71/058851/2022	06 anos
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.	LIO Nº 37/2024	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	RUA ELPIDIO PEREIRA O PINTO E OUTRAS	83/047658/2023	10 ANOS
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.	LIO Nº 34/2024	RODOVIA/ESTRADA EXISTENTE (READEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO) <b>(CÓD 2.62.2)</b>	CONTORNO VIÁRIO DA RODOVIA MS-379 ENTRE BR-163 E MS-386	83/058259/2023	10 ANOS
<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)</b>					
Auto Posto W A Ltda - EPP	RLO Nº 92/2023	Posto Revendedor -PR <b>(CÓD 6.60.1)</b>	Rua Oscar Trindade de Barros, Q 371, Lote C - Aquidauan/MS	23/102954/2012	04 ANOS
BOCA DA ONCA ECOTOUR LTDA	RLO Nº 72/2023	Passeios Ecológicos <b>(Cód. 5.21.1)</b> e Balneário <b>(Cód. 5.18.3)</b>	Fazenda Boca da Onça	71/404854/2019	04 ANOS
Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda	LO Nº62/2023	Balneário, Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais e Tirolesa <b>(Cód 5.18.4, 5.21.1 e 5.22.1)</b>	Fazenda Morro Alto - Bonito/MS.	71/021320/2022	04 anos
Walter Schlatter e Outros	RLO Nº 91/2023	Aviação Agrícola <b>(cód 3.19..1)</b>	Fazenda Reunidas Schlatter XIII - Costa Rica/MS	71/025635/2022	06 ANOS
Blubrasil Industria e Comércio de Couros Ltda	RLO Nº 107/2022	Curtumes e Outras Preparações de Couro de Animais de Médio e Grande Porte <b>(Cód 6.87.3)</b>	Rodovia Br 267, KM 34,7 - Bataguassu/MS	23/106252/2014	04 ANOS
Franca Comercial de Alimentos Ltda	LO Nº 68/2023	Abete de Animais de Médio Porte <b>(cód 6.81.3)</b>	Rodovia MS 382 - KM 24 - Bonito/MS	71/005921/2022	04 ANOS
Cascalho Recanto LTDA	LO Nº 2/2024	Extração a céu aberto, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil (areia/cascalho/ saibro) <b>(COD 4.9.1)</b>	Rodovia BR 676, KM 143,5 à direita 16,5 KM à esquerda	83/055910/2023	04 ANOS
Zanchetta indústria de alimentos LTDA.	LO Nº 12/2021	Abate de animais de grande porte (bovinos). Acima de 500 cabeças/ dia. <b>(CÓD6.81.4)</b>	Rod. Alcides Saovesso, s/n, Km08	71/051110/2022	04 ANOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A Sanesul	RLO Nº 1/2024	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE. <b>(CÓD 7.30.1)</b>	Final da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira-esquina com Rua Projetada A	71/049074/2022	10 ANOS
Prefeitura Municipal de Fatima do Sul	LO Nº 3/2024	ANCORADOURO, ATRACADOURO, TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS-COM INTERVENÇÃO ACIMA DE 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA EM APP PARA ACESSO VIA <b>(CÓD 2.31.1)</b>	Parque Urbano de uso e atividade náutica pesqueira/rio Dourados	83/052415/2023	06 ANOS
Londres Machado	LO Nº 5/2024	Barragem- com área de reservatório até 1 (1) há; e, 3.22.2-barragem-com área de reservatório acima 1 (1) há, implantada anteriormente a Resolução SEMA <b>(CÓD 3.22.1)</b>	Fazenda Santa Ilda	71/023170/2021	06 ANOS
Auto Posto Motosul LTDA	LO Nº 4/2024	Posto revendedor-PR <b>(CÓD 6.60.1)</b>	Rua dos Ferroviários, 786.	71/400715/2020	04 ANOS
Cerâmica BKC Eireli	RLO Nº 7/2024	Extração de rochas de uso direto na construção civil, enquadrados no regime de licenciamento (ANM) <b>(CÓD 4.4.1)</b>	Fazenda são João	71/019556/2021	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Sete Quedas	LO Nº6/2024	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos <b>(cód 7.16.1)</b>	Rua Industrial , S/N	83/007312/2023	10 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A SANESUL	RLO Nº1/2024	Estação elevatória de esgoto-EEE <b>(CÓD 7.30.1)</b>	Final da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira	71/049074/2022	10 ANOS
Agropecuária Água Clara LTDA	RLO Nº6/2024	Confinamento de animais de grande porte (bovinos) acima de 2.000 até 15.000 <b>(CÓD 3.31.2)</b>	Fazenda Santa Barbara	71/001800/2022	04 ANOS
ULISSES JAMIL CURY FILHO.	LO Nº7/2024	Irrigação localizada ou por aspersão para área acima de15 há até 1.000 há <b>(CÓD 3.25.2)</b>	Fazenda Recanto	71/402380/2019	04 ANOS
Mauro Correa Lima	LO Nº 1/2024	Drenagem em área Rural fora da planície pantaneira <b>(CÓD 3.27.1)</b>	Fazenda Serro Porã e Joaçaba	71/051580/2021	04 ANOS
Zenaide Gonçalves Linhares	RLO Nº 10/2024	Aquicultura <b>(Cód 3.28.2)</b> Aquicultura <b>(Cód 3.2.13)</b>	Fazenda Califórnia – Bandeirantes	83/057486/2023	04 ANOS

Luiz Antônio Saldanha Rodrigues	RLO Nº11/2024	Confinamento de animais de grande porte (bovino) <b>(Cód 3.31.2)</b>	Fazenda São Luiz do Oeste, Ipaussu, São Bento, Conquista II e das Nascentes – São Gabriel do Oeste	83/001778/2023	04 ANOS
EXTRAÇÃO DE AREIA BÉRGAMO LTDA – ME	LO Nº 12/2024	EXTRAÇÃO DO LEITO DO CURSO D´A´GUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM IMPLEMENTAÇÃO/ OPERAÇÃO DE PORTO <b>(CÓD 4.8.1)</b>	LEITO DO RIO AMAMBAI	71/400943/2017	04 ANOS
FERMINO CARLOS & CIA LTDA – EPP.	RLO Nº 14/2024	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua São Geraldo, 83	71/4011525/2019	04 ANOS
MINERPAN – EMPRESA DE RECURSOS MINERAIS LTDA	RLO Nº 15/2024	Extração Mineral de Argila <b>(Cód. 4.9.1)</b>	BR – 163, km 680 – CHÁCARA CAMPO ALEGRE “ARARAS”	71/400349/2020	04 ANOS
Extração de Areia Bérgamo LTDA	LO nº 15/2024	Extração mineral de Areia <b>(Cód 4.8.1)</b>	Rod BR 487, KM 47, Fazenda Beira Rio	61/402814/2016	04 ANOS
Prima Foods S.A	RLO Nº 13/2024	Abate de Animais de Grande Porte (Bovino) <b>(cód 6.81.4)</b>	Rod BR 158, km 10 – Cassilândia/ MS	71/002223/2021	04 ANOS
MINERADORA RIO VERDE LTDA – ME.	LO Nº 19/2024	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV <b>(Cód. 2.40.1)</b>	RODOVIA COLÉGIO RURAL, S/N	83/037460/2023	04 ANOS
KLIN PRODUTOS INFANTIS	RLO Nº 89/2024	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E COMPONENTES PARA CALÇADOS <b>(Cód 6.112.1)</b>	Av. Gilberto Carlos Bittencourt, 800	71/001986/2021	04 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL	LO Nº 17/2024	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando, Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto –ETE <b>(Cód 7.29.1)</b>	Fazenda Pontal	83/053714/2023	10 ANOS
AUTO POSTO LUANNY EIRELI.	LO Nº 17/2024	Posto Revendedor – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Avenida Brasil n. 960	71/403996/2020	04 ANOS
ROYAL APARECIDA – CONVENIÊNCIA E COMBUSTÍVEIS EIRELI.	LO Nº 21/2021	Posto Revendedor – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rodovia BR-262, Km 296	71/034372/2021	04 ANOS
AREEIRA CÉU CELESTE E URBANIZAÇÃO EIRELI.	RLO Nº 8/2024	Extração mineral de Areia <b>(Cód 4.8.1)</b>	CHACARA SONHO DE MENINO, LOTE 28, QUADRA 31	71/052496/2022	04 ANOS
EUCAFORTE LTDA – ME	LO Nº 20/2024	Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área até 1.000 m <sup>2</sup> (Cód. 6.69.1) Serraria com ou sem cavaqueira (desdobraimento) com área acima 1.000 m	Rodovia MS 276, s/nº	71/020353/2021	04 ANOS





EDITAL nº 01/2024 - IMASUL  
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

Campo Grande, 5 de julho de 2024

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Agropecuária Amada Família Ltda	<b>Indeferimento nº 69/2023</b>	01670/2022	Fazenda Santa Lídia – Amambai/MS
Olicio Nantes de Matos	<b>Arquivamento nº 172/2023</b>	02924/2023	Fazenda Taboca "lote b-1" e Parte da Fazenda Laranjal – Nova Andradina/MS.
Energisa Mato Grosso do Sul – Dist. De Energia S.A	<b>Arquivamento nº 176/2023</b>	02411/2022	Bandeirantes/MS
Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos.	<b>Arquivamento nº 174/2023</b>	02706/2022	Três Lagoas/MS.
Norilda Rotili Bandeira	<b>Arquivamento nº 173/2023</b>	02451/2023	Fazenda Campo Alegre – Chapadão do Sul/MS.
Henrique Figueiredo Dobashi	<b>Arquivamento nº 15/2024</b>	71/404766/2019	Fazenda Barra do Laranja doce e outras – Dourados/MS
Mendes & Bez Batti	<b>Arquivamento nº 169/2023</b>	02272/2012	Fazenda Palmeira ou Tatarem – Laguna Carapã/MS.
Morro Chato Agropecuária Ltda	<b>Arquivamento nº 17/2024</b>	71/005331/2021	Fazenda Poncho Verde – Sete Quedas/MS
Marcos Fernando Garms	<b>Arquivamento nº 09/2024</b>	03796/2023	Fazenda Pedra Branca – Chapadão do Sul/MS.
José Pedro Mazeto	<b>Arquivamento nº 19/2024</b>	71/401842/2018	Fazenda Estrela D'Alva – Navirai/MS.
Prefeitura Municipal de Itaporã	<b>Arquivamento nº 12/2024</b>	23/106673/2008	Rua Largo das Saudades – Itaporã/MS.
Prefeitura Municipal de Itaporã	<b>Arquivamento nº 11/2024</b>	23/106675/2008	Rua Edson Bezerra – Itaporã/MS.
São Gabriel Hidroenergia Ltda – EPP	<b>Arquivamento nº 07/2024</b>	23/103817/2014	Fazenda Bela Miragem Quinhão I – São Gabriel do Oeste/MS.
Morro Chato Agropecuária Ltda	<b>Arquivamento nº 16/2024</b>	71/005334/2021	Fazenda Álamo e Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Aral Moreira/MS
Prefeitura Municipal de Água Clara	<b>Arquivamento nº 08/2024</b>	71/405393/2019	Gleba G – Área desmembrada da Faz. S. Salvador – Água Clara/MS
Eldorado Brasil Celulose S/A	<b>Arquivamento nº 01/2024</b>	03765/2022	Fazenda Santa Rita – Selviria/MS.
João Ferreira dos Santos	<b>Arquivamento nº 18/2024</b>	71/403093/2019	Fazenda Lote 82 –PA Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.
Aristeu Alceu Carbonaro	<b>Arquivamento nº 11/2024</b>	03170/2023	Fazenda Vazante – Aquidauana/MS.
Bracell SP Celulose Ltda.	<b>Arquivamento nº 06/2024</b>	03563/2022	Lote nº 33 da Quadra 42 da 1ª Zona do Núcleo – Ribas do Rio Pardo/MS.
Eduardo Fernandes Martinez	<b>Arquivamento nº 02/2024</b>	02614/2023	Fazenda Mãe Aparecida – Porto Murtinho/MS.
Denit – Departam. Nac. de Infraest. de Transportes	<b>Arquivamento nº 05/2024</b>	00250/2023	Br 267 – Lote 04 – Porto Murtinho e Caracol/MS.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	<b>Arquivamento nº 03/2024</b>	02053/2024	Rod. MS 162 – 156-379 – Itaporã/MS
Francisco Edmilson de Oliveira	<b>Indeferimento nº03/2024</b>	00974/2023	Fazenda Balneário do Tejuy – Naviraí/MS.
Elida de Carvalho Cruciol	<b>Indeferimento nº 01/2024</b>	02737/2022	Fazenda Imbirussú – Costa Rica/MS.
EDUARDO SOUBHIA	<b>Indeferimento nº 13/2024</b>	02435/2020	Fazenda Santa Emília – Caarapó/MS
Prefeitura Municipal de Bodoquena	<b>Arquivamento nº 37/2024</b>	71/403593/2020	Rodovia MS 399, KM 48 – Bodoquena/MS.
Ministério da Pesca e Aquicultura	<b>Arquivamento nº 28/2024</b>	83/007319/2023	Parque Aquícola Córrego Brejo Comprido – Aparecida do Taboado/MS.
Prefeitura Municipal de Alcinópolis	<b>Arquivamento nº 38/2024</b>	23/104320/2010	Sítio Santo Antonio – Alcinópolis/MS
M. A Extração de Areia Ltda	<b>Arquivamento nº 40/2024</b>	71/404114/2018	Fazenda São João – Dourados e Rio Brilhante/MS
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	<b>Arquivamento nº 33/2024</b>	23/102853/2007	Rod. Br 158, km 2,6 – Aparecida do Taboado/MS
Prefeitura Municipal de Jateí	<b>Arquivamento nº 36/2024</b>	23/103126/2009	Rod. MS 478-S/N –Jateí/MS
Prefeitura Municipal de Japorã	<b>Arquivamento nº 30/2024</b>	71/404104/2019	Lote 120 – Remanescente da Gleba 03 – Japorã/MS
Prefeitura Municipal de Aquidauana	<b>Arquivamento nº 31/2024</b>	83/011371/2023	Lixão Aeroporto – Aquidauana/MS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul- Sanesul	<b>Arquivamento nº 35/2024</b>	23/104403/2006	Rua Antonio Campelo – Aquidauana/MS
Ministério da Pesca e Aquicultura	<b>Arquivamento nº 27/2024</b>	83/00731/2023	Parque Aquícola Córrego Rio Grande – Aparecida do Taboado/MS.
Buzeti & Furlan Ltda	<b>Arquivamento nº 41/2024</b>	71/400722/2019	Fazenda Mata Fria –Paranaíba/MS
Alberto Titz	<b>Arquivamento nº 34/2024</b>	71/402727/2020	Fazenda Rio Brilhante – Angélica/MS
Serrana Aviação Agrícola Ltda EPP	<b>Arquivamento nº 51/2024</b>	71/402309/2020	Sítio Nova Olímpia Numero 7 – Ivinhema/MS
Ministério da Pesca e Aquicultura	<b>Arquivamento nº54/2024</b>	83/007309/2024	Parque Aquícola Rio Santa Quitéria – Aparecida do Taboado/MS
ALL – América Latina Logística Malha Norte S/A	<b>Arquivamento nº 46/2024</b>	23/105174/2012	Km 149,2 do Trecho ferroviário Alto Araguaia- Inocência/MS
Ministério da Pesca e Aquicultura	<b>Arquivamento nº 44/2024</b>	83/007315/2023	Parque Aquícola Córrego Cupins – Aparecida do Taboado/MS.
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -EMBRAPA	<b>Arquivamento nº 50/2024</b>	61/403798/2015	Br 163, km 253 – Dourados/MS
Comercial e Materiais para Construção Piraputanga Ltda ME.	<b>Arquivamento nº 43/2024</b>	71/404731/2017	Fazenda São Domingos – Corumbá/MS
William Monteiro Lipinsky	<b>Arquivamento nº 55/2024</b>	71/046575/2021	Fazenda Potreiro do Canastrão e Fazenda Cachoeira – Bodoquena/MS
Prefeitura Municipal de Jardim	<b>Arquivamento nº 53/2024</b>	71/400219/2018	Vila Caroline e Vila Angélica I e II – Jardim/MS
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	<b>Arquivamento nº 45/2024</b>	83/021974/2023	Rua Sabiá; Bem-te-vi e Av. Beija Flor – Aparecida do Taboado/MS
Antenor da Silva	<b>Arquivamento nº 42/2024</b>	002073/2023	Ribas do Rio Pardo/MS.

João Batista Silva	<b>Arquivamento n° 73/2024</b>	01807/2022	Chácara União – Miranda/MS
Celso Gutierre Filho	<b>Arquivamento n° 71/2024</b>	00340/2023	Fazenda Cachoeirinha – Campo Grande/MS
Roberto Pedro Tonial	<b>Arquivamento n° 70/2024</b>	00826/2024	Fazenda Cabeceira Comprida – Pedro Gomes/MS
LMH Incorporadora e Loteamento S/A	<b>Arquivamento n° 68/2024</b>	02554/2022	Fazenda Sol Nascente – Gleba 01 e 02 – Sonora/MS
Sebastiana Silva Ramos	<b>Arquivamento n° 65/2024</b>	00505/2023	Fazenda tauá – Pedro Gomes/MS
Estância Portal da Miranda Agrop. Ltda	<b>Arquivamento n°62/2024</b>	02717/2020	Estância Portal do Miranda – Miranda/MS
Antônio Rubint	<b>Arquivamento n° 75/2024</b>	02174/2018	Fazenda Santa
ENERGÉTICA SANTA HELENA S/A	<b>Arquivamento n°81/2024</b>	00452/2023	Fazenda ipê branco gleba A & B Nova Andradina-MS
João Emílio Tiepo	<b>Arquivamento n°92/2024</b>	00613/2024	Estância Brasil II Três lagoas/MS
SOLATIO ENERGIA GESTÃO DE PROJETOS DE CASSILÂNDIA 138 LTDA	<b>Arquivamento n°66/2024</b>	02483/2021	FAZENDA BOA ESPERANÇA I CASSILÂNDIA/MS
ADRIANO ROSA BARBOSA	<b>Arquivamento n° 76/2024</b>	03231/2022	FAZENDA MORRO ALTO GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
GISELE BAIS	<b>Arquivamento n°74/2024</b>	01955/2023	FAZENDA SÃO PEDRO ANASTÁCIO-MS
ALVACIR CANO DA SILVA	<b>Arquivamento n°84/2024</b>	71/402496/2019	Fazenda Rancho Alegre Rio Brilhante-MS
LUZIA FREITAS DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO	<b>Arquivamento n°93/2024</b>	23/104357/2011	FAZENDA BOA VISTA ANAURILÂNDIA-MS
HONORATO VANTINI	<b>Arquivamento n°69/2024</b>	23/109894/2011	FAZENDA RECANTO CAMPO GRANDE-MS
JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.	<b>Arquivamento n°83/2024</b>	71/40183/2020	FAZENDA CAMPO VERDE PONTA PORÃ/MS
HELDER HOFIG	<b>Arquivamento n° 89/2024</b>	71/401003/2018	FAZENDA CÓRREGO AZUL RIO PARANÁ BRASILÂNDIA – MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	<b>Arquivamento n°110/2024</b>	71/037540/2021	RUA MINAS GERAIS, NÚMERO 433 GLÓRIA DOURADOS - MS
USINA RIO PARANÁ	<b>Arquivamento n° 101/2024</b>	61/405825/2016	ELDORADO - MS
BRACELL SP CELULOSE LTDA	<b>Arquivamento n° 115/2024</b>	00757/2024	FAZENDA ARUANDA E UNIÃO RIBAS DO RIO PARDO - MS
WALDIR APARECIDO CAPUCI	<b>Arquivamento n° 103/2024</b>	02401/2022	FAZENDA MONJOLO – PARTE 02 SONORA-MS
KAT PARTICIPAÇÕES LTDA	<b>Arquivamento n° 49/2024</b>	02319/2023	FAZENDA KAŦAYAMA I – CAMPO TRISTE TRÊS LAGOAS – MS
EDVARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	<b>Arquivamento n°105/2024</b>	00588/2022	FAZENDA NOVA ESPERANÇA CAMPO GRANDE – MS
MARILENA CECILIA ALBANAZE	<b>Arquivamento n° 100/2024</b>	01452/2022	FAZENDA COLÔNIA CORUMBÁ - MS
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	<b>Arquivamento n° 86/2024</b>	83/007323/2023	PARQUE AQUICOLA RIBEIRÃO FORMOSO APARECIDA DO TABOADO - MS
HELDER HOFIG	<b>Arquivamento n° 89/2024</b>	71/401003/2018	FAZENDA CÓRREGO AZUL – RIO PARANÁ -MS
PAULO FERREIRA CARDINAL	<b>Arquivamento n° 114/2024</b>	71/019921/2021	FAZENDA ÁGUA BRANCA PONTA PORÃ - MS

WA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS L	<b>Arquivamento nº97/2024</b>	71/403488/2020	RUA MARIO S. ARIMA, Nº. 760, BAIRRO ALTO AQUIDAUANA - MS
AUTO POSTO M & K LTDA	<b>Arquivamento nº 111/2024</b>	71/054348/2022	RUA GENÁRIO DA COSTA MATOS, 06 CENTRO DEODÁPOLIS - MS
CERÂMICA SANTO ANTÔNIO LTDA	<b>Arquivamento nº 122/2024</b>	23/103448/2014	FAZENDA CABEÇEIRA DOS DOURADOS ANTÔNIO JOÃO - MS
AUTO POSTO JULIA LTDA	<b>Arquivamento nº123/2024</b>	71/006322/2021	AV. EMANUEL PINHEIRO, 475 FÁTIMA DO SUL - MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUCEMS/MS Nº. 001/2024

**Processo:** 71/021.089/2022 **Contratado:** ÁGUAS GUARIROBA S.A – CNPJ 04.089.570/0001-50.

**Contratante:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS - CNPJ 03.979.614/0001-55.

**Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para a sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS na cidade de Campo Grande/MS, para o exercício de 2024/2025.

**Valor estimativo mensal:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**Valor estimativo Anual:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

**Classificação orçamentária: UG:** 830202, **Função Programática:** 10.83202.23.692.0041.6104.0001

**Natureza de Despesa:** 33903944

**Fonte:** 0179980271

**Nota de Empenho:** 2024NE000245.

**Assina:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA – Presidente da JUCEMS.

**Local e data:** Campo Grande (MS), 16 de Junho de 2024.

### ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - JUCEMS/MS/Nº 002/2024

**Processo:** 71/021.923/2022

**Contratado:** EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A –CNPJ: 03.982.931/0001-20.

**Contratante:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55.

**Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para os escritórios regionais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS nas cidades de Aquidauana e Dourados para exercício de 2024/2025.

**Valor estimativo mensal:** R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Valor estimativo anual:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

**Classificação orçamentária: UG:** 830202, **Função Programática:** 10.83202.23.692.0041.6401-0001

**Natureza de Despesa:** 33903944

**Fonte:** 0179980271

**Empenho:** 2024NE000249

**Assina:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA – Presidente da JUCEMS.

**Local e data:** Campo Grande (MS), 16 de Junho de 2024.



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 293/2024 – PRODHS/UEMS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os ODS 4 – Educação de qualidade e ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, aberto e homologado através do Edital: nº 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12/05/2023, págs. 85 a 112 e homologado pelo Edital nº 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01/09/2023, pág. 176 a 178, e Edital: nº 62/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.329, de 27/11/2023, págs. 126 a 145 e homologado pelo Edital nº 17/2024-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.446, de 22/03/2024, pág. 173 a 174 nomeados através das Portaria "P"/UEMS nº. 782, 783 e 784, de 07 de junho de 2024, Diário Oficial nº 11.516, de 10 de junho de 2024, página 155-156, para POSSE, conforme cronograma anexo.

1. Após a submissão e aprovação no Exame Médico Admissional, realizado no dia 05/07/2024, conforme Edital Nº 261/2024 / PRODHS/UEMS publicado no Diário Oficial nº 11.524, de 19/06/2024, página 136-138. Convoca-se os candidatos para os procedimentos referentes à posse

**a) Etapa II – Posse, de caráter eliminatório.**

2. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Professor da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no Item 3 do Edital n. 29/2023 – RTR/UEMS, de 12 de maio de 2023 e Edital n. 62/2023 – RTR/UEMS, de 27 de novembro de 2023 do cargo e dos requisitos de escolaridade.

2. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato receberá um e-mail, com um link de acesso ao Portal do Servidor, para preenchimento do pré-cadastro, no período compreendido entre as 8 horas do dia 08 de julho e as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2024.

2.2. Para a realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.4 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Professor da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2.2.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.3. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Pessoal da UEMS, por meio do telefone (67) 3902-2469, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.4. Após o recebimento do link de acesso e de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, e utilizá-la para ingressar no sistema, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format), dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade comum;

b) Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) CPF;

d) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);

f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;

g) Certidão de nascimento ou casamento;

- Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:

– cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF;

– filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;

- companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.
- h) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- i) Cartão de conta-corrente de titularidade exclusiva ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- j) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);
- k) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo efetivo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- l) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Diploma e histórico da graduação;
- n) Diploma e histórico da pós-graduação;
- o) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso

FORMULÁRIOS (vias originais) - <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Pessoal>

- p) Ficha de cadastramento;
- q) Cadastro de dependentes (incluir o cônjuge / companheiro(a), como dependente econômico); Quem não tiver dependentes, preencher apenas o nome do servidor, data e assinatura;
- r) Declarações funcionais;
- s) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, ou Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023;
- t) Termo de Opção da Cassems;
- u) Termo de Adesão – PREVCOM;
- v) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

#### CERTIDÕES

ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Selecionar a comarca em que reside e digitar as demais dados solicitados.

w) Ação Cível em Trâmite

x) Ação Criminal em Trâmite

FEDERAL – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Selecionar Abrangência TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

y) Ações e Execuções Cíveis

z) Ações e Execuções Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos

za) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais

2.4.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza providenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 29/2023 – RTR/UEMS, de 12 de maio de 2023 e Edital n. 62/2023 – RTR/UEMS, de 27 de novembro de 2023, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Rodovia Dourados/Itahum, s/n – Cidade Universitária – Bloco A – Sala 12 Dourados/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos documentos, constantes do ítem 2.4 desse Edital, letras íten A até a O, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos.

4. O candidato deverá cumprir todos os procedimentos descritos nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 05 de julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

**ANEXO AO EDITAL Nº 293/2024 – PRODHS/UEMS**

Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112 Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178		
Área de Conhecimento: AGRONOMIA I Unidade Universitária: CASSILÂNDIA		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Cristiano Moreira	30/07/2024	8 H
Área de Conhecimento: <b>ENGENHARIA FLORESTAL I</b> UNIDADE UNIVERSITÁRIA: <b>AQUIDAUANA</b>		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Vânia Beatriz Cipriani	08/08/2024	8 H
Área de Conhecimento: <b>AGRONOMIA II</b> Unidade Universitária: <b>CASSILÂNDIA</b>		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Eliana Duarte Cardoso Binotti	30/07/2024	8 H
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal		

Edital de Abertura: 62/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.329, de 27 de novembro de 2023, pág. 126 a 145 Edital de Homologação: 17/2024-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.446, de 22 de março de 2024, pág. 173 a 174		
Área de Conhecimento: <b>LÍNGUA INGLESA</b> Unidade Universitária: <b>DOURADOS</b>		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	30/07/2024	8 H
Área de Conhecimento: <b>COMPORAMENTALISMO E COGNITIVISMO</b> Unidade Universitária: <b>CAMPO GRANDE</b>		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Rodrigo Lopes Miranda	31/07/2024	8 H
Área de Conhecimento: <b>PSICANÁLISE E SAÚDE COLETIVA</b> UNIDADE UNIVERSITÁRIA: <b>CAMPO GRANDE</b>		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Luiza Maria de Souza Nabarrete	08/08/2024	8 H
Área de Conhecimento: <b>PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA</b> Unidade Universitária: <b>CAMPO GRANDE</b>		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Giovana Barbieri Galeano	31/07/2024	8 H
Camilla Fernandes Marques	31/07/2024	8 H
Área de Conhecimento: <b>PSICOLOGIA ESCOLAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> UNIDADE UNIVERSITÁRIA: <b>CAMPO GRANDE</b>		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	31/07/2024	8 H
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS – SEDE – Dourados Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso superior, Setor de Pessoal		

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN n. 015, de 08 de janeiro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do lote único da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE CONTACT CENTER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO DETRAN-MS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTOS (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMEIOS (APLICATIVO WHATSAP E CHAT) AO PÚBLICO EM GERAL DO DETRAN/MS, NA FORMA HUMANA ELETRÔNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO, INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, RECURSOS PARA OPERAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022

PROCESSO: 31/019.805/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **11 de julho de 2024 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, localizada no município RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.010.970-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, localizada no município RIBAS DO RIO PARDO/MS.

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 71.597,30 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos);

- Empresa (4): Uillian Marques da Silva, CNPJ N. 27.560.148/000137, vencedora dos itens: 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 260,88 (duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 4 de julho de 2024.

ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ

Presidente da UEx. da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM

CPF n. xxx.776.991-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JAN ANTONIN BATA, localizada no município BATAYPORA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.046.804-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JAN ANTONIN BATA, localizada no município BATAYPORA/MS.

- Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.367,36 (dez mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (2): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.277,40 (dez mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

BATAYPORA/MS, 5 de julho de 2024.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. da Escola Estadual JAN ANTONIN BATA

CPF n. xxx.892.911-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, localizada no município RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.046.394-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, localizada no município RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.030,77 (quatorze mil e trinta reais e sete centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 5 de julho de 2024.

WIRIAN ALVES EVANGELISTA

Presidente da UEx. da Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.891.671-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.048-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais);

- Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 8, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.472,65 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 7, 11, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.918,40 (vinte e quatro mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);

- Empresa (7): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.505,00 (dois mil e quinhentos e cinco reais);

- Empresa (8): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais);

- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 22, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.404,10 (sete mil e quatrocentos e quatro reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de julho de 2024.

CIBELE MARTA SANTOS

Presidente da UEx. da Escola Estadual RUI BARBOSA

CPF n. xxx.268.431-xx



**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

**Homologação/Autorização:** Processo nº 51/006.166/2024.

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** SAMBA SHOW EVENTOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 29-30, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 32-105 e Autorização de Compra nº 44254 juntada à f. 146, todas do processo nº 51/006.166/2024. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para o evento Waste Expo Brasil, que acontecerá de 22 a 24 de outubro de 2024, no Expo Center Norte, em São Paulo – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 04/07/2024.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LEILÃO 2024000000380****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecido do Taboado, Aquidauana, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 26

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesonline.ms.gov.br](http://www.leiloesonline.ms.gov.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 09/07/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 24/07/2024 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 19 e 22 de julho de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 80 lotes de veículos, sendo 165 motocicletas e 64 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.leiloesonline.ms.gov.br](http://www.leiloesonline.ms.gov.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Fone: (67) 3388-0216 e (67) 99203-6666.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202400000380 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10291 de 30/09/2020, 11441 de 15/03/2024, 11452 de 02/04/2024, 11471 de 19/04/2024, 11487 de 13/05/2024, 11495 de 20/05/2024, 11506 de 29/05/2024, 11513 de 06/06/2024, 11517 de 11/06/2024, 11519 de 12/06/2024, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.leiloesonline.ms.br](http://www.leiloesonline.ms.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **09/07/2024**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **24/07/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: [www.leiloesonline.ms.br](http://www.leiloesonline.ms.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, favorecido: Leilões On Line MS Compra e Venda de Bens LTDA, Chave PIX – CNPJ: 27.838.438/0001-08.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.com.br](http://www.leiloesonline.ms.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 19 e 22 de julho de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Leilões Online MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Leilões Online MS e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Leilões Online MS providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

#### **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 29/07/2024 ao dia 02/08/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Leilões Online MS, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000380.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
063	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78045176	304,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18332834	375,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75104967	281,00
070	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16935574	353,00
071	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	KC16E5B522620	456,00
073	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	301,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
065	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HA07E14047081	331,00
070	SUNDOWN/WEB 100	2008/2009	PRETA	JBK8107987	153,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
062	VW/VOYAGE LS	1982/1982	CINZA	BW036020	314,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18115263	375,00
063	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C518249	377,00
063	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A055337	359,00
064	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	JCC7048167	96,00
064	HYOSUNG/GF 125 SPEED	1997/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	82,00
064	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HA07EY021646	230,00
065	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	JC41E1B453653	333,00
065	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29108789	349,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	KC08E18000754	375,00
065	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77141607	296,00
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16847069	353,00
066	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	JBK8108821	153,00
067	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76893070	289,00
067	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHO	C100KSE-T00423	232,00
068	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	PRETA	G390E074126	596,00
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	280,00
071	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	JC30E22108313	311,00
071	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	VERDE	F401BR158681	309,00
073	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13238063	302,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW166720	266,00
076	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHO	HA05E-T008075	232,00
076	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	KD05E2A088577	472,00
076	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15814500	353,00
076	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JC18E4113003	220,00
076	YAMAHA/DT 180 Z	1996/1996	BRANCA	2TW051233	255,00
077	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1403974	182,00
077	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55800131	362,00
077	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17089229	366,00
078	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	E308E-066381	166,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
014	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2010	BRANCA	146E10119357822	1.113,00
033	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	CINZA	P65019329	903,00
037	IMP/FORD ESCORT 2.0I R	1996/1996	BEGE	ULB023094	717,00
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18148137	375,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
067	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	JA04E16813324	319,00
070	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E-8100927	418,00
072	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78156026	304,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
070	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	E3F6E-024750	315,00
073	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	HC14E2D030452	455,00
073	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2008	PRETA	G355E-016118	570,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
068	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	JC41E29071922	356,00
070	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	E338E-060507	204,00
072	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A044617	463,00
073	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13235445	302,00
073	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	JC30E22527637	301,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77036674	296,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					



LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
004	FIAT/STRADA WORKING	1999/2000	CINZA	178A5011*5805653*	951,00
005	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	146C4011*3758507*	370,00
007	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	PRATA	146E10110885959	1.292,00
010	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERDE	146E1011*7932727*	935,00
011	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	146E1011*6577969*	650,00
015	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2003/2004	PRETA	CCJA48539641	1.106,00
017	FORD/F1000 4.9I XLT	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	2.422,00
025	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	PRETA	6V0078720	654,00
029	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	PRATA	NM0171257	617,00
034	I/HYUNDAI I30 2.0	2011/2012	PRATA	G4GCBW068896	2.202,00
036	I/VW PASSAT 2.0T FSI	2007/2007	PRETA	BWA137338	1.536,00
038	IMP/FORD ESCORT GL 16V	1996/1997	PRATA	RKDTW00885	341,00
039	IMP/FORD MONDEO GLX NG	1997/1997	VERDE	R48339	414,00
040	IVECO/DAILY5013 VAN	2006/2007	BRANCA	IVECOSL00002589	2.819,00
041	RENAULT/SANDERO EXP 16	2012/2012	BRANCA	K7MJ714Q172611	1.423,00
042	VW/FOX 1.0	2008/2009	PRETA	CCN044439	1.175,00
048	VW/GOL CL	1991/1992	AZUL	UY1201609MS	575,00
051	VW/GOL CLI	1995/1995	BRANCA	UNC024614	648,00
058	VW/QUANTUM CG	1986/1986	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	212,00
061	VW/VOYAGE CL	1988/1989	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	453,00
063	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HA07E-X027200	139,00
064	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	266,00
064	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	KC16E5C532835	259,00
065	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	296,00
065	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HA07E15039350	308,00
066	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	E381E-045791	267,00
067	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	KC08E37000689	366,00
068	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E5808520	362,00
069	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23133696	319,00
069	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E54000495	380,00
069	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	G347E-108660	444,00
070	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15810972	353,00
070	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	HB02E17076457	312,00
071	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JC41E19015515	312,00
071	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78715767	305,00
074	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18026307	282,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	266,00
075	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E5-5063474	362,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	273,00
075	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERMELHO	E381E042531	267,00
078	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	VERMELHO	JB9111244	153,00
078	YAMAHA/XT 660R	2006/2006	AZUL	M307E-005047	1.449,00
079	FIAT/FIORINO 1.0	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	424,00
080	FORD/ESCORT L	1987/1987	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	229,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
064	I/BMW R1200 GS	2012/2012	PRETA	122EJ07126214	2.383,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
006	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	BRANCA	146B4011*3601540*	370,00
027	GM/CORSA CLASSIC	2003/2003	PRATA	B6B001933	705,00
028	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	5690858	547,00
031	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	1989/1990	PRETA	20LVH31035381	441,00
032	I/FORD FUSION	2006/2007	PRETA	7R175761	1.335,00
046	VW/GOL 1000I	1995/1995	VERDE	038911	431,00
047	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	AFR387434	483,00
053	VW/GOL GL	1988/1988	BRANCA	UP345415	363,00
063	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	JC30E21001971	301,00
078	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	C3K8045326	159,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
067	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	387,00
072	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18206229	375,00
072	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HA07E-4026889	331,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
001	DODGE/DAKOTA 2.5	1999/1999	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.652,00
003	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	CINZA	4830326	451,00
035	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	2015/2015	PRATA	CHP400299	3.652,00
050	VW/GOL CL 1.8 MI	1998/1999	BRANCA	UDH003163	739,00
064	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	119,00
069	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B734121	333,00
073	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	MC27E-Y003951	298,00
077	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS31478	247,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR

049	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	VERMELHO	UND094049	590,00
065	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78065391	304,00
065	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	PRETA	MD34E-5016677	521,00
066	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HA07E15017168	339,00
066	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRATA	E381E-016860	254,00
067	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A022587	359,00
067	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E382E-118435	236,00
069	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	HA07E1200285	254,00
071	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HA07E-5049171	308,00
072	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15071377	342,00
072	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	304,00
076	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	E308E079841	202,00
076	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338ERE0020	236,00
077	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	BRANCA	KC08E34001113	333,00
077	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2015/2016	BRANCA	G3C3E-002949	902,00
078	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	VERMELHO	E308E-070890	166,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR</b>
072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13149667	302,00
073	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21068802	301,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR</b>
023	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2009/2010	PRATA	U70036215	1.648,00
043	VW/FOX 1.0 GII	2010/2011	CINZA	CCN664220	1.454,00
064	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRETA	JBH6042266	143,00
066	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-W046142	266,00
067	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	E3F6E-002221	288,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12236185	295,00
069	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A513716	319,00
069	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C403997	343,00
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y084920	280,00
070	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	JC42E2A342196	416,00
071	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25022552	392,00
072	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	JA04E36807227	353,00
074	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	263,00
077	HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	182,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR</b>
078	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	2009/2010	VERMELHO	JC25EW245116	165,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR</b>
068	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL.	204,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR</b>
008	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	1467011*5622790*	547,00
069	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	KC08E58403372	390,00
074	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	PRATA	F401BR116531	296,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR</b>
013	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	CINZA	146A70115009813	497,00
075	YAMAHA/DT 200R	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	776,00
077	HONDA/125	1980/1980	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	182,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR</b>
021	GM/ASTRA GL	2001/2001	PRETA	RM0024682	733,00
063	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MC35E-2010025	335,00
064	YAMAHA/YBR 125K	2001/2002	VERMELHO	E314E-010741	142,00
066	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRATA	E381E-018095	254,00
069	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HA07E12006345	279,00
072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13301353	302,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	JC25E-X099119	270,00
076	KASINSKI/COMET 250R	2010/2011	VERMELHO	GT250139071	460,00
076	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E338E-059563	204,00
077	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	E382E-027104	251,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR</b>
002	FIAT/PALIO ED	1996/1997	VERMELHO	178A30114896515	375,00
009	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	5411805	589,00
012	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	6272582	480,00
016	FORD/ESCORT 1.8 GL	1993/1993	CINZA	UTB003961	335,00
018	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	SMRBB292590	1.018,00
019	GM/ASTRA GL	1999/2000	BRANCA	NJ0023516	715,00
020	GM/ASTRA GL	2000/2000	PRATA	NJ0034997	715,00
022	GM/ASTRA HB 2P COMFORT	2004/2005	PRATA	5F0005862	1.041,00
024	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2008	PRATA	Q30073406	825,00
026	GM/CHEVETTE	1988/1988	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	529,00
030	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	BRANCA	4D0036650	776,00

044	VW/FUSCA 1500	1973/1973	AZUL	BN262505	1.180,00
045	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	BNW256777	938,00
052	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	VERMELHO	UDC089765	724,00
054	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ128932	614,00
055	VW/GOL MI	1997/1998	CINZA	AFZ171415	550,00
056	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRETA	AZN170394	654,00
057	VW/PARATI	1984/1985	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	272,00
059	VW/QUANTUM GL	1988/1989	CINZA	UR015384	273,00
060	VW/QUANTUM GLS	1990/1990	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	300,00
063	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PRETA	KD04E19020106	490,00
063	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13010225	314,00
063	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-147307	264,00
064	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRATA	1P52FMHBA054896	139,00
066	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E3128944	343,00
066	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HA07E15058396	339,00
066	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A104837	359,00
067	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	KC08E68004753	408,00
067	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	JC42E3A119322	427,00
068	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR205579	263,00
068	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29043985	349,00
068	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58106320	390,00
068	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HA07E15028957	339,00
068	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E1225563	254,00
070	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E1251599	254,00
071	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19057907	312,00
071	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5018156	308,00
071	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3132388	343,00
072	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78135876	304,00
073	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MC27E-V009169	263,00
073	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	JA04E26851752	350,00
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	295,00
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17078825	366,00
074	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27095190	359,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PRETA	JC30E75050017	281,00
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18148948	375,00
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	KC08E16011711	353,00
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11096402	287,00
075	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	JC48E2D026507	503,00
075	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	255,00
075	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55008327	362,00
076	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	KC16E39012127	417,00
076	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	KC16E1A011285	409,00
077	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	JC25E011599	182,00
077	HONDA/ML 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BRE2160973	182,00
078	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRATA	JBG9114194	153,00
078	SHINERAY/50Q	2015/2016	BRANCA	WY139FMA15260588	175,00
078	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	KD03E27016653	389,00
078	HONDA/CG 160 START	2023/2023	PRETA	KC25E0P044210	744,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 202400000371

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bonito, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Jardim, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Gustavo Correa Pereira da Silva – JUCEMS 26

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 09/07/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 24/07/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 19 e 22 de julho de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** Lote único, com 34 motocicletas e 2 automóveis, com **pesagem estimada em 5.204,00 KG** de material ferroso.

**Público Alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;  
No escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, CEP: 79037-100, Campo Grande (MS), das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.  
Fone: (67) 3388-0216 e (67) 99203-6666.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 202400000371 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ÁGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, BONITO, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COXIM, JARDIM, PARANAÍBA, SÃO GABRIEL DO OESTE, TRÊS LAGOAS – MS.

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 34 motocicletas e 2 automóveis, **é de aproximadamente 5.204,00 quilogramas (5,204 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

#### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeada, a Senhor Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems nº 26.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 09 de julho de 2024 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de julho de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

### 3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 19 e 22 de julho de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).  
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

### 5. DO LANCE INICIAL:

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

### 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e



material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, [www.leiloesonline.ms.gov.br](http://www.leiloesonline.ms.gov.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 29/07/2024 e se estende até o dia 02/08/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou

quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta corrente 48924-7, favorecido: LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, Chave PIX – CNPJ: 27.838.438/0001-08.**

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## 12. DO RESULTADO:

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

**14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gdest@detran.ms.gov.br](mailto:gdest@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/XL 125 DUTY	1989/1989	BRANCA	9C2JD0801KR500732	LUCIANA NOGUEIRA PARREIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/RD 135	1990/1990	PRETA	9C62MW000L0021897	ANA MARIA GUIMARAES
YAMAHA/RD 135	1997/1997	BRANCA	9C62MW000V0055124	LAURENTINA MARIA DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/NX 150	1990/1990	VERMELHO	9C2KD0101LR104586	RAMAO MARTINS
I/SHINERAY XY 150 ZH	-----	FANTASIA	9PDABBN771155908	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2003/2004	VERMELHO	94J2XECL34M000055	ERONILDO PEREIRA VIEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	PRETA	9C6KE1000A0040373	MARCELO MARCOS BARBOSA SANDIM JUNIOR
VW/PARATI	1985/1986	AZUL	9BWZZZ30ZGT039406	IVANIR MOREIRA SOARES SAMEGIMA
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAANKJF370001276	APARECIDO RICARDI
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0008411	ELDER GUILHERME RIBEIRO CAVALCANTE

YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0027426	YNGREED NOTONHA DE JESUS SILVA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL04E0264518	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LAEE1ZCH8D6000057	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
FLASH/MV CITY 150	2012/2012	VERMELHO	93FCTACBCCM002384	MAURO LISBOA DOS SANTOS
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
FORD/BELINA II L	1979/1979	BRANCA	LB4NXL17095	VICENTE VOLPATI
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	VERMELHO	94J2XSBL89M020499	DAMIAO DA SILVA PERUZZO
HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	9C2JC1801JR107237REM	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA	1981/1981	BRANCA	CG125BR1154275	ELBIO DENIR FLORES
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE53KL302117	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/180	1981/1981	VERMELHO	3V9002257	JOSE OLIVEIRA DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR48A004532	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAGEE506L002137	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU171150100	NÃO LOCALIZADO
HONDA/XL 125 S	1987/1988	PRETA	9C2JD0801JR103276	DUCLMAR DA SILVA MATOS
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LXYXCBL09A0235784	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL08E0211885	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	9PAACBBAX4A000076	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
YAMAHA/RX 125	1982/1982	VERMELHO	2H3047548	RUBENS RODRIGUES DA SILVA
HONDA/ML 125	1981/1981	MARROM	CG125BR2036474	VALDECI FERREIRA LEONEL
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	9C2JC1801PRP07700	JOSE APARECIDO DA SILVA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	VERMELHO	LXYXCBL03D0519626	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL03F0287502	NÃO LOCALIZADO

MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR117417	-
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR221832	-
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R107845	-
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	94J2XSBD88M011846	-

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000371

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202400000371, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202400000371 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação / Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 19 de março de 2024, e alterada pela Portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo em atendimento ao Convênio nº 903143/2020 FNDE.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.**  
**PROCESSO Nº 29/081.694/2023.**

LOTE 01: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

LOTE 02: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).
- ITEM 02: com o valor de R\$ 11.601,00 (onze mil, seiscentos e um reais).



LOTE 03: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

LOTE 04: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- ITEM 02: com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

LOTE 05: Deserto.

Dourados-MS, 05 de julho de 2024.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva

Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeira – UEMS

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público a retificação do resultado da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota oficial da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2024

PROCESSO: 29/022.160/2024

Retifica-se o resultado dos valores dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, e 14, em relação ao Resultado publicado no DOE nº 11.543, pg. 119 – 120, de 03 de julho de 2024. Os demais permanecem inalterados.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.640,00
02	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.144,00
03	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.016,00
04	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	960,00
05	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.136,00
06	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	882,00
08	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	735,00
09	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	381,00
10	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	847,00
11	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	429,00
12	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	948,00
14	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	396,00
15	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	4.050,00
16	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	2.225,00
17	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	1.750,00
18	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	3.800,00

ITENS FRACASSADOS: 07, 13.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Dourados – MS, 05 de julho de 2024.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.158, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR DAGMAR CARPEZANI LOPES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.159, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Oraide Serafim Baptista Katayama	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial II	CCA-03
Elaine Leão Fernandes dos Reis	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Coordenador Especial I	CCA-05

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.160, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de julho de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Karina Vilas Boas Figueiredo de Araujo	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
Fernanda Oliveira Carvalho Lima	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07
Natiele Flores Correa	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
Valdir Rodrigues Garcia	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.161, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR DUANE DE LIMA DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 4 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.162, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.163, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR NEIVA CAMPOS SILVA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.165, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILLIAN CESAR DE ANDRADE CORREA, matrícula nº 355094021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 5 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 404 DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Unidade ali especificada, com validade a contar de 1º de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
432880021	Carlos André Costa	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
113718022	Luiz Antônio de Moura	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
78985021	Yrany de Ferran	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
88088021	Alessandro Gilberto Cavalheiro Muller	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
31730023	Jesse de Camargo Luiz	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT
65671021	Sergio Eduardo de Oliveira	AFRE	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 407 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Unidade ali especificada, com validade a contar de 1º de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
78985021	Yrany de Ferran	AFRE	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 419 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS HIDEMI HIRAOKA, matrícula n. 432952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apuração dos Índices de Participação dos Municípios/SEFAZ e pela Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Tadeu de Souza Lourenço Ferreira, matrícula n. 108213021, no período de 8 a 22 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 424 DE 4 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução/SEFAZ "P" n. 665 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.003 de 2 de dezembro de 2022, página 105, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular à servidora ADRIANA DA SILVA RUBIN, matrícula n. 88867021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 1º de agosto de 2024. NUP 11.019676-2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de julho de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 179, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de junho de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
98371022	GABINETE	Ana Carolina Ali Garcia	15/08/2022	14/08/2023	10	15/07/2024	24/07/2024
482700021	CJUR SEL	André Lopes Carvalho	25/11/2020	24/11/2021	10	01/07/2024	10/07/2024
104430021	PP	Christiana Puga de Barcelos	10/11/2021	09/11/2022	10	15/07/2024	24/07/2024
9804021	CJUR AGEPREV	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	12/03/2020	11/03/2021	10	11/07/2024	20/07/2024
9804021	CJUR AGEPREV	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	12/03/2021	11/03/2022	10	22/07/2024	31/07/2024
106044021	PP / PRD	Cristiane da Costa Carvalho	25/07/2023	24/07/2024	10	26/07/2024	04/08/2024
76838021	PJ	Daniela Corrêa Basmage	10/09/2021	09/09/2022	10	01/07/2024	10/07/2024
111367021	CGPGE	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	25/07/2020	24/07/2021	10	15/07/2024	24/07/2024
111367021	CGPGE	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	25/07/2021	24/07/2022	10	25/07/2024	03/08/2024
111382023	CGPGE	Fabíola Marquetti Sanches Rahim	15/08/2020	14/08/2021	10	03/07/2024	12/07/2024
498999021	PP	Felipe de Quadro dos Santos Ramos	20/07/2022	19/07/2023	10	01/07/2024	10/07/2024
482698021	CJUR SAD	Henri Dhoughlas Ramalho	25/11/2022	24/11/2023	10	03/07/2024	12/07/2024
95310021	CJUR IMASUL	Jaime Caldeira Jhunyor	08/06/2022	07/06/2023	10	01/07/2024	10/07/2024
125416021	PCDA	José Wilson Ramos Costa Júnior	22/02/2021	21/02/2022	15	01/07/2024	15/07/2024
53779021	CJUR DETRAN / PRCox	Jucelino Oliveira da Rocha	10/09/2022	09/09/2023	10	11/07/2024	20/07/2024
101309021	CJUR SED	Juliana Nunes Matos	15/06/2022	14/06/2023	10	03/07/2024	12/07/2024
128196022	CJUR RESIDUAL I / CJUR FUNDECT	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2022	21/02/2023	10	01/07/2024	10/07/2024
112413021	ESAP	Ludmila dos Santos Russi	25/02/2021	24/02/2022	7	03/07/2024	09/07/2024



5143021	PAT	Luis Paulo dos Reis	08/06/2021	07/06/2022	10	17/07/2024	26/07/2024
112221021	GABINETE	Marcio Andre Batista de Arruda	15/08/2021	14/08/2022	5	01/07/2024	05/07/2024
112221021	GABINETE	Marcio Andre Batista de Arruda	15/08/2021	14/08/2022	10	10/07/2024	19/07/2024
472911021	PAG	Mariana Andrade Vieira	04/12/2021	03/12/2022	3	31/07/2024	02/08/2024
46277021	CJUR SEILOG / CJUR AGEHAB	Oslei Bega Júnior	15/06/2022	14/06/2023	10	08/07/2024	17/07/2024
46277021	CJUR SEILOG / CJUR AGEHAB	Oslei Bega Júnior	15/06/2023	14/06/2024	10	18/07/2024	27/07/2024
499016021	PCS	Paulo Henrique Martins Machado Filho	20/07/2022	19/07/2023	10	22/07/2024	31/07/2024
472908021	PS	Pedro Henrique da Silva Mello	04/12/2022	03/12/2023	10	22/07/2024	31/07/2024
38868021	CJUR SEJUSP / CJUR AGEPEN	Rafael Antonio Mauá Timóteo	31/03/2022	30/03/2023	10	10/07/2024	19/07/2024
118753021	PAA	Renata Corona Zuconelli	25/07/2021	24/07/2022	10	10/07/2024	19/07/2024
50768021	PAT	Renato Maia Pereira	15/09/2021	14/09/2022	10	08/07/2024	17/07/2024
105528021	PCS	Renato Woolley de Carvalho Martins	15/06/2022	14/06/2023	20	01/07/2024	20/07/2024
33190021	PP	Rodrigo Campos Zequim	31/03/2023	30/03/2024	10	08/07/2024	17/07/2024
54787021	PP	Samara Magalhães de Carvalho	22/02/2022	21/02/2023	10	31/07/2024	09/08/2024
53275021	PRB	Ulisses Schwarz Viana	29/07/2022	28/07/2023	15	08/07/2024	22/07/2024
121954022	CJUR CCP / CJUR-FUNSAU	Vanessa de Mesquita e Sá	15/06/2021	14/06/2022	10	10/07/2024	19/07/2024
472903021	PAG	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	04/12/2021	03/12/2022	10	08/07/2024	17/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 180, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, no mês de julho de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início /	Final		Início /	Final
31791024	CJUR SEGOV	Glaucia Cambraia de Oliveira	08/03/2022	07/03/2023	20	15/07/2024	03/08/2024
122776021	PCDA	Nancy Braga dos Santos Zottos	03/05/2022	02/05/2023	10	15/07/2024	24/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 181, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de julho de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início /	Final		Início /	Final
434356022	PJ	Andrea dos Santos Dutra	01/01/2023	31/12/2023	20	10/07/2024	29/07/2024
498299021	PAT / UNIAC	Bianca de Farias Ribeiro Sá	22/06/2023	21/06/2024	10	17/07/2024	26/07/2024
430826024	PAG	Bianca Vieira Knorst	01/01/2023	31/12/2023	10	15/07/2024	24/07/2024
57622024	PRB / UA	Bruna Elias Lasneaux	20/11/2022	19/11/2023	20	08/07/2024	27/07/2024
119437026	GABINETE	Carla Andreia Borges Rocha Neuwirth	01/01/2023	31/12/2023	15	01/07/2024	15/07/2024
474010022	PAT	Cleber Pereira Lima	23/05/2022	22/05/2023	10	24/07/2024	02/08/2024
21483024	PAG / AEG	Dalva Proença Brum Cabral	01/01/2023	31/12/2023	20	22/07/2024	10/08/2024
505465021	CJUR AGEHAB	Delia Cristina Ibarrola dos Santos	05/07/2023	04/07/2024	15	17/07/2024	31/07/2024
120262024	CIGE	Fernanda Franca Fortuna	01/04/2023	31/03/2024	10	15/07/2024	24/07/2024
41205026	PS	Juliana de Souza Vieira Junqueira	01/01/2023	31/12/2023	15	08/07/2024	22/07/2024
498645023	PJ	Katiuscia Haralampidis Carneiro da Costa da Fonseca	14/03/2023	13/03/2024	15	08/07/2024	22/07/2024
477314023	CJUR SED	Lais Cristina da Silva Nunes	01/07/2022	30/06/2023	10	15/07/2024	24/07/2024
477314023	CJUR SED	Lais Cristina da Silva Nunes	01/07/2023	30/06/2024	10	26/07/2024	04/08/2024
261028	PAA	Lauane de Moraes Rodrigues	01/02/2023	31/01/2024	15	08/07/2024	22/07/2024
41790023	PCS	Lauriane Gomes Garcia de Souza	01/01/2023	31/12/2023	10	15/07/2024	24/07/2024
477529021	CJUR CCP	Lilian Camargo de Almeida Molina	05/10/2022	04/10/2023	15	08/07/2024	22/07/2024
482687022	PCS	Luana Cristina Vilela Alves	11/02/2023	10/02/2024	10	24/07/2024	02/08/2024
468579021	PP	Maiane Cristine Alves dos Santos	09/01/2023	08/01/2024	10	24/07/2024	02/08/2024
21244027	CIGE / UCOM	Marisa Correa Machado Hong Koim	13/02/2023	12/02/2024	15	05/07/2024	19/07/2024
475403021	CASC	Murilo Baldo Bernardo dos Santos	15/05/2022	14/05/2023	15	08/07/2024	22/07/2024
489036022	PCS	Nathalia Figueiredo Martinez	01/01/2023	31/12/2023	10	03/07/2024	12/07/2024
120097023	PCDA	Ninfa Liliam Dias Milandri	01/01/2023	31/12/2023	15	08/07/2024	22/07/2024
477937022	PP	Patricia Feitosa de Oliveira Chaves	01/01/2023	31/12/2023	10	15/07/2024	24/07/2024
320998022	CIGE / LabPDI	Ricardo Antonio Sampaio da Costa	01/01/2023	31/12/2023	15	15/07/2024	29/07/2024
95112025	PP / UA	Tatiane Vêssia Oliveira Rios	01/01/2023	31/12/2023	15	01/07/2024	15/07/2024
48117027	PAG / AEG	Vanessa da Silva Alves	01/02/2023	31/01/2024	15	10/07/2024	24/07/2024
486870024	COPGE / DAP	Zenilda Maria da Silva	01/03/2023	29/02/2024	15	17/07/2024	31/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2024

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.667, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.544, de 4 de julho de 2024, páginas 209-210, que designou o servidor VALDINEI FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.051.039-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:  
"...(matrícula n. 117420021)...",

PASSE A CONSTAR:  
"...(matrícula n. 117420021 e 117420022)...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
37961022	REGINA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	REGINA AUXILIADORA DA SILVA	29.048.272-2024 – CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.701, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNICE VENÂNCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 98544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024, em substituição à servidora Divací da Silva, matrícula n. 42578021, em gozo de férias (NUP: 29.047.948-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.702, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município Fátima do Sul/MS, no período de 3 a 30 de julho de 2024, em substituição ao servidor Wilson Gomes Rodrigues Filho, matrícula n. 28521021, que responde pela Direção (NUP: 29.038.416-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.703, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do artigo 38-A, da Lei 5.466, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Lei 6.209 de 3 de abril de 2024, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor GIVALDO SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 82748024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Diretor Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no município de Deodápolis/MS, em virtude de desincompatibilização para concorrer às eleições municipais de 2024, com validade a partir de 6 de julho de 2024. (NUP n. 29. 053.431-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.704, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora EDNA MARTINS, matrícula n. 114775021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no município de Deodápolis/MS, a contar de 6 de julho de 2024, em conformidade com a Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 047/2024 (NUP: 29.053.823-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.705, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA MARTINS, matrícula n. 114775021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Diretora Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no município de Deodápolis/MS, a contar de 6 de julho de 2024, 16 de outubro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Givaldo Santos Oliveira, matrícula n. 82748024 (NUP: 29.053.828-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.706, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA CARDOSO DA CRUZ DA SILVA, matrícula n. 86432021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município Sidrolândia/MS, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Nivaldo Aparecido Rosa, matrícula n. 37372021, em gozo de férias (NUP: 29.051.703-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.707, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO LUÍS CORRÊA DA SILVA GOMES, matrícula n. 498725021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 29 de julho a 27 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Jair Fernando Marques Pinheiro, matrícula n. 78528021, em gozo de férias (NUP: 29.052.239-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.708, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.708, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adalgisa da Silva Jose Neto	422722021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	13/06/2024	30
Adelimar Assis de Queiroz	58343021	Assistente de Atividades Educacionais	14/05/2024	29/05/2024	16
Adorassiva Rodrigues Acosta Felipes	115064021	Assistente de Atividades Educacionais	06/05/2024	17/05/2024	12
Adriana Carolina Campos Torres	101517021	Agente de Atividades Educacionais	17/04/2024	16/05/2024	30
Adriana Carolina Campos Torres	101517021	Agente de Atividades Educacionais	17/05/2024	23/05/2024	7
Adriana Ferreira Alves Diniz	128265021	Agente de Atividades Educacionais	22/05/2024	20/06/2024	30
Adriana Paula Bezerra da Cruz	109418021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	07/06/2024	10
Adriana Reis dos Santos	128018021	Agente de Atividades Educacionais	18/05/2024	16/06/2024	30
Adriane Marques da Cruz	488198021	Agente de Atividades Educacionais	30/04/2024	29/05/2024	30
Adriane Marques da Cruz	488198021	Agente de Atividades Educacionais	30/05/2024	13/06/2024	15
Alaide Margarida de Souza Cristaldo	72369022	Agente de Atividades Educacionais	12/06/2024	11/07/2024	30
Alana dos Santos Negri	412694021	Assistente de Atividades Educacionais	28/05/2024	29/05/2024	2
Aleir Oliveira da Silva	5766021	Auxiliar de Atividades Educacionais	22/04/2024	20/06/2024	60
Alessandra Fogassa de Oliveira	107723021	Assistente de Atividades Educacionais	03/06/2024	02/07/2024	30
Aline Michele da Silva	498722021	Agente de Atividades Educacionais	01/05/2024	29/06/2024	60
Ana Angelica dos Santos	438181021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	18/05/2024	20
Ana Celia Alves da Costa	81555022	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	30/06/2024	60
Ana Cláudia Hansen	1949021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	12/06/2024	45



Ana Cristina Nunes Villamayor	120841021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/06/2024	30
Ana Julia dos Santos Cruz Fialho	488057021	Agente de Atividades Educacionais	23/05/2024	06/06/2024	15
Ana Paula Oliveira Ferraz	64186022	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	11/07/2024	60
Anderson Jairo Duarte Lopes	98488021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/06/2024	30
Anderson Negri Monteiro	483105021	Assistente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/07/2024	60
Andrea Ramos da Guia Leite	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	18/05/2024	16/06/2024	30
Andreia Barbosa Macedo Meireles	104445052	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	03/06/2024	20
Andreia da Cruz	108370021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	24/05/2024	9
Andréia Soares Aguirre Riboli	127038021	Agente de Atividades Educacionais	30/03/2024	19/05/2024	51
Andreia Souza da Silva Nascimento	128730021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	26/05/2024	14
Andressa Pires Goncalves	426266021	Agente de Atividades Educacionais	17/05/2024	15/06/2024	30
Andressa Pires Goncalves	426266021	Agente de Atividades Educacionais	16/06/2024	15/07/2024	30
Angela Custodia da Silva Ribeiro	394140021	Agente de Atividades Educacionais	14/06/2024	13/07/2024	30
Angela de Mattos Pereira	42433021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	03/08/2024	60
Angela Maria Berto de Santana	504880021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	27/06/2024	30
Angela Maria da Silva	123107021	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	01/07/2024	15
Angela Maria de Oliveira Ferreira	70534021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Angélica Cristina da Silva	118993021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	14/06/2024	30
Angélica Cristina da Silva	118993021	Agente de Atividades Educacionais	21/06/2024	20/07/2024	30
Angelita Maria dos Reis Grave	83154021	Agente de Atividades Educacionais	03/06/2024	01/08/2024	60
Anilson Bento Soares	58928021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	11/07/2024	60
Antonia Alexandre Katsumata	50188021	Agente de Atividades Educacionais	22/05/2024	19/08/2024	90
Antonia Alves de Lima	97015021	Agente de Atividades Educacionais	12/05/2024	10/06/2024	30
Antonia Alves de Lima	97015021	Agente de Atividades Educacionais	11/06/2024	10/07/2024	30
Antonia Vinhals do Amaral	59354021	Agente de Atividades Educacionais	31/05/2024	26/11/2024	180
Aparecida Cristina da Silva	430680021	Agente de Atividades Educacionais	04/06/2024	03/07/2024	30
Aparecida de Fatima Oliveira dos Santos	90799022	Agente de Atividades Educacionais	21/05/2024	19/06/2024	30
Aparecida Goncalves de Oliveira	81875021	Agente de Atividades Educacionais	24/05/2024	14/06/2024	22
Aparecida Nilceia Estevao da Silva	82479021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Arethuzza dos Santos Ribeiro	255699021	Agente de Atividades Educacionais	16/04/2024	15/05/2024	30
Arethuzza dos Santos Ribeiro	255699021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	30/05/2024	15
Arethuzza dos Santos Ribeiro	255699021	Agente de Atividades Educacionais	31/05/2024	29/06/2024	30
Augusto Cesar da Silva Caetano	437483021	Assistente de Atividades Educacionais	19/04/2024	18/05/2024	30
Augusto Cesar da Silva Caetano	437483021	Assistente de Atividades Educacionais	19/05/2024	17/06/2024	30
Aurelio Valiente	26819021	Agente de Atividades Educacionais	08/04/2024	06/06/2024	60
Aurelio Valiente	26819021	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	16/07/2024	30

Auria Victorelli Ramires	52247021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	15/09/2024	90
Auricleia Gomes da Silva Luz	967021	Agente de Atividades Educacionais	11/05/2024	09/06/2024	30
Auricleia Gomes da Silva Luz	967021	Agente de Atividades Educacionais	10/06/2024	09/07/2024	30
Aurora Pereira	120152021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	01/08/2024	45
Barbara Perez Guttierres	437596021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	29/05/2024	15
Barbara Perez Guttierres	437596021	Agente de Atividades Educacionais	30/05/2024	07/06/2024	9
Benedita Gonçalves Alexandre	37053021	Agente de Atividades Educacionais	26/06/2024	10/07/2024	15
Benvinda Barbosa de Souza	37348021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	26/06/2024	45
Bianca Gaspar da Silva	6608021	Agente de Atividades Educacionais	23/05/2024	21/06/2024	30
Bianca Gaspar da Silva	6608021	Agente de Atividades Educacionais	22/06/2024	21/07/2024	30
Bruna Ortiz Galeano de Freitas	119712021	Agente de Atividades Educacionais	25/03/2024	23/04/2024	30
Bruna Ortiz Galeano de Freitas	119712021	Agente de Atividades Educacionais	24/04/2024	23/05/2024	30
Caio Roberto Moraes Coluti	498561021	Agente de Atividades Educacionais	19/04/2024	18/05/2024	30
Caio Roberto Moraes Coluti	498561021	Agente de Atividades Educacionais	19/05/2024	17/06/2024	30
Canuta Santana da Silva Benites	81006022	Assistente de Atividades Educacionais	26/06/2024	25/07/2024	30
Carina dos Santos Cassiano da Silva	36643021	Assistente de Atividades Educacionais	07/06/2024	06/07/2024	30
Cassandra Correa	437994021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	14/06/2024	30
Cassia Regina Teixeira	82481021	Assistente de Atividades Educacionais	02/05/2024	11/05/2024	10
Cecilia Pereira do Nascimento Romero	61485021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	31/05/2024	30
Cecilia Pereira do Nascimento Romero	61485021	Agente de Atividades Educacionais	01/06/2024	30/06/2024	30
Celia Cavalcante Vila Nova	67055021	Agente de Atividades Educacionais	27/04/2024	26/05/2024	30
Celia Cavalcante Vila Nova	67055021	Agente de Atividades Educacionais	27/05/2024	25/06/2024	30
Claudemir Lemes	65452021	Agente de Atividades Educacionais	20/05/2024	29/05/2024	10
Claudete Guisarde Mota	119477021	Agente de Atividades Educacionais	03/05/2024	01/06/2024	30
Claudia Aparecida Garcia	112586022	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	04/06/2024	30
Claudia Aparecida Garcia	112586022	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Claudineia Ayala de Matos	494183021	Agente de Atividades Educacionais	14/06/2024	13/07/2024	30
Claudio Antonio dos Santos	58995021	Assistente de Atividades Educacionais	27/05/2024	25/06/2024	30
Cleusa de Lima Melo	85778021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	14/06/2024	31
Cleuza Lucas Ferreira	36722021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	11/06/2024	30
Creonice Batista dos Santos	75772021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Creonice Batista dos Santos	75772021	Agente de Atividades Educacionais	14/06/2024	02/07/2024	19
Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel	120895021	Assistente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Cynthia Natally Braun Coelho	19609021	Agente de Atividades Educacionais	17/05/2024	05/06/2024	20
Cynthia Natally Braun Coelho	19609021	Agente de Atividades Educacionais	21/06/2024	10/07/2024	20
Daiana Barreto Xavier	19729021	Agente de Atividades Educacionais	13/06/2024	12/07/2024	30
Dalete Cristina Jesus Nogueira Rezende	429899021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	08/06/2024	30
Dalila Soares da Silva	86373021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	16/05/2024	10

Dark Joana Franco da Rosa	426559021	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	16/07/2024	30
Debora Cristina Oliveira da Silva Basilio	427251021	Agente de Atividades Educacionais	17/05/2024	15/06/2024	30
Debora Rodrigues dos Santos	494262021	Agente de Atividades Educacionais	11/06/2024	09/08/2024	60
Dejanira da Silva Leal	74010022	Agente de Atividades Educacionais	12/06/2024	11/07/2024	30
Denira Soares Faustino	69928021	Agente de Atividades Educacionais	10/06/2024	09/07/2024	30
Deonice das Dores Marques dos Santos	62352022	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Dezilma Maria Brandao de Freitas	63260021	Agente de Atividades Educacionais	19/04/2024	18/05/2024	30
Diana Guimarães Jeletznhak	84257021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	09/05/2024	1
Diana Guimarães Jeletznhak	84257021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	24/05/2024	15
Dilva Val Perim Alves	56382021	Agente de Atividades Educacionais	14/05/2024	12/06/2024	30
Diva da Silva Borges	34391021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	13/06/2024	30
Divina Carvalho dos Santos	498718021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	08/06/2024	30
Divina Carvalho dos Santos	498718021	Agente de Atividades Educacionais	09/06/2024	08/07/2024	30
Edilaine Oliveira Porto	422745021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	24/05/2024	23
Edilaine Oliveira Porto	422745021	Agente de Atividades Educacionais	25/05/2024	28/06/2024	35
Edilene Bach	91566021	Agente de Atividades Educacionais	20/06/2024	19/07/2024	30
Edilete Peixoto Carnesella	109028021	Agente de Atividades Educacionais	26/04/2024	25/05/2024	30
Edileuza Lacerda de Oliveira	82318021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	30/07/2024	90
Edimeia Dias Santos	79308021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	08/06/2024	30
Edimeia Dias Santos	79308021	Agente de Atividades Educacionais	09/06/2024	23/06/2024	15
Edineide Maria Nunes	85898021	Assistente de Atividades Educacionais	12/05/2024	10/06/2024	30
Edmar do Espirito Santo	64320021	Agente de Atividades Educacionais	07/04/2024	10/04/2024	4
Edna Aparecida Spoladore Thiemes	126548021	Auxiliar de Atividades Educacionais	12/05/2024	10/06/2024	30
Edna Aparecida Spoladore Thiemes	126548021	Auxiliar de Atividades Educacionais	17/06/2024	16/07/2024	30
Edna Macedo Pereira	87819021	Agente de Atividades Educacionais	20/06/2024	19/07/2024	30
Edna Maria Milhoranca	17612022	Agente de Atividades Educacionais	22/04/2024	11/05/2024	20
Edna Pereira da Silva de Menezes	86056021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/06/2024	30
Ednalva Gomes Ferreira	130119021	Agente de Atividades Educacionais	24/05/2024	28/05/2024	5
Ednalva Gomes Ferreira	130119021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	29/05/2024	1
Edson Martins	70504021	Assistente de Atividades Educacionais	25/04/2024	02/05/2024	8
Edson Martins	70504021	Assistente de Atividades Educacionais	03/05/2024	24/05/2024	22
Efigenia Ozanan de Oliveira	76721021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	20/05/2024	14
Elaine Cristina Mercado de Cerqueira	437514021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	27/06/2024	10
Elaine Cristina Pereira dos Santos	124311021	Agente de Atividades Educacionais	30/05/2024	28/07/2024	60
Elaine de Andrade Rodrigues Gois	493657021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	02/09/2024	90
Elena Maria de Alencar Haag	54259021	Agente de Atividades Educacionais	26/05/2024	14/06/2024	20
Eliana Chaves Ferreira	501895021	Assistente de Atividades Educacionais	12/06/2024	30/06/2024	19
Eliana Munin da Silva Pedrosa	122836021	Agente de Atividades Educacionais	06/06/2024	05/07/2024	30
Eliane Correa Vera	434377021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	24/05/2024	15
Eliane Dias Campos	97543023	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	14/06/2024	30
Eliane Dias Campos	97543023	Agente de Atividades Educacionais	15/06/2024	30/06/2024	16
Eliliane Tiburtino Cardelichio	430862021	Agente de Atividades Educacionais	05/05/2024	03/06/2024	30

Eliliane Tiburtino Cardelichio	430862021	Agente de Atividades Educacionais	04/06/2024	03/07/2024	30
Elinea da Silva Saldivar	499563021	Agente de Atividades Educacionais	04/03/2024	12/04/2024	40
Elisabeth Mello Santos	437543021	Agente de Atividades Educacionais	19/04/2024	17/06/2024	60
Elisangela Aparecida Gouveia Acosta	85642021	Assistente de Atividades Educacionais	16/05/2024	14/06/2024	30
Elizangela Gonzales da Costa	129146022	Agente de Atividades Educacionais	03/05/2024	01/07/2024	60
Emanuel Guimaraes Cheikh	324027021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	08/06/2024	30
Emanuel Guimaraes Cheikh	324027021	Agente de Atividades Educacionais	09/06/2024	08/07/2024	30
Erica Cristina Brites Fernandes	430676021	Agente de Atividades Educacionais	24/06/2024	28/06/2024	5
Eroilde Roberta Benites	95009021	Agente de Atividades Educacionais	04/06/2024	03/07/2024	30
Estela Ortiz Vargas	66292022	Agente de Atividades Educacionais	26/04/2024	24/07/2024	90
Eunice Arruda da Silva Rezende	54551021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	04/06/2024	30
Euriane de Souza Noronha	504820021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	28/05/2024	30
Eva Tatiane da Silva Veiga	483039021	Agente de Atividades Educacionais	18/05/2024	16/06/2024	30
Evellyn Figueiredo Caldeira Silva	483038021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	22/05/2024	14
Evelyn Caroline de Souza E Silva	411046021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	08/06/2024	30
Everton Leonardo de Oliveira Teodoro	505255021	Agente de Atividades Educacionais	24/06/2024	23/07/2024	30
Fabiano de Souza	437902021	Agente de Atividades Educacionais	03/06/2024	03/06/2024	1
Felipa da Silva Jacques	131286021	Agente de Atividades Educacionais	11/05/2024	09/07/2024	60
Fernanda de Melo Silva	499565021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Fernanda Timoteo Schulz	5611023	Assistente de Atividades Educacionais	26/04/2024	25/05/2024	30
Fidelina Ramoa Insaurralde	491998021	Agente de Atividades Educacionais	03/05/2024	17/05/2024	15
Fidelina Ramoa Insaurralde	491998021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	02/07/2024	15
Francineide Alves Pereira	75730021	Assistente de Atividades Educacionais	18/05/2024	01/07/2024	45
Francineide Pereira da Silva Serra	91269021	Agente de Atividades Educacionais	03/05/2024	01/06/2024	30
Francineide Pereira da Silva Serra	91269021	Agente de Atividades Educacionais	02/06/2024	30/08/2024	90
Gedalva de Andrade	89300021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	28/05/2024	20
Gedalva de Andrade	89300021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	27/06/2024	30
Geicislaine Martins Pinto dos Santos	493811021	Agente de Atividades Educacionais	22/05/2024	20/06/2024	30
Geicislaine Martins Pinto dos Santos	493811021	Agente de Atividades Educacionais	21/06/2024	20/07/2024	30
Geovana Moraes Dias Silva	437576021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	18/05/2024	3
Gislaine Oliveira dos Santos	102441021	Agente de Atividades Educacionais	21/05/2024	18/08/2024	90
Glaucia Maria dos Santos Ragalzi	81040021	Agente de Atividades Educacionais	30/04/2024	14/05/2024	15
Glaucia Maria dos Santos Ragalzi	81040021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	29/05/2024	15
Glaucia Maria dos Santos Ragalzi	81040021	Agente de Atividades Educacionais	03/06/2024	17/06/2024	15
Glaucia Maria dos Santos Ragalzi	81040021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	02/07/2024	15
Gloria Ferreira Cabanha	112889021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	28/05/2024	30
Gloria Ferreira Cabanha	112889021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	27/06/2024	30



Graciele Pereira Lima Milleo	123058021	Assistente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/06/2024	30
Grazielle Ruiz Farias	424560021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	06/06/2024	30
Grazieli Lima dos Santos	426252021	Agente de Atividades Educacionais	03/05/2024	01/07/2024	60
Grazielly Machado de Moraes	104323021	Assistente de Atividades Educacionais	05/05/2024	03/06/2024	30
Gressy Mosciaro de Campos	75277021	Agente de Atividades Educacionais	24/05/2024	22/06/2024	30
Hallan Camargo Matos	499558021	Agente de Atividades Educacionais	03/05/2024	01/06/2024	30
Hallan Camargo Matos	499558021	Agente de Atividades Educacionais	03/06/2024	17/06/2024	15
Haydee Louise Novais de Santana Gomes	100316021	Agente de Atividades Educacionais	03/06/2024	02/07/2024	30
Helena de Fatima Goncalves	53511021	Agente de Atividades Educacionais	21/05/2024	19/06/2024	30
Helena de Fatima Goncalves	53511021	Agente de Atividades Educacionais	20/06/2024	19/07/2024	30
Helio de Oliveira Santos	93371021	Assistente de Atividades Educacionais	09/06/2024	08/07/2024	30
Hernanda Lima da Silva Oliveira	120974021	Agente de Atividades Educacionais	05/05/2024	03/07/2024	60
Idalina da Silva	91303021	Agente de Atividades Educacionais	01/06/2024	30/06/2024	30
Idalina da Silva Rodrigues	37122021	Agente de Atividades Educacionais	31/05/2024	29/07/2024	60
Ilca Ferreira de Carvalho Barbosa	127048021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	30/06/2024	60
Ilda Anunciação	50695021	Assistente de Atividades Educacionais	26/04/2024	25/05/2024	30
Ilibia Daniela Flores de Oliveira da Silveira	414549021	Agente de Atividades Educacionais	30/04/2024	28/06/2024	60
Ilma Leticia da Silveira Costa	102919021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	12/05/2024	7
Indira Paz de Peres Salbatierra	424511022	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/06/2024	30
Iraci Modesto Ferreira	118489021	Assistente de Atividades Educacionais	17/05/2024	15/06/2024	30
Irene Pereira Batista	75843021	Agente de Atividades Educacionais	03/05/2024	01/06/2024	30
Irvania Rodrigues Simoes	112006021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	27/07/2024	90
Ivanir Alves de Moraes	88188021	Agente de Atividades Educacionais	21/05/2024	18/08/2024	90
Ivone Guimarães Querino Kachorroski	81119021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/07/2024	60
Ivonete Aparecida Oliveira da Silva	115088021	Agente de Atividades Educacionais	15/04/2024	14/05/2024	30
Ivonete Aparecida Oliveira da Silva	115088021	Agente de Atividades Educacionais	24/05/2024	22/06/2024	30
Ivonete Gomes Soares da Silva	115843021	Agente de Atividades Educacionais	17/05/2024	15/07/2024	60
Ivonete Maria Ríboli	131019021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	04/06/2024	30
Ivonete Maria Ríboli	131019021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Izamar Carneiro de Carvalho	67508021	Agente de Atividades Educacionais	22/05/2024	20/06/2024	30
Janaina da Silva Bezerra Martins	483015021	Agente de Atividades Educacionais	11/06/2024	10/07/2024	30
Jeferson de Paulo	483050021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	17/07/2024	30
Joana Darc da Silva Oliveira	57753021	Agente de Atividades Educacionais	11/05/2024	09/06/2024	30
Joana Maria Antonio	51058021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	04/06/2024	30
Joao Ricardo Dauzacker Estigarribia	422704021	Assistente de Atividades Educacionais	01/05/2024	30/05/2024	30
Joao Ricardo Dauzacker Estigarribia	422704021	Assistente de Atividades Educacionais	03/06/2024	02/07/2024	30
Jose Eduardo Monteiro dos Santos	499624021	Agente de Atividades Educacionais	19/04/2024	25/04/2024	7
Jose Mauricio da Silva	70601021	Assistente de Atividades Educacionais	05/05/2024	03/07/2024	60
Joselaine de Lima Silva Bispo	84365021	Agente de Atividades Educacionais	06/06/2024	12/06/2024	7



Josiane dos Santos Zaurizio	99741021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	04/06/2024	30
Josiane dos Santos Zaurizio	99741021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Josiane Fernandes de Oliveira	7343023	Agente de Atividades Educacionais	14/05/2024	11/08/2024	90
Josiane Fuzari de Souza	123001021	Agente de Atividades Educacionais	01/06/2024	15/06/2024	15
Josiane Fuzari de Souza	123001021	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	27/06/2024	11
Jovelina Neta Ferreira de Jesus	488212021	Agente de Atividades Educacionais	01/05/2024	30/05/2024	30
Jucicleide Moraes de Araujo Ferreira	500676021	Agente de Atividades Educacionais	14/06/2024	11/09/2024	90
Judite Pereira de Souza Ramos	102971021	Auxiliar de Atividades Educacionais	23/04/2024	21/06/2024	60
Julia Pedro de Farias Paula	87260021	Agente de Atividades Educacionais	27/05/2024	10/06/2024	15
Juliana Alves de Oliveira	498549021	Agente de Atividades Educacionais	27/05/2024	25/06/2024	30
Juliana de Lima Cassiano	7578021	Agente de Atividades Educacionais	20/05/2024	03/06/2024	15
Juliana de Lima Cassiano	7578021	Agente de Atividades Educacionais	04/06/2024	02/08/2024	60
Juliana Moura Rodrigues Alencar	501891021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	07/07/2024	20
Juliana Pinheiro Vieira	103907021	Agente de Atividades Educacionais	13/06/2024	12/07/2024	30
Jussara Matos Feitosa	98501021	Auxiliar de Atividades Educacionais	30/05/2024	28/06/2024	30
Keila Koppes dos Santos Teodoro	132737021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	28/05/2024	30
Keila Koppes dos Santos Teodoro	132737021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	27/06/2024	30
Keila Nascimento de Mattos	504852021	Agente de Atividades Educacionais	27/05/2024	27/05/2024	1
Keila Pereira de Paiva Santos	95076021	Agente de Atividades Educacionais	26/04/2024	25/05/2024	30
Kelly de Carvalho Caceres	494015021	Agente de Atividades Educacionais	12/06/2024	26/06/2024	15
Keyla Cristina Pereira de Moraes	438175021	Agente de Atividades Educacionais	10/04/2024	09/05/2024	30
Keyla Cristina Pereira de Moraes	438175021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	08/06/2024	30
Laide Joaroni Andreta	65859021	Agente de Atividades Educacionais	14/05/2024	02/06/2024	20
Laureci Lopes dos Santos	426258021	Agente de Atividades Educacionais	30/03/2024	27/06/2024	90
Leandro da Silva Costa	504901021	Assistente de Atividades Educacionais	10/04/2024	09/05/2024	30
Leia Ferreira Rodrigues	99891021	Agente de Atividades Educacionais	24/04/2024	23/05/2024	30
Lenir Marques	494038021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	06/06/2024	30
Lenira da Solidade Silva	6322021	Agente de Atividades Educacionais	26/06/2024	10/07/2024	15
Leticia Alessandra da Cunha Herreira Vicente	464989021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	16/05/2024	15
Leticia Alessandra da Cunha Herreira Vicente	464989021	Agente de Atividades Educacionais	20/05/2024	03/06/2024	15
Leuba Maria Almeida Mendonca	125349021	Assistente de Atividades Educacionais	29/04/2024	28/05/2024	30
Leuba Maria Almeida Mendonca	125349021	Assistente de Atividades Educacionais	06/06/2024	25/06/2024	20
Lidia Aparecida Alves da Silva	504819021	Agente de Atividades Educacionais	21/05/2024	18/08/2024	90
Lidia Oliveira de Albuquerque dos Santos	77460021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	11/07/2024	60
Lidiane Alves da Silva	130795021	Agente de Atividades Educacionais	21/05/2024	19/06/2024	30
Lidiane Alves da Silva	130795021	Agente de Atividades Educacionais	20/06/2024	19/07/2024	30

Lidiane Aparecida Ramos de Oliveira	130557021	Assistente de Atividades Educacionais	07/05/2024	15/05/2024	9
Lilian Alves dos Santos Amaral	437590021	Agente de Atividades Educacionais	04/06/2024	07/06/2024	4
Lindinalva de Souza de Lima	78803021	Assistente de Atividades Educacionais	17/05/2024	15/06/2024	30
Livia Centurion Araujo de Avila	489856022	Agente de Atividades Educacionais	10/06/2024	09/07/2024	30
Loide Farias de Oliveira	107434021	Agente de Atividades Educacionais	21/06/2024	20/07/2024	30
Luana Carla Pinno	127769021	Agente de Atividades Educacionais	17/05/2024	15/06/2024	30
Luana Carla Pinno	127769021	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	16/07/2024	30
Lucia Ortiz Espindola Ferreira	46670021	Agente de Atividades Educacionais	26/05/2024	24/06/2024	30
Luciene Silveira de Araujo Garcia	430144021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	20/06/2024	45
Luciene Silveira de Araujo Garcia	430144021	Agente de Atividades Educacionais	21/06/2024	20/07/2024	30
Lucilene de Santana da Silva Volf	437906021	Agente de Atividades Educacionais	23/04/2024	07/05/2024	15
Lucimar Marques	71850021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	11/06/2024	30
Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes	33401021	Assistente de Atividades Educacionais	13/06/2024	12/07/2024	30
Lucimara Dias do Nascimento	437418021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	04/06/2024	30
Lucineia Antunes Silva	128202021	Agente de Atividades Educacionais	28/03/2024	11/04/2024	15
Luis Miguel Alves Caceres	463716021	Assistente de Atividades Educacionais	02/06/2024	25/06/2024	24
Luiz Felismino Goncalves	33756021	Agente de Atividades Educacionais	08/06/2024	07/07/2024	30
Luselma Maria do Nascimento Voria	100288021	Agente de Atividades Educacionais	20/04/2024	19/05/2024	30
Luselma Maria do Nascimento Voria	100288021	Agente de Atividades Educacionais	20/05/2024	18/06/2024	30
Luzinete Cordeiro da Rocha	88390021	Agente de Atividades Educacionais	06/06/2024	05/07/2024	30
Maelly da Mota Santos	38923021	Agente de Atividades Educacionais	17/05/2024	15/06/2024	30
Magda Lucia Alves Ribeiro dos Santos	429851021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	13/06/2024	30
Magda Lucia Alves Ribeiro dos Santos	429851021	Agente de Atividades Educacionais	14/06/2024	13/07/2024	30
Magna Lemes Nantes	59010021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/06/2024	30
Manoela Medina Alderete	62942021	Auxiliar de Atividades Educacionais	18/04/2024	16/06/2024	60
Marcela Vaz Magalhaes	424284021	Agente de Atividades Educacionais	03/06/2024	02/07/2024	30
Marcelo Cristiano Domingues	502470021	Agente de Atividades Educacionais	24/04/2024	23/05/2024	30
Marcia Aparecida Mesquita Batista	78180021	Agente de Atividades Educacionais	22/05/2024	20/06/2024	30
Marcia Aparecida Mesquita Batista	78180021	Agente de Atividades Educacionais	21/06/2024	20/07/2024	30
Marcia de Souza Barbosa	6394021	Agente de Atividades Educacionais	03/05/2024	31/07/2024	90
Marcia Gotardi Vilalba	107664021	Agente de Atividades Educacionais	30/01/2024	16/06/2024	139
Marcia Regina do Amaral Espirandeli	95392021	Agente de Atividades Educacionais	27/05/2024	25/06/2024	30
Marcia Regina Martines	20666021	Agente de Atividades Educacionais	14/06/2024	13/07/2024	30
Marcia Rodrigues Batista	253697021	Agente de Atividades Educacionais	23/05/2024	21/06/2024	30
Marcilei dos Santos Barbosa	17488021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	08/05/2024	7
Marcilei dos Santos Barbosa	17488021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Marcilei dos Santos Barbosa	17488021	Agente de Atividades Educacionais	09/06/2024	08/07/2024	30
Marcio Teles Pereira	95342021	Assistente de Atividades Educacionais	21/05/2024	09/06/2024	20

Marcio Teles Pereira	95342021	Assistente de Atividades Educacionais	20/06/2024	01/07/2024	12
Marcionília Barreto dos Santos Silva	56243021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	01/06/2024	20
Marcionília Barreto dos Santos Silva	56243021	Agente de Atividades Educacionais	13/06/2024	12/07/2024	30
Marco Antonio Flores Barbosa	86154021	Agente de Atividades Educacionais	16/04/2024	08/05/2024	23
Maria Aguida Ferreira Leite	105447021	Agente de Atividades Educacionais	24/05/2024	22/07/2024	60
Maria Agustinha Russo	79594021	Agente de Atividades Educacionais	23/05/2024	21/06/2024	30
Maria Antonia dos Santos Duarte	54216021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	04/06/2024	30
Maria Aparecida Bonfa	87283021	Assistente de Atividades Educacionais	10/05/2024	29/05/2024	20
Maria Aparecida de Lima Andrade	77003021	Agente de Atividades Educacionais	18/04/2024	17/05/2024	30
Maria Aparecida dos Santos Ribeiro	81817021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	06/06/2024	30
Maria Auxiliadora Mariano da Silva	437623021	Agente de Atividades Educacionais	03/06/2024	02/07/2024	30
Maria Cardozo Teixeira Paiva	131917021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	21/05/2024	14
Maria Cibele de Oliveira	88205021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	31/05/2024	30
Maria Cibele de Oliveira	88205021	Agente de Atividades Educacionais	01/06/2024	30/06/2024	30
Maria Clarice Teodoro Pinheiro	82921021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	04/07/2024	60
Maria Cristina da Silva	89591021	Agente de Atividades Educacionais	30/04/2024	19/05/2024	20
Maria Cristina da Silva	89591021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Maria Cristina de Lima	6773021	Agente de Atividades Educacionais	06/06/2024	05/07/2024	30
Maria das Dores Moraes Leite Coluti	74616021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	06/08/2024	90
Maria de Fatima Correa de Moraes	74101021	Agente de Atividades Educacionais	20/05/2024	18/06/2024	30
Maria de Fatima Correa de Moraes	74101021	Agente de Atividades Educacionais	19/06/2024	18/07/2024	30
Maria de Lourdes Rigo	24914022	Agente de Atividades Educacionais	28/05/2024	11/06/2024	15
Maria de Lourdes Rodrigues Pereira	81918021	Agente de Atividades Educacionais	27/05/2024	25/07/2024	60
Maria Fatima da Silva	47299021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	02/09/2024	90
Maria Helena Magnabosco Kowalski	58563021	Agente de Atividades Educacionais	26/04/2024	17/05/2024	22
Maria Helena Magnabosco Kowalski	58563021	Agente de Atividades Educacionais	20/05/2024	24/05/2024	5
Maria Helena Magnabosco Kowalski	58563021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Maria Inez da Silva Oliveira	41944021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	14/06/2024	30
Maria Izabel da Silva Souza	16786021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	31/05/2024	30
Maria Jose de Matos Ferreira	41771021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	13/06/2024	30
Maria Jose de Souza Rimualdo	113064021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	11/06/2024	30
Maria Ledesma Rago Vergarda	44603021	Agente de Atividades Educacionais	22/05/2024	20/06/2024	30
Maria Lucia da Silva	50295021	Agente de Atividades Educacionais	26/05/2024	24/06/2024	30
Maria Lucia da Silva	50295021	Agente de Atividades Educacionais	25/06/2024	20/07/2024	26
Maria Madalena Pereira de Queiroz	83895021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	28/05/2024	30
Maria Oflasia Barbosa de Souza	86541021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	13/05/2024	15
Maria Paula Morales da Silva	58110021	Auxiliar de Atividades Educacionais	27/05/2024	25/06/2024	30
Maria Rinete Ferreira Costa	77807021	Agente de Atividades Educacionais	25/04/2024	25/05/2024	31

Maria Rinete Ferreira Costa	77807021	Agente de Atividades Educacionais	26/05/2024	24/06/2024	30
Mariana Borges Pinheiro	434488021	Agente de Atividades Educacionais	21/06/2024	20/07/2024	30
Maribel Novatzky de Oliveira	58449021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	11/06/2024	30
Mariene Guimaraes Fernandes	75753021	Agente de Atividades Educacionais	10/06/2024	09/07/2024	30
Mariete de Oliveira Souza	129833021	Agente de Atividades Educacionais	21/06/2024	20/07/2024	30
Marilu Correa Barros Brizzuela	434437021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Marilu Correa Barros Brizzuela	434437021	Agente de Atividades Educacionais	08/06/2024	22/06/2024	15
Marilu Correa Barros Brizzuela	434437021	Agente de Atividades Educacionais	23/06/2024	22/07/2024	30
Marilu Pio Nunes Morata	63536021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/06/2024	30
Mariluce Sanches	120975021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	29/05/2024	20
Marilza de Souza Rodrigues	93913022	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Marilza dos Santos Ferreira Estigarribia	84286021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Marina Aparecida Alves	82083021	Agente de Atividades Educacionais	31/05/2024	29/06/2024	30
Maristela Anderson Malucelli	506470021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	31/05/2024	30
Maristela Anderson Malucelli	506470021	Agente de Atividades Educacionais	01/06/2024	30/06/2024	30
Marla Fatima Dresch Darold	438192021	Agente de Atividades Educacionais	27/05/2024	25/06/2024	30
Marlene Antonia Costa Maciel	131701021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	13/06/2024	30
Marlene Aparecida Chianezzi de Souza	92897021	Agente de Atividades Educacionais	27/05/2024	24/08/2024	90
Marlene Tosim	73752021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	06/07/2024	60
Marley Monteiro Fernandes	83014021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	16/05/2024	15
Marli Aparecida Ferreira	79689021	Agente de Atividades Educacionais	16/04/2024	15/05/2024	30
Marli Arzamendia do Nascimento	87265021	Agente de Atividades Educacionais	03/06/2024	02/07/2024	30
Marly Boeira Marques	472968022	Agente de Atividades Educacionais	03/06/2024	14/06/2024	12
Marly Boeira Marques	472968022	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	01/07/2024	15
Meire Ruth Ventura Figueredo	75643021	Agente de Atividades Educacionais	28/05/2024	06/06/2024	10
Meire Ruth Ventura Figueredo	75643021	Agente de Atividades Educacionais	07/06/2024	25/06/2024	19
Meroisa Linhares Casarotto	501913021	Assistente de Atividades Educacionais	25/05/2024	23/06/2024	30
Meroisa Linhares Casarotto	501913021	Assistente de Atividades Educacionais	24/06/2024	08/07/2024	15
Milene Bernardes Mota da Silva	493441021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	06/06/2024	30
Milene Bernardes Mota da Silva	493441021	Agente de Atividades Educacionais	10/06/2024	24/06/2024	15
Milene da Silva Gomes Alvares	19777021	Agente de Atividades Educacionais	11/06/2024	09/08/2024	60
Millena Cruz da Silva	101551021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	04/06/2024	20
Millena Cruz da Silva	101551021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	19/07/2024	45
Mônica Gonçalves de Freitas Sousa	437874021	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	16/07/2024	30
Nadia Matos Melgarejo	499497021	Agente de Atividades Educacionais	19/06/2024	18/07/2024	30
Nadiely Ramires Veron	437965021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	06/06/2024	30
Nadiely Ramires Veron	437965021	Agente de Atividades Educacionais	07/06/2024	05/08/2024	60
Nathalie Goncalves Camargo	483030021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	06/06/2024	30



Nathalie Goncalves Camargo	483030021	Agente de Atividades Educacionais	07/06/2024	06/07/2024	30
Neves Lourdes Garcia Orti Felizardo	96118021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	28/05/2024	20
Neves Lourdes Garcia Orti Felizardo	96118021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	07/06/2024	10
Nilza da Silva Menezes	502103021	Agente de Atividades Educacionais	12/06/2024	10/08/2024	60
Nilza Romero Rossati Vilalba	91876021	Agente de Atividades Educacionais	04/06/2024	02/08/2024	60
Olivia Maria de Jesus Encarnacion Valdez E Silva	117712021	Assistente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/06/2024	30
Patricia Irala de Almeida Minhos	92812021	Assistente de Atividades Educacionais	21/06/2024	16/07/2024	26
Patricia Neres Vieira	488286021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	27/06/2024	30
Patricia Quidá Burton	94085021	Agente de Atividades Educacionais	25/04/2024	24/05/2024	30
Patricia Vascao	99188021	Agente de Atividades Educacionais	24/05/2024	22/06/2024	30
Patricia Vascao	99188021	Agente de Atividades Educacionais	23/06/2024	22/07/2024	30
Paulo Cezar Felizardo	50097021	Assistente de Serviços Operacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Paulo Cezar Felizardo	50097021	Assistente de Serviços Operacionais	08/06/2024	07/07/2024	30
Pedro Ramos da Silva	80215021	Assistente de Atividades Educacionais	06/04/2024	14/05/2024	39
Pollyanna Gabi Alves Martins	430238021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	17/07/2024	30
Raquel Cezario da Silva	108186021	Agente de Atividades Educacionais	28/05/2024	26/06/2024	30
Raul Caimar Rocha Junior	87273021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	16/05/2024	15
Regiane Malaquias Rodrigues	132168021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	06/06/2024	30
Regina Azevedo de Oliveira Morais	92842030	Gestor de Atividades Educacionais	02/05/2024	31/05/2024	30
Regina Azevedo de Oliveira Morais	92842030	Gestor de Atividades Educacionais	07/06/2024	06/07/2024	30
Regina Freitas da Silva Matos	90078022	Assistente de Atividades Educacionais	17/05/2024	15/06/2024	30
Regina Freitas da Silva Matos	90078022	Assistente de Atividades Educacionais	17/06/2024	16/07/2024	30
Regina Lucia Ferreira da Rosa	101579021	Agente de Atividades Educacionais	05/04/2024	06/06/2024	63
Regina Lucia Ferreira da Rosa	101579021	Agente de Atividades Educacionais	07/06/2024	27/06/2024	21
Renata Proenca Rondon	498548021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	22/05/2024	17
Renata Proenca Rondon	498548021	Agente de Atividades Educacionais	23/05/2024	06/06/2024	15
Rosa Maria Faria Prata Rezende	69828021	Agente de Atividades Educacionais	25/05/2024	23/06/2024	30
Rosalina Aparecida Pogliési Paz	37692021	Agente de Atividades Educacionais	22/04/2024	21/05/2024	30
Rosalva Goncalves da Silva Sandim	44714021	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	06/06/2024	30
Rosalva Goncalves da Silva Sandim	44714021	Agente de Atividades Educacionais	07/06/2024	06/07/2024	30
Rosana Aparecida Vasconcelos Batista	54360021	Agente de Atividades Educacionais	31/05/2024	29/06/2024	30
Rosana Cristina Ferreira Soares	79343021	Agente de Atividades Educacionais	27/04/2024	26/05/2024	30
Rosane de Fatima Valenga Nogueira	82450021	Agente de Atividades Educacionais	22/05/2024	31/05/2024	10
Rosane de Fatima Valenga Nogueira	82450021	Agente de Atividades Educacionais	19/06/2024	18/07/2024	30
Rosane Gomes de Lara	78550021	Agente de Atividades Educacionais	18/05/2024	16/06/2024	30
Rosane Gomes de Lara	78550021	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	01/07/2024	15
Rosane Rodrigues da Silva	81725021	Agente de Atividades Educacionais	01/05/2024	20/05/2024	20
Rosangela Batista da Rocha de Lima	112343022	Agente de Atividades Educacionais	18/04/2024	17/05/2024	30



Rose Peres	499376021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	13/07/2024	60
Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	08/05/2024	03/06/2024	27
Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	04/06/2024	23/06/2024	20
Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	24/06/2024	23/07/2024	30
Roselaine Souza Lima	434460021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Roselaine Souza Lima	434460021	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	16/07/2024	30
Roselene Febo Lopes	7024021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	20/05/2024	15
Roselene Febo Lopes	7024021	Agente de Atividades Educacionais	19/06/2024	21/06/2024	3
Roselene Mendonca Camara	95908021	Assistente de Atividades Educacionais	26/05/2024	24/06/2024	30
Rosemary da Silva	472899022	Agente de Atividades Educacionais	22/04/2024	21/05/2024	30
Rosemary Lopes da Silva Tavares	107711021	Agente de Atividades Educacionais	24/04/2024	13/05/2024	20
Rosemary Lopes da Silva Tavares	107711021	Agente de Atividades Educacionais	14/05/2024	28/05/2024	15
Rosemeire Avila de Oliveira	74694021	Agente de Atividades Educacionais	06/06/2024	04/08/2024	60
Rosemeire da Silva Borges	74347022	Agente de Atividades Educacionais	20/05/2024	18/06/2024	30
Rosemeire da Silva Borges	74347022	Agente de Atividades Educacionais	19/06/2024	18/07/2024	30
Rosimeire Correa Leite	128682021	Auxiliar de Atividades Educacionais	01/02/2024	30/04/2024	90
Rosimeire Correa Leite	128682021	Auxiliar de Atividades Educacionais	02/05/2024	31/05/2024	30
Rosinei Dias Feitosa	61679021	Agente de Atividades Educacionais	24/05/2024	22/06/2024	30
Rosinei Dias Feitosa	61679021	Agente de Atividades Educacionais	23/06/2024	22/07/2024	30
Rozely Aparecida Goncalves Pinto Agostini	131226021	Agente de Atividades Educacionais	06/05/2024	19/06/2024	45
Ruth Ferreira Alves	77463021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	26/05/2024	20
Ruth Ferreira Alves	77463021	Agente de Atividades Educacionais	27/05/2024	15/06/2024	20
Ruti Maciel Bispo	95369021	Agente de Atividades Educacionais	04/06/2024	03/07/2024	30
Salete Maria Balbinot	61681021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	14/06/2024	30
Salete Maria Balbinot	61681021	Agente de Atividades Educacionais	17/06/2024	16/07/2024	30
Sandra da Silva Almeida	435834021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	28/05/2024	30
Sandra Ferreira da Silva	125460021	Agente de Atividades Educacionais	24/06/2024	23/07/2024	30
Sandra Maria Duim Matias	65519021	Agente de Atividades Educacionais	10/06/2024	08/08/2024	60
Sandy Conceição de Souza	503010021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	27/06/2024	30
Sebastiao Dias Barbosa	32054021	Agente de Atividades Educacionais	10/06/2024	09/07/2024	30
Sergio Fermino de Melo	24696021	Assistente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Sergio Fermino de Melo	24696021	Assistente de Atividades Educacionais	21/06/2024	20/07/2024	30
Silvana Maria Pereira	131303021	Agente de Atividades Educacionais	30/04/2024	29/05/2024	30
Silvia Maria Ferreira da Silva	66464021	Assistente de Atividades Educacionais	24/04/2024	08/05/2024	15
Silvia Moura da Silva	92831021	Agente de Atividades Educacionais	17/05/2024	05/06/2024	20
Silvia Moura da Silva	92831021	Agente de Atividades Educacionais	06/06/2024	05/07/2024	30
Simone Tavares dos Santos	435548021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	31/05/2024	30
Sirlei Pereira Borges	69551021	Agente de Atividades Educacionais	10/06/2024	09/07/2024	30
Solange Benites Garcia Valim	61859021	Agente de Atividades Educacionais	24/06/2024	08/07/2024	15
Solange Diniz de Oliveira dos Santos	708021	Agente de Atividades Educacionais	12/04/2024	11/05/2024	30
Solange Diniz de Oliveira dos Santos	708021	Agente de Atividades Educacionais	12/05/2024	02/06/2024	22
Solange Ferreira Dias Mota	68520021	Agente de Atividades Educacionais	25/05/2024	23/07/2024	60
Solange Maria da Silva	69629021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	16/05/2024	2
Solidéa Stael Nonato Leite	42032021	Agente de Atividades Educacionais	25/05/2024	23/06/2024	30

Sonia dos Santos Alves	117074021	Agente de Atividades Educacionais	19/04/2024	02/05/2024	14
Sonia dos Santos Alves	117074021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	10/05/2024	1
Soraia da Conceicao Silva	70393021	Agente de Atividades Educacionais	23/05/2024	21/06/2024	30
Soraia da Conceicao Silva	70393021	Agente de Atividades Educacionais	22/06/2024	21/07/2024	30
Sueli da Silva Galhardo	83712021	Assistente de Atividades Educacionais	14/05/2024	27/06/2024	45
Sueli Pereira Fernandes Rodrigues	114056021	Agente de Atividades Educacionais	05/05/2024	03/07/2024	60
Sueli Ribeiro dos Santos	56527021	Assistente de Atividades Educacionais	27/05/2024	25/06/2024	30
Sueli Ribeiro dos Santos	56527021	Assistente de Atividades Educacionais	27/06/2024	26/07/2024	30
Suely Leite Gomes	66362021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	21/05/2024	15
Suely Leite Gomes	66362021	Agente de Atividades Educacionais	22/05/2024	20/06/2024	30
Suzana Roldao de Souza	90290021	Assistente de Atividades Educacionais	22/04/2024	20/06/2024	60
Sylvia Aparecida Nucci Amarin	65864021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	28/05/2024	30
Sylvia Aparecida Nucci Amarin	65864021	Agente de Atividades Educacionais	29/05/2024	27/06/2024	30
Tatiane de Oliveira	483163021	Agente de Atividades Educacionais	09/05/2024	07/06/2024	30
Tatiane de Oliveira	483163021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	16/08/2024	60
Tatiane Santos da Silva	504351021	Agente de Atividades Educacionais	29/03/2024	25/04/2024	28
Telma Maria dos Santos Mugartt	78070022	Agente de Atividades Educacionais	05/05/2024	15/06/2024	42
Teofila Ortis	22120021	Assistente de Atividades Educacionais	12/06/2024	11/07/2024	30
Tereza Goncalves	111977021	Agente de Atividades Educacionais	28/04/2024	27/05/2024	30
Tereza Goncalves	111977021	Agente de Atividades Educacionais	28/05/2024	26/06/2024	30
Terezinha de Fatima Neves dos Santos	116707021	Agente de Atividades Educacionais	18/06/2024	07/07/2024	20
Terezinha de Jesus Batista Antunes	104647021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	14/06/2024	30
Terezinha Evangelista de Souza	128163021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	13/06/2024	30
Terezinha Maria Ribolis Felix	93204021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	30/07/2024	90
Thallua Gomes Almeida	493968022	Agente de Atividades Educacionais	28/04/2024	06/05/2024	9
Thaysa Ayslane Barbosa dos Anjos de Melo	482957021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	12/05/2024	14
Thaysa Ayslane Barbosa dos Anjos de Melo	482957021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	17/05/2024	5
Udulce Teixeira Leite	52341021	Agente de Atividades Educacionais	08/06/2024	06/08/2024	60
Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	131684021	Agente de Atividades Educacionais	14/01/2024	14/05/2024	122
Valdete Aparecida Pavanini Goncalves	430225021	Agente de Atividades Educacionais	24/04/2024	03/05/2024	10
Valdete Aparecida Pavanini Goncalves	430225021	Agente de Atividades Educacionais	15/05/2024	15/05/2024	1
Valdirene Ribeiro de Jesus	483026021	Agente de Atividades Educacionais	10/05/2024	08/07/2024	60
Vanda da Silva Aleluia	430322021	Agente de Atividades Educacionais	13/06/2024	12/07/2024	30
Vanessa Caxias Vergote	437606021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	11/06/2024	30
Vanessa Caxias Vergote	437606021	Agente de Atividades Educacionais	14/06/2024	13/07/2024	30
Vanessa Cristina Rodrigues Borges	129877021	Agente de Atividades Educacionais	03/05/2024	01/07/2024	60
Vanessa Vargas Miranda Silva	502072021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	31/05/2024	30
Vanessa Vargas Miranda Silva	502072021	Agente de Atividades Educacionais	01/06/2024	30/06/2024	30

Vaneza Martins Vasconcelos	122518021	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	05/06/2024	30
Vaneza Martins Vasconcelos	122518021	Agente de Atividades Educacionais	06/06/2024	05/07/2024	30
Vania Cardoso Vital	499573021	Agente de Atividades Educacionais	13/05/2024	26/06/2024	45
Vania Lucia Goncalves Franco de Castro	67444021	Agente de Atividades Educacionais	02/05/2024	30/06/2024	60
Vera Lucia Mendes Miranda	80847021	Agente de Atividades Educacionais	22/06/2024	21/07/2024	30
Vera Lucia Ricci de Souza	108026021	Agente de Atividades Educacionais	05/06/2024	04/07/2024	30
Vera Maria Novaes Pacheco	53182022	Auxiliar de Atividades Educacionais	15/05/2024	13/06/2024	30
Vera Maria Novaes Pacheco	53182022	Auxiliar de Atividades Educacionais	14/06/2024	12/08/2024	60
Vera Ribeiro	56966022	Agente de Atividades Educacionais	07/05/2024	21/05/2024	15
Vilma Muller	54043023	Agente de Atividades Educacionais	21/06/2024	20/07/2024	30
Wanda Fernandes de Souza Magalhaes	84682021	Agente de Atividades Educacionais	17/05/2024	15/06/2024	30
Wanda Fernandes de Souza Magalhaes	84682021	Agente de Atividades Educacionais	16/06/2024	15/07/2024	30
Wladmir Camargo Martins	28108022	Agente de Atividades Educacionais	25/04/2024	10/05/2024	16
Wladmir Camargo Martins	28108022	Agente de Atividades Educacionais	11/05/2024	09/06/2024	30
Zenilda Martins Barnabe	107638021	Agente de Atividades Educacionais	16/05/2024	14/06/2024	30
Zilma Batista da Silva	108224021	Agente de Atividades Educacionais	29/04/2024	28/05/2024	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.709, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor TIAGO RODA DE OLIVEIRA, matrícula n. 497456021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.052.514-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 356- de 05 de julho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 356 – de 05 de julho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
489839022	JESSICA JHENIFER BARRETO	ASSISTENTE III	31.166.371-2024	11/07/2024 A 09/09/2024

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" N. 088/GABCMTG/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

## RESOLVE:

1. **Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Designação	Solução ao NUP
1º SGT PM	68783021	JOSE CARLOS SARTORI VITOR	Comandante de equipe de serviço na 7ª CIPM/CPA-5/Bataguassu - MS	10.758	31.152.074-2024
3º SGT PM	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	Comandante de equipe de serviço na 14º BPM/CPA-1/Fátima do sul - MS	11.482	31.154.588-2024
ST PM	90636021	CLEITON DA SILVA LIMA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	10.758	31.158.748-2024
ST PM	121745021	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	11.093	31.158.748-2024
ST PM	113556021	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	11.191	31.158.748-2024
1º SGT PM	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	11.141	31.158.748-2024
1º SGT PM	91048021	JOSE TICIANO SALES SOUSA	Comandante de equipe de serviço no 11º BPMA/CPA-7/Jardim - MS	10.758	31.164.308-2024
1º SGT PM	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço no 7º BPM/CPA-3/Aquidauana - MS	10.758	31.159.384-2024
ST PM	93991021	FABIO ALEX DEVETAK	Comandante de equipe de serviço no 8º BPM/CPA-5/Nova Andradina - MS	11.503	31.159.624-2024
3º SGT PM	29250021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	10.758	31.156.924-2024
3º SGT PM	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	Comandante de equipe de serviço no 3º BPM/CPA1/Dourados - MS	11.304	31.156.657-2024

SD PM	454653021	ALINE SANTANA DE MELO RODRIGUES LEONEL	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	11.482	31.153.205-2024
CB PM	13122021	DANILO DE SOUZA LOPES	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	11.466	31.154.072-2024
3º SGT PM	73141021	ANTONIO CARLOS POLATTO	Comandante de equipe de serviço no BPMRU/CP-RUR/Campo Grande - MS	11.446	31.169.141-2024
CB PM	134087021	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	11.482	31.166.989-2024
1º SGT PM	76966021	ARINEI FERREIRA PEDROSO	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM/CPA-6/Coxim - MS	10.758	31.165.829-2024
CB PM	424985021	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	10.868	31.163.973-2024

**2. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	425355021	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA	Comandante de equipe de serviço na 7ª CIPM/CPA-5/Bataguassu - MS	31.152.074-2024
ST PM	110937021	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	Comandante de equipe de serviço na 14º BPM/CPA-1/Fátima do sul - MS	31.154.588-2024
ST PM	76871021	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	Comandante de equipe de serviço no BPMRU/CPRUR/Fátima do sul - MS	31.155.692-2024
ST PM	117314021	CICERO JOSE DE LIMA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	31.163.399-2024
ST PM	85110021	HAMILTON SOARES PRADO	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	31.163.399-2024
1º SGT PM	121876021	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	31.163.399-2024
3º SGT PM	124408021	DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA/CPAmb/Campo Grande - MS	31.163.399-2024
CB PM	132076021	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.164.308-2024
3º SGT PM	121093021	PÉTERSON SILVA	Comandante de equipe de serviço no 3º BPM/CPA1/Dourados - MS	31.159.595-2024
2º SGT PM	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	Comandante de equipe de serviço no 12º BPM/CPA-5/Naviraí - MS	31.159.624-2024
CB PM	101963023	FERDINAND DUARTE	Comandante de equipe de serviço no 8º BPM/CPA-5/Nova Andradina - MS	31.159.624-2024
ST PM	109718021	IRAN CORREA VIGUE	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.159.372-2024
CB PM	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	31.163.351-2024
CB PM	133940021	SAULO MOREIRA LUIZ	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	31.163.351-2024
CB PM	128179021	DAVID ARAUJO BRITZ	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	31.151.289-2024
CB PM	426753021	KLEBER DUTRA MENDES	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	31.156.924-2024



3º SGT PM	124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.153.205-2024
CB PM	102328021	GUSTAVO LEITE SERAFIM	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.153.205-2024
3º SGT PM	7959021	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	31.154.072-2024
CB PM	426861021	RULIAN DA COSTA CORDEIRO	Comandante de equipe de serviço no 11º BPMA/CPA-7/Jardim - MS	31.155.396-2024
ST PM	93991021	FABIO ALEX DEVETAK	Comandante de equipe de serviço no BPMRU/CP-RUR/Campo Grande - MS	31.169.141-2024
1º SGT PM	6120021	ALEXANDRE FARAÇO	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	31.166.989-2024
1º SGT PM	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	31.166.989-2024
3º SGT PM	42040021	JOAO PAULO PESTANA	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	31.166.989-2024
CB PM	428164021	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM/CPA-6/Coxim - MS	31.165.829-2024
ST PM	58057021	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO	Comandante de equipe de serviço no 2º BPMA/CPAMB/Mundo Novo - MS	31.166.232-2024

Campo Grande – MS, 5 de julho de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 719, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **GILSON DE LIMA**, Mat. 87320021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Laguna Carapã - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função 2º Ten QOPM **ALISSON FERREIRA DE AGUIAR**, Mat 121504021, em virtude de fruição de férias, no período de **10 de julho a 9 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.167.626-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 720, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM **FLAVIO FERREIRA TEODOSIO**, Mat. 425417021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-6 / Costa Rica - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função 1º Ten QOPM **CLAUDIO MENDES DA ROCHA FILHO**, Mat 484569021, em virtude de fruição de férias, no período de **11 de julho a 9 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.167.1956-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 721, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **SYLVIO NOGUEIRA**, Mat. 78630021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel/ 12º CIPM / CPA-6/ Camapuã - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função 2º Ten QOPM **MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA**, Mat 487460021, em virtude de fruição de férias, no período de **8 de julho a 6 de agosto de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.160.338-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 722, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA**, Mat. 102882021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Tem Cel QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat 123167021, em virtude de fruição de férias, no período de **3 a 22 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.170.251-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 723, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / 3º BPM**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º QPPM SGT	100806021	<b>MARCELO MACHADO DE LIMA</b>	2ºGPM/3º Pel/9ºCIPM/ Dist. de Itahum-MS	3ºBPM/Dourados-MS
3º QPPM SGT	115473021	<b>APARECIDO DOS SANTOS</b>	3ºBPM/Dourados-MS	2ºGPM/3º Pel/9ºCIPM/ Dist. de Itahum-MS

(Solução ao Processos n. 31.170.596-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO ALEX POTRICH** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 724, DE 5 DE JULHO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOAQUIM SOARES JUNIOR**, Mat 17968021, do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / Dourados – MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1**

**/ Dourados – MS.**

(Solução ao Processo n. 31.170.046-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO ALEX POTRICH** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 725, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 1º Sgt QPPM Desig. **ROBERTO BUENO DO PRADO**, Mat. 45675024, **do 13º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 30 de junho de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 07/JISO/2024 e 79/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.167.711-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 726, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da 1º Ten QOSPM **KATHERYNNE KEICO TOME ALVES**, Mat. 485684021, da Policlínica da Polícia Militar, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de julho de 2024**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.170.404-2024).

CAMPO GRANDE-MS, DE JULHO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 237, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, da função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-4), a contar de 1º de julho de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, do QCG/BM-4/EMG/CBMMS para o COCB/CBMMS, a contar de 1º de julho de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Wellington Rodrigo de Lima Bento, matrícula n. 118.639-021, do QCG/BM-6/EMG/CBMMS para o QCG/BM-4/EMG/CBMMS, a contar de 1º de julho de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Wellington Rodrigo de Lima Bento, matrícula n. 118.639-021, para desempenhar a função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-4), a contar de 1º de julho de 2024, nos termos do art. 23, inciso III e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com

redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 240, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Cb BM Rahifi Daniel Reis Chaves, matrícula 405.034-021, lotado no 2ºSGBM/6ºGBM/CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de Julho de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.  
(Solução do Processo n. 31.149.630-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 242, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, no período de 10.07.2024 a 24.07.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Luidson Borges Tenório Noletto, matrícula n. 90.830-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros de Atividades Especializadas do CBMMS, no período de 10.07.2024 a 24.07.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.  
(Processo n. 31.168.823-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 243, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, para responder provisoriamente pela função de Ajudante-Geral do CBMMS, no período de 15.07.2024 a 29.07.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.  
(Processo n. 31.168.871-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 131, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente CÉLIO FRANÇA - ST QBMP	Matrícula 107.759-021	
Nome da Dependente: JUSSARA ROCHA FRANÇA	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31.145.223-2024
Nome, posto/graduação do requerente CÉLIO FRANÇA - ST QBMP	Matrícula 107.759-021	
Nome da Dependente: NICOLAS DA SILVA DOS SANTOS	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31.145.223-2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 137, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal do 3º SGT BM JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS, matrícula n. 26.993-021, a Senhora Ledymara da Silva Barboza Viegas, em razão da mesma ter sido convocada para exercer cargo na Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme documentos inseridos no bojo do processo.

Processo n. 31.158.052-2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 479, DE 5 DE JULHO DE 2024.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

### RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495552022, da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.165.947-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 480, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495552022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.165.947-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 481, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **UBIRACY DANTAS DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 80911023, da Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS para a Academia da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 482, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO BATISTELA DAMACENO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118936023, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da referida Corregedoria, no período de 8 a 17 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Bruno Henrique Urban.(NUP n. 31.168.109-20224/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 483, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JACKSON FREDERICO VALE**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 307243023, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da

Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 17 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Fabio Leite Brandalise.

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 484, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar MARIO MARCIO DOS SANTOS JURADO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 87621025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.164.195-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 485, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424193022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 486, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RONALDO MARCOS JACOB**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 7382025, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 22 a 31 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Dalmar Carlos de Oliveira Filho.

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 487, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar HUMBERTO PEREZ LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 53478023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 10 a 19 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Adilson Stiguivitis Lima.

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 488, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**RESOLVE:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424436022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.156.240-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 489, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474676023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, no período de 17 a 26 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Luiz Quirino Antunes Gago.

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Metrologia****Portaria "P" AEM/MS/N.85, de 5 de julho de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR**, o gozo de férias no mês de JULHO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 5 de julho de 2024

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**

Diretor-Presidente

AEM/MS – INMETRO

Anexo da Portaria "P" AEM/MS/N.85, de 5 de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapa
90012021	Airton Edison de Araujo Filho	27/07/2022 a 26/07/2023	17/07/2024 a 31/07/2024	0	15	2ª
429582022	Ana Paula Moraes da Silva	18/04/2023 a 17/04/2024	15/07/2024 a 29/07/2024	0	15	1ª

10509022	Andrea Costa Silva Meirelles	04/10/2022 a 03/10/2023	08/07/2024 a 06/08/2024	0	30	1ª
486397021	Bruno Cesar Goncalves de Toledo	01/07/2022 a 30/06/2023	17/07/2024 a 26/07/2024	0	10	2ª
480740023	Cristiane Martins Viegas de Oliveira	01/04/2023 a 31/03/2024	08/07/2024 a 17/07/2024	0	10	1ª
423900023	Daniela Gomes Leite	17/03/2023 a 16/03/2024	03/07/2024 a 12/07/2024	2	10	1ª
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	23/11/2022 a 22/11/2023	01/07/2024 a 10/07/2024	2	10	2ª
129778022	Everton Pains Malheiros	13/04/2023 a 12/04/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	0	10	1ª
3422021	Francisco Brais	19/06/2022 a 18/06/2023	08/07/2024 a 22/07/2024	0	15	2ª
492949022	Karina Guerrieri Nantes	18/01/2023 a 17/01/2024	15/07/2024 a 29/07/2024	0	15	1ª
20335021	Luciana Boni Cogo	08/08/2021 a 07/08/2022	26/07/2024 a 04/08/2024	0	10	3ª
92151024	Marcelo Matos de Oliveira	01/01/2023 a 31/12/2023	08/07/2024 a 17/07/2024	0	10	2ª
429613021	Marcos Antônio Cardoso de Oliveria	10/04/2023 a 09/04/2024	08/07/2024 a 17/07/2024	0	10	1ª
90680021	Marcos Luis Pereira	08/08/2022 a 07/08/2023	08/07/2024 a 22/07/2024	0	15	1ª
55534021	Maria Félix Bezerra de Abreu	08/08/2022 a 07/08/2023	15/07/2024 a 29/07/2024	0	15	2ª
429593021	Maurício Campos Tadiotto	10/04/2023 a 09/04/2024	03/07/2024 a 12/07/2024	2	10	2ª
95157023	Nelson da Conceição Vieira	17/03/2023 a 16/03/2024	08/07/2024 a 22/07/2024	0	15	1ª
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	08/08/2022 a 07/08/2023	23/07/2024 a 01/08/2024	0	10	2ª
495343023	Tatiane Fioravanti Lima	14/02/2024 a 13/02/2024	22/07/2024 a 31/07/2024	0	10	1ª

**PORTARIA "P" AEM-MS/N.86, de 5 de julho de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para desempenharem funções na responsabilidade pela guarda dos produtos apreendidos pela Gerência de Avaliação da Conformidade - GACONF, na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, a contar de 1º de julho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Função
-----------	------	--------------

81222021	Ivete da Silva	Agente Metrológico – <b>TITULAR</b>
358706021	Karla Danielle Valadares da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento / Assistente II - <b>SUBSTITUTO</b>

Esta Portaria revoga a Portaria "P" AEM-MS/N.11, de 6 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 5 de julho de 2024.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 52, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Iara Sônia Marchioretto, matrícula n. 107481021, ocupante do cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos, no período de 8 a 17 de julho de 2024, em substituição a diretora Rejane Amorim Monteiro Mishima, matrícula n. 427704027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 53, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Caroline Farias Tomanquevez, matrícula n. 6216026, ocupante do cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, no período de 15 de julho a 3 de agosto de 2024, em substituição ao diretor Matias Gonsales Soares, matrícula n. 79023023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 54, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Lourdes Ribeiro Ramos, matrícula n. 133672025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2024, em substituição a superintendente



Daniella Souza Lima, matrícula n. 33428023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 55, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, VALDIVINO CANDIDO TEIXEIRA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 1º julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 56, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, VITOR ARRUDA LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 1º julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 57, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, DANIEL PEREIRA ROSSATTI para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 1º julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

## TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666/1993 e Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, Policial Penal, sob matrícula nº 131132022, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO, Policial Penal, sob matrícula 56799021, designado no Diário Oficial nº 10.814, p. 40/41, de 27/04/2022; e MIKE CACERES DE OLIVEIRA, Policial Penal, sob matrícula nº 476975022, como SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor RIGOBERTO DELVALLE ORGTEGA, Policial Penal, sob matrícula 25097035, designado no Diário Oficial nº 11.102, p. 25, de 15/03/2023; ambos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto referente ao Contrato 035/2018, e Gcont ID 10487, sob Processo 31/604.537/2017, celebrado entre a AGEPEN/MS, e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

## PORTARIA AGEPEN "P" Nº 568, de 05 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 132, de 05 de março de 2024, publicada na página 201 do Diário Oficial nº 11.434 de 06/03/2024, no interesse da Sindicância nº 31/053.071/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 05 de julho de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

## PORTARIA "P" AGEPEN Nº 569, de 05 de julho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens - Aquisição de cadeados, fechaduras e maçanetas para atender a demanda da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 053/SAD-2023-1, processo administrativo nº 31/151.727/2024, Nota de Empenho - NE 2024NE000834 - Empresa SPV COMERCIAL LTDA.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Luciana Pereira de Lima	127011022	Presidente / Almoarifado Central
Patrick Lopes Bazanela	433162024	Membro / Almoarifado Central
Renata Evangelista Villano Echeverria	46797002	Membro / Núcleo de Protocolo

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0465, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTENOR PEREIRA, matrícula n. 40166021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe H1, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/008433/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0466, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor EDSON JOSE DOS SANTOS, matrícula n. 33714023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, símbolo 509/C/1/8, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 65/300209/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0467, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ENEDINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 63084021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe H2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049774/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0468, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GISLAINE KERKHOFF DA SILVA, matrícula n. 76696021, ocupante do cargo de Professor, classe G3,

nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027275/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0469, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor FRANCISCO JOSE VIDAL, matrícula n. 63111021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e VI, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, artigo 76-A, §2º, inciso II e §7º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e artigos 10, §2º, inciso III, e 26 §2º, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 novembro de 2019 (Processo n. 29/088485/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0470, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA, matrícula n. 89027021, símbolo 644/STE/1/4, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/076911/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0471, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES, matrícula n. 73676021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "3", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/024304/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0472, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a IZILDINHA AMARAL BIANCHI, na condição de Cônjuge de MOACIR BIANCHI, matrícula n. 9395022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de março de 2024 (Processo n. 77/006064/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato nº 12/2021**

**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

**Contratado: Karen dos Santos Bentos Santa Cruz**, CPF: 039.XXX.XXX -57

**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.15/2021/SAD/AGEPREV/ANTEC, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
012/2021	55/012199/2021	Karen dos Santos Bentos Santa Cruz	486001021	Recepção Perícia Médica	04/10/2021 a 01/07/2024

**CAMPO GRANDE-MS 05 DE JULHO DE 2024.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato nº 010/2021**

**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

**Contratado: Maria Geralda Martins de Lisbôa**, CPF: 350.XXX.XXX -682

**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.15/2021/SAD/AGEPREV/ANTEC, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
010/2021	55/012197/2021	Maria Geralda Martins Lisboa	492083021	Atendimento ao Público	04/10/2021 a 08/07/2024

**CAMPO GRANDE-MS 05 DE JULHO DE 2024.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor – Presidente – AGEPREV



**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 317, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Ricardo Campos Junior, matrícula n. 499804021, cargo Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 12 de maio de 2026 (Processo n. 83.022136.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de julho de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 327, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Zanoni, matrícula n. 99735021, para responder pelo Escritório Regional da Agraer no município de Nova Andradina, em substituição ao titular Sandro Henrique Polloni, matrícula n. 81233021, durante suas férias regulamentares no período de 23/07/2024 a 01/08/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de julho 2024.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 324, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Alfeu Ohlweiler, matrícula n. 84589021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 6 de julho de 2024 (Processo n. 21.500.284-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 325, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Evelyne Sobreira, matrícula n. 132643021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 8 de julho de 2024 (Processo n. 21.500.327-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 724/2024, 04 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 751/2024, Processo 85/007.855/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Bianca Maria Machado de Oliveira - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.407.060/0001-38, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 725/2024, 04 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 763/2024, Processo 85/007.951/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Teatro Casa LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.679.571/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 726/2024, 04 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 749/2024, Processo 85/007.853/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ana Maria Schneider dos Santos - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.531.080/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 727/2024, 04 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 762/2024, Processo 85/007.877/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 718/2024, 03 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Divulgar**, o gozo de férias dos servidores relacionados o anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **julho/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de

outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

Campo Grande, 03 de julho de 2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ANEXO DO PORTARIA "P" FCMS/ N.º 718/2024, 03 DE JULHO DE 2024**

JULHO					
Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias	Dias	Etapa
43515021	ADEMAR FARIAS LUZ	17/05/22 16/05/23	23/07/24 01/08/24	10	1ª
20731021	ANDRÉ CENTENO DE OLIVEIRA	15/06/19 14/06/23	10/07/24 08/08/24	30	1ª
100204022	CACIANO SILVA LIMA	23/10/21 22/10/22	18/07/24 01/08/24	15	2ª
73885021	CANDELARIA LEMOS	13/07/22 12/07/23	17/07/24 26/07/24	10	2ª
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	15/01/23 14/01/24	10/07/24 29/07/24	20	1ª
127657021	CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA	11/01/22 10/01/23	08/07/24 17/07/24	10	1ª
133197021	CLINEU TOSHIO SANO	13/07/22 12/07/23	01/07/24 15/07/24	15	1ª
53277022	EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI	11/05/22 10/05/23	08/07/24 27/07/24	20	2ª
479960022	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	01/01/23 31/12/23	15/07/24 29/07/24	15	2ª
44680021	ESTER ALVES DE SOUZA	17/12/22 16/12/23	01/07/24 15/07/24	15	2ª
478496025	GIOVANA CORREA FERREIRA	01/05/23 30/04/24	22/07/24 31/07/24	10	1ª
117362021	JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	20/07/22 19/07/23	10/07/24 19/07/24	10	1ª
122869022	JULIANA GIACOMETTI PIUBELI DE ANDRADE	18/12/22 17/12/23	08/07/24 22/07/24	15	1ª
431906026	LARISSA MARCA PUDELL	07/03/23 06/03/24	01/07/24 30/07/24	30	1ª
77077023	LENISE FEITOSA DA SILVA	25/12/22 a 24/12/23	15/07/24 29/07/24	15	2ª
439000022	MARINALDA JUNGES	01/02/23 a 31/01/24	31/07/24 09/08/24	10	1ª
109564021	OSCAR NIEDERMEYER VERALDI	18/03/23 a 17/03/24	11/07/24 25/07/24	15	1ª
123255021	PATRICIA NOGUEIRA AGUENA	07/04/22 a 06/04/23	08/07/24 22/07/24	15	2ª
126237022	ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA	21/06/22 a 20/06/23	16/07/24 25/07/24	10	2ª
132234022	ROSELAINÉ MARTINS RODRIGUES BREDA	03/02/22 a 02/02/23	15/07/24 29/07/24	15	1ª
133068021	SUZANA BARBOSA LIMA	13/07/20 a 12/07/21	08/07/24 22/07/24	15	2ª
99245022	TAMARA DENISE SOARES BARBOSA	19/07/22 a 18/07/23	15/07/24 03/08/24	20	2ª
116543023	VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA	28/03/22 a 27/03/23	15/07/24 03/08/24	20	1ª

**EDUARDO MENDES PINTO**Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 728/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 750/2024, Processo 85/007.854/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escrivano Produções - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 729/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 752/2024, Processo 85/007.728/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



**PORTARIA "P" FCMS/Nº 730/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 753/2024, Processo 85/007.772/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 731/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 755/2024, Processo 85/007.732/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 732/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 756/2024, Processo 85/007.731/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Claudiney Guimarães Alves**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.367.147/0001-18, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 733/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 757/2024, Processo 85/007.746/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 734/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 758/2024, Processo 85/007.747/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO:

realização de show musical).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 735/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 759/2024, Processo 85/007.807/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Gelson de Oliveira Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.619.010/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 736/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 760/2024, Processo 85/007.742/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH e B Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 737/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 761/2024, Processo 85/007.743/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pereira & Padilha LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 738/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 754/2024, Processo 85/007.729/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ariane Cordeiro Batista**, pessoa física de direito privado, CPF nº XXX.149.851-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 739/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 764/2024, Processo 85/007.725/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 740/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 765/2024, Processo 85/007.893/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Marruá - Arte e Cultura LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 37.224.458/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento



Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 741/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 766/2024, Processo 85/007.894/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 742/2024, 05 DE JULHO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 773/2024, Processo 85/007.892/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Renata Ribeiro de Sena Trinca - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 41.629.059/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 108/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 020/2023/ FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.338/2023, EDITAL/ FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

<b>Gestores</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Daniel Leandro da Silva	Professor Convocado	Suplente	496304021

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 109/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 004/2023/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/006.240/2023, EDITAL/ FUNDESPORTE nº 002/2023 de 30 de junho de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

<b>Gestores</b>			
<b>Nome</b>	<b>cargo</b>	<b>Designação</b>	<b>Matrícula</b>
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor Convocado	Suplente	481569022

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 110/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0595/2024, processo nº 85/005.009/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

<b>Nome</b>	<b>Designação</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	titular	430541022
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	suplente	72043032

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 111/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0682/2024, processo nº 85/005.260/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	titular	65926030
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	430541022

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor Presidente/Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N. 43, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria FUNDTUR/MS n. 07, de 03 de agosto de 2023, publicada no DOEMS nº 11.233, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, no âmbito da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS) e sob a presidência do(a) primeiro(a) titular e coordenação do(a) segundo(a) titular, comporem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP, de que trata o art. 2º da Portaria FUNDTUR/MS n. 07, de 03 de agosto de 2023, conforme quadro a seguir, ficando revogada a Portaria "P" FUNDTUR nº 015, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, à página 178.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Presidência	Bruno Wendling	Diego Garcia Santos
Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais	Danielle Cardoso de Moura	Geancarlo de Lima Merighi
Representante da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo	Cristiane Ferrari	Edson Moroni Vicente Cardoso Marques
Representante da Procuradoria Jurídica	Janice Sant'Ana Rissato	Sheila Cafure Bolssonaro
Representante da Diretoria de Promoção e Mercado	Juliana Mayara Queiroz	Marlise Monteiro de Souza Gasparetto
Representante da Diretoria de Administração	Bazílio Arguelho Martins dos Santos	Bruna Gomes
Representante da Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo	Fabiana de Carvalho Lima Gomes	Nancineide Cácia da Silva Gonçalves

Campo Grande, 04 de julho de 2024

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 204, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de novembro de 2017, institui a Comissão de Desenvolvimento para apreciar todos os expedientes administrativos instaurados, no intento de elevação de nível, conforme Art. 35 da Lei 5.175/2018.

RESOLVE:

**NOMEAR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Desenvolvimento, visando a elevação de nível na tabela de vencimento pela comprovação de escolaridade, conforme estabelece o § 2º, do artigo 1º da Portaria "N" nº 3 de 15 de fevereiro de 2022, que regulamentou a operacionalização dos art. 35, 36 e 37 da Lei n. 5.175, de 06 de abril de 2018, tornando sem efeito as PORTARIAS "P" FUNSAU Nº 270 DE 29 DE JULHO DE 2022 e "P" FUNSAU Nº 283 DE 12 DE AGOSTO DE 2022, na parte referente aos servidores que menciona.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Em substituição a</b>
Ronaldo de Oliveira Fernandes	91019021	Titular - Indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do MS - SINTSS	Eder Rodrigues De Lima

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" FUNTRAB Nº 93, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.523, de 18 de junho de 2024, que concedeu progressão funcional a servidora Nancy de Souza, foi feita a seguinte apostila (Processo 83.027.024-2024).

ONDE CONSTA: "... Classe B ..."

PASSE A CONSTAR: "... Classe C ..."

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JULHO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 102 DE 4 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Keila Mirian Ribeiro da Silva, matrícula 123992021, Agente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 06, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, em substituição ao titular José Carlos Borges Pinto, matrícula nº 56163027, Técnico Organizacional, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao EDITAL Nº 292/2024 – PRODHS/UEMS, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.546, de 05 de junho de 2024, página 142, quanto ao período do contrato:

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 51/2023 - PROE/PRODHS de 22/08/2023 - D.O. nº 11.248 - 23/08/2023 - pág. 70 Homologação: EDITAL nº 56/2023 - RTR de 27/09/2023 - D.O. 11.281 - 28/09/2023 - pág. 184			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUCIANO DE OLIVEIRA – Subst.: Eliane Terezinha Túlio Ferronato (coord. de curso), Eliane Cerdas (coord. de curso), Wilker Solida-de Silva (gestor adm.) e Vaga Pura – <a href="#">14/07/2024 a 19/12/2024</a>	Pedagogia	Pedagogia / Maracaju	<b>32 h</b>

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 51/2023 - PROE/PRODHS de 22/08/2023 - D.O. nº 11.248 - 23/08/2023 - pág. 70 Homologação: EDITAL nº 56/2023 - RTR de 27/09/2023 - D.O. 11.281 - 28/09/2023 - pág. 184			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUCIANO DE OLIVEIRA – Subst.: Eliane Terezinha Túlio Ferronato (coord. de curso), Eliane Cerdas (coord. de curso), Wilker Solida-de Silva (gestor adm.) e Vaga Pura – <a href="#">18/07/2024 a 19/12/2024</a>	Pedagogia	Pedagogia / Maracaju	<b>32 h</b>

Em 05 de julho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS nº. 915, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.544, de 04 de julho de 2024, página 275, onde designou KATIA CRISTINA NASCIMENTO FIGUEIRA, matrícula nº. 47405024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, Nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade a distância, código 60122, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2025, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016.

#### Onde Consta:

Função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade a distância.

#### Passa a Constar:

Função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Universitária, na modalidade a distância.

Em 05 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital Nº 261/2024-PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.524, de 19 de junho de 2024, páginas 136-138, na parte que convocou a candidata a seguir relacionada:

#### Onde consta:



Nome	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Camila Fernandes Marques	2º	05/07/2024 – 12:30

**Passe a constar:**

Nome	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Camilla Fernandes Marques	2º	05/07/2024 – 12:30

Em 05 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostila-se o seguinte Despacho, publicado em Diário Oficial de Nº 11.536 de 26 de Junho de 2024 na página 122.

**Onde consta:**

Interessado: Juliana Sueme Winkler Oshiro Galindo

**Passe a constar:**

Interessado: Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo

Em 05 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 935, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.546, de 05 de julho de 2024, página 230, que concedeu licença para o desempenho de atividade política a CASSIA BARBOSA REIS matrícula nº. 55811022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 3 (três) meses a partir de 06 de julho de 2024, com fundamento no artigo 157, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29.051.935-2024).

**Onde Consta:**

Processo nº. 29.051.935-2024

**Passe a Constar:**

Processo nº. 29.053.781-2024

Em 05 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 925, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.546, de 05 de julho de 2024, página 228, onde designou SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA, matrícula nº. 63281021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Orçamento e Finanças, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), nos períodos de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024 e 01 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024, em substituição ao titular ANTONIO VALTEIR DE SOUZA, matrícula nº 124642021, em férias nos períodos (Processo nº.29.053.771-2024).

**Onde Consta:**

Nos períodos de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024 e 01 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024.

**Passe a Constar:**

Nos períodos de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024 e 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024.

Em 05 de julho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.546, de 05 de julho de 2024, p. 228.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 926 de 04 de julho de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VERA LUCIA FREITAS MARINHO, matrícula nº. 73512021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenador Adjunto Pró-Tempore do Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROF-ÁGUA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 03 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 937, de 05 de julho de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LÉIA TEIXEIRA LACERDA, matrícula n.º 75741021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, como Coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Linguagem, Memória e Identidade (CELMI), na Unidade de Campo Grande, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 44, de 26 de abril de 2016, pelo período de 13 de julho de 2024 a 12 de julho 2026, em função de confiança, código nº 60121, bem como autorizar despesas e movimentar constas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Linguagem, Memória e Identidade (CELMI).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 938, de 05 de julho de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar CASSIA BARBOSA REIS, matrícula nº. 55811022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Enfermagem, na Unidade Universitária de Dourados, código 60123, a partir de 05 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 939, de 05 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELLY MIRANDA BARBOSA, matrícula nº. 486190022, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho, na Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 01 a 15 de julho de 2024, em substituição a titular CRISTIANE DOMINGOS, matrícula n. 124405021, em férias no período (Processo nº 29/036899/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 940, de 05 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 432, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 8.954, de 03 de julho de 2015, à página 60, na parte que concedeu à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Adicional por Tempo de Serviço, conforme especificação abaixo:

Nome Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de:
Célia Maria Ferreira Marcelino 62913021	Técnico de serviços operacionais/ Mecânico Especializado de Máquinas A/90256 41/200656/2005	10/06/2010 a 08/06/2015	+5% 15 anos 09/06/2015

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 941, de 05 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 864, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.536 de 27 de junho de 2024, à página 113, que designou JORGE ANDRE MIANUTTI, matrícula nº 56046021, para exercer a função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, a partir de 24 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 942, de 05 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NAILENE DE FREITAS ORTEGA, matrícula nº. 472719023, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Acompanhamento e Gestão de Processos – DRA no período de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, em substituição a titular VANESSA CRUZ DIAS PERONICO matrícula nº. 27738022, em férias no período. (Processo nº.29/021985/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 943, de 05 de julho de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS ALEXANDRE FORNI DONZELLI, matrícula nº. 505837021, ocupante do cargo de Assistente Técnico De Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Coordenação das Bibliotecas nos períodos de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024 e 23 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024 em substituição a titular ERICA PATRICIA MORAES DE AVELINO SILVA matrícula nº. 116689021, em férias nos períodos. (Processo nº.29.054.159-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 944, de 05 de julho de 2024.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

Omar Latorre Vilca					CPF: xxx.672.548-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000028/2024	40h	05/07/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11186 de 16 de junho de 2023)					
Julio Cezar Iacia					CPF: xxx.179.971-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000143/2024	32h	04/07/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Diego Pereira da Silva					CPF: xxx.974.851-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000267/2024	30h	05/07/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.055 de 23 de janeiro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/SG/Nº 002, DE 5 DE JULHO DE 2024

**O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Delegar competência à servidora abaixo, para assinar Certidão Simplificada, de competência da Secretaria-Geral, na Sede da JUCEMS, a partir da publicação no D.O.E.

Prontuário  
512649021

Nome  
ANITA AMORIM MOREIRA

Campo Grande/MS, 5 de julho de 2024

Marcio Cavassa do Valle  
Secretário-Geral da JUCEMS



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****RESOLUÇÃO DPGE N. 349, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

*Altera a Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, que institui o Regulamento de Organização da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para criar a 1ª, 2ª e 3ª Defensoria Pública Auxiliar da Comarca de Campo Grande, e dar outras providências.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas competências institucionais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 28/06/2024, Ata nº 1.685, e;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, *caput*, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe como expressão e instrumento de regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita às pessoas vulneráveis;

CONSIDERANDO ser um dos objetivos da Defensoria Pública a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 3º-A da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 2º-A da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de designação para suprir órgãos cujos titulares estejam afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior;

CONSIDERANDO a crescente expansão das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública, exigindo o afastamento pelas Coordenadoras e Coordenadores dos Núcleos temáticos do órgão de atuação, além da necessidade de designação de Defensoras e Defensores Públicos para auxílio na Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelas unidades da Defensoria Pública da capital para a elaboração das escalas de substituição e do juizado especial, em virtude de o órgão de atuação estar vago pelo afastamento, licenciamento ou promoção da titular ou do titular;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça e o Ministério Público, ambos deste Estado de Mato Grosso do Sul, possuem cargos em Campo Grande, com a finalidade específica para suprir o cargo que se encontra vago;

CONSIDERANDO que a designação de órgão auxiliar promove maior estabilidade e continuidade à atuação funcional, influenciando substancialmente na confiança e satisfação dos usuários;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela qualidade e continuidade dos serviços prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a 1ª Defensoria Pública Auxiliar de Campo Grande – 1ª DP Aux, a 2ª Defensoria Pública Auxiliar de Campo Grande – 2ª DP Aux e a 3ª Defensoria Pública Auxiliar de Campo Grande – 3ª DP Aux, como órgãos de atuação de Entrância Especial na Comarca de Campo Grande, e regulamentar suas atribuições.

Art. 2º A Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

II - 127 (cento e vinte e sete) órgãos de atuação de Defensoria Pública e Defensor Público de

Entrância Especial, símbolo DP-25;

....." (NR)

"Art. 16. As Defensorias Públicas de Primeira Instância são divididas em:  
I - Defensorias Públicas de Entrância Especial, compostas pelas Defensorias Públicas de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá, com 127 (cento e vinte e sete) órgãos de Atuação;  
....." (NR)

"Art. 17. Na Comarca de Campo Grande são 89 (oitenta e nove) Defensorias Públicas distribuídas em:

.....  
XI - 3 (três) Defensorias Públicas Auxiliares, tendo como órgãos de Atuação: 1ª, 2ª e 3ª DPAux.

.....  
§ 14. Compete às Defensorias Públicas Auxiliares responder plenamente e exercer as atribuições das Defensorias Públicas para as quais forem designadas, cujos titulares estiverem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança na Defensoria Pública e nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, observando-se o seguinte:

a. A designação das Defensorias Públicas Auxiliares será realizada pela Defensoria Pública-Geral do Estado;

b. A Defensoria Pública ou o Defensor Público Auxiliar participará regularmente das escalas de substituição e de plantão da Defensoria Pública em que estiver atuando, podendo, ainda, ser designado para atuar em Defensorias Públicas de áreas distintas e juizados especiais." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000296**

**PROCESSO SEI Nº 33/006115/2023**

**PROCESSO SPF Nº 33/006115/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA**

**FAVORECIDO: PF0000005 - DIÁRIAS**

**OBJETO:** Empenho para atender a pagamento de diárias de exercício anterior.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO SE APLICA**

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.364,05 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33909305;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 05/07/2024

**ORDENADOR DE DESPESA:** Homero Lupo Medeiros

## Atos de Licitação

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 33/005785/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

**UASG: 926.605**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para os imóveis alugados onde instalam-se as Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Às 19:07 horas do dia 04 de julho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. PEDRO PAULO GASPARINI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/005785/2023, Pregão nº 90013/2024.**

HOMOLOGAÇÃO					
GRUPO (lote) ÚNICO					
FRACASSADO					
ITEM	COMARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>AMAMBAI –MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL SOBRADO, USADO. LOCALIZADA NA RUA DA REPÚBLICA, Nº 3223, CENTRO, CEP 79740-000. PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES ADMINISTRADORA: IMOBILIÁRIA MUZZI EIRELI	Unid	01	-----	FRACASSADO

02	<b>AQUIDAUANA-MS,</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO LOCALIZADO NA RUA ASSIS RIBEIRO, 711, BAIRRO ALTO, CEP 79200-000 PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES ADMINISTRADOR: JOAREZ JOÃO B. DE MELO	Unid	01	-----	FRACASSADO
03	<b>BATAGUASSU-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO LOCALIZADO NA RUA RIBAS DO RIO PARDO, 263,CENTRO, CEP 79780-000. PELO PRAZO DE POR 12 MESES ADMINISTRADORA: ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	Unid	01	-----	FRACASSADO
04	<b>CAMPO GRANDE-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. LOCALIZADO NA Rua Sorriso, nº 311, Monte Castelo, CEP 79011-110. - PELO PRAZO DE POR 12 ADMINISTRADORA: FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS	Unid	01	-----	FRACASSADO
05	<b>CAMPO GRANDE-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MARIA COELHO, Nº 1668, CENTRO, CEP 79002-110. PELO PRAZO DE POR 12 MESES ADMINISTRADORA: PORTAL EMPREENDIMENTOS	Unid	01	-----	FRACASSADO
06	<b>CAMPO GRANDE-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. LOCALIZADO NA RUA RAUL PIRES BARBOSA, Nº 1464, BAIRRO CACHOEIRA, CEP 79040-150. PELO PRAZO DE POR 12 MESES ADMINISTRADORA: RENATO PEREZ	Unid	01	-----	FRACASSADO
07	<b>CAMPO GRANDE-MS</b> ARTHUR JORGE IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. LOCALIZAÇÃO: RUA Dr. ARTHUR JORGE, N.779, LOTE 7X, BAIRRO CENTRO - CAMPO GRANDE - MS, CEP 79002-440. PRAZO: 12 (DOZE) MESES ADMINISTRADOR: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	Unid	01	-----	FRACASSADO
08	<b>CASSILÂNDIA-MS</b> TIPO: IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZAÇÃO: RUA LAUDEMIRO DE FREITAS, 137 - CENTRO, CEP 79540-000. PRAZO: 12 (DOZE) MESES ADMINISTRADOR: MEIRE TEREZINHA MOREIRA FILGUEIRAS FIGUEIREDO	Unid	01	-----	FRACASSADO
09	<b>CORUMBÁ-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. - LOCALIZADO NA RUA MAJOR GAMA, Nº 249, CEP 79331-901. PELO PRAZO DE POR 12 MESES ADMINISTRADORA: CARLOS AUGUSTO MACHADO	Unid	01	-----	FRACASSADO
10	<b>DOURADOS-MS</b> IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA FIRMINO VIEIRA DE MATOS, Nº 1297 - VILA PROGRESSO. POR 12 MESES ADMINISTRADORA: TERRA IMOBILIÁRIA	Unid	01	-----	FRACASSADO
11	<b>DOURADOS-MS</b> IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 177, CEP 79804-030. PELO PRAZO DE POR 12 MESES ADMINISTRADORA: IMOBILIÁRIA COLMÉIA LTDA	Unid	01	-----	FRACASSADO
12	<b>DOURADOS-MS</b> IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA ALBINO TORRACA, Nº 1255, CENTRO. PELO PRAZO DE POR 12 MESES ADMINISTRADORA: ATHENAS LTDA-ME.	Unid	01	-----	FRACASSADO
13	<b>IVINHEMA-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SARAIVA DE FREITAS, 284, CENTRO, CEP 79740-000. PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES ADMINISTRADOR: VALTER PETRELI BRANCO	Unid	01	-----	FRACASSADO

14	<b>MARACAJU-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL- SOBRADO. LOCALIZADO NA RUA LUIS PORTO SOARES, 441 ESQ. COM SENADOR FILINTO MÜLLER, BAIRRO DO PRATA, CEP 79150-000. PELO PRAZO DE POR 12 MESES ADMINISTRADORA: JEAN CLAYSON MARTINS	Unid	01	-----	FRACASSADO
15	<b>CAMPO GRANDE-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO MELGAÇO. PELO PRAZO DE 12 MESES ADMINISTRADORA: FORTAL EMPREENDIMENTOS.	Unid	01	-----	FRACASSADO
16	<b>SIDROLÂNDIA-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 986, JARDIM ALFA, CEP 79170-000. PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES ADMINISTRADOR: EDES TADEU PALMAS E LORENY NAVA PALMAS	Unid	01	-----	FRACASSADO
17	<b>CAMPO GRANDE - MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. LOCALIZADO NA AV. AFONSO PENA, 3.850 - JARDIM DOS ESTADOS, CENTRO 79020-001. PELO PRAZO DE 12 MESES ADMINISTRADORA: T&W GESTÃO DE IMOVEIS LTDA	Unid	01	-----	FRACASSADO
18	<b>NOVA ANDRADINA -MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. LOCALIZADA NA RUA LUIS ANTÔNIO DA SILVA, 1482 - CENTRO CEP 79.750-00 PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES ADMINISTRADORA : TROVATO	Unid	01	-----	FRACASSADO
19	<b>APARECIDA DO TABOADO - MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO LOCALIZADO NA RUA VERGÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO DE QUEIROZ, ESQUINA COM A RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, N. 1178 - CEP 79031-907 PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	Unid	01	-----	FRACASSADO
20	<b>PONTA PORÃ-MS</b> IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - SOBRADO. LOCALIZADO AV. PRESIDENTE VARGAS, 1850, VILA LUIZ CURVO, CENTRO 79904-470. PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES ADMINISTRADOR: SUMICO OUBUTI	Unid	01	-----	FRACASSADO
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (lote)</b>					<b>FRACASSADO</b>

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado  
Ordenador de Despesa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 010/DPGE/2024**

**Processo SEI n. 22.0.000003221-6**

**Contrato n. 011/DPGE/2020**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Deffenza Segurança Eletrônica LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 011/DPGE/2020, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, compreendendo os itens: Alarme e Cerca Elétrica, por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, inclusos os serviços de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema, nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 011/DPGE/2020, por mais 02 (dois) meses, com início em 06/07/2024 e término em 05/09/2024.

**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art.57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão contratual na cláusula sétima – da vigência, item 7.1.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 010/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

**Data da assinatura:** 05 de julho de 2024.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Cirlene Martins de Matos Amorim pela Contratada.

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 698/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público FRANCISCO JOSE SOARES BARROSO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 650/2024, de 26 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.536, de 27 de junho de 2024, páginas 139/141. (Requerimento n. 01237/2024)

Campo Grande, 5 de julho de 2024

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE N. 699/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 650/2024, de 26 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.536, de 27 de junho de 2024, páginas 139/141, para o período de 17 a 31 de julho de 2024. (Requerimento n. 01239/2024)

Campo Grande, 5 de julho de 2024

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 700/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
404586-1	Francisco Jose Soares Barroso	2 a 31/7/2024	30	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01235/2024

Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 701/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora e o Defensor Público nominado neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio na 1ª Vara Cível de Dourados, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000737/2024)

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 14/7/2024
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	15 a 29/7/2024



MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	30 e 31/7/2024
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/8/2024
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/9/2024

Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 702/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 659/2024, de 28 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.540, de 1º de julho de 2024, páginas 247/248, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ, matrícula n. 5500540-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, no período de 1º a 5 de julho de 2024. (Nr Requerimento: 01222/2024)

Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 495/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5513382-3	Alain Gabriel Cacerez Alvarez	Assessor Técnico	4/6/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01232/2024
5526882-3	Eliana Ambrósio de Lima	Assessor Técnico	3 a 10/7/2024	8	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01231/2024

Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 496/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora POLIANA FONSECA DA SILVA, matrícula n. 5524740-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 226/2024, de 2 de abril de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.453 de 3 de abril de 2024, páginas 258/259, no período de **17 de julho de 2024 a 14 de setembro de 2024**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que

estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01236/2024).  
Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 497/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Mariana Primo da Silva	5529330-3	11 a 25/7/2024

Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 498/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JANAINA LARA FALCÃO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 8 de julho de 2024, na vaga de Janaina Colman Guimarães. (Processo SEI n. 33/003297/2024)  
Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 499/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MONIQUE CENTURIÃO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 8 de julho de 2024, na vaga de Caroline Maia Nantes Ferrari. (Processo SEI n. 33/003125/2024)  
Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 500/2024, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoal da DPGE, que realizaram serviço extra expediente, nos finais de semana, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
534595-1	LUCIMAR POPOVITS DA SILVA	22 e 29/06/2024
5526144-3	MARIA DO ROCIO AMORIM SILVEIRA	22/06/2024
5526108-3	VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES	22/06/2024

Campo Grande, 5 de julho de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### **Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 046/2024. Processo Administrativo nº 147/2024**

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para aquisição de toners e unidades de imagens, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste Termo de Referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 18 de julho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de julho de 2024.

Izequias Moreira Dias  
Agente de Contratação

### **Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 047/2024 Processo Administrativo nº 137/2024.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Maior Oferta/Preço. Objeto: contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos e inativos da administração direta do Município de Água Clara/MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 24 de Julho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de Julho de 2024.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

### **Aviso de Licitação Deserta. Processo Administrativo nº 121/2024. Pregão Eletrônico nº 043/2024.**

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 306, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 043/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de "mobiliários e eletrodomésticos", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de acordo com as especificações e disposições contidas no termo de referência, relativo ao Processo Administrativo nº 121/2024, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 05/07/2024 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br) ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>.

Água Clara/MS, 05 de Julho de 2024.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 106/2024. Pregão Eletrônico nº 034/2024. Ata nº 022/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, de componentes e de consumos para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e as Unidades Básicas de Saúde em atendimento ao Fundo Municipal

de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: Empresa: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/ME, CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, que apresentou os menores preços para o item: 043.006.004, 043.006.007, 043.006.011, 043.005.013, 043.005.016, 043.006.017, 086.002.029, 083.002.013, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 6.058,00 (seis mil, cinquenta e oito reais). Empresa: Decom - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 08.726.881/0001-34, que apresentou os menores preços para o item: 043.005.006, 009.019.014, 043.005.008, 013.005.009, 043.005.015, 021.001.001, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 5.210,78 (cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos). Empresa: Olimpio Equipamentos Hospitalares Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 33.583.026/0001-69, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.016, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.505,75 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Empresa: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade - Ltda, CNPJ/MF nº 40.649.293/0001-57, que apresentou os menores preços para o item: 043.006.001, 085.001.011, 043.006.003, 043.005.010, 043.005.011, 043.006.006, 043.006.009, 043.006.010, 043.006.012, 043.006.013, 043.006.014, 043.006.015, 043.006.016, 043.006.018, 043.006.019, 043.006.020, 043.006.021, 043.006.022, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 6.788,90 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Empresa: Jady Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares Ltda/ME, CNPJ/MF nº 40.770.822/0001-76, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.033, 085.001.035, 085.001.036, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 140.479,20 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Empresa: Com Tecnologia Hospitalar e Odontologica Ltda/ME, CNPJ/MF nº 36.957.099/0001-61, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.032, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.355,86 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Valor Total Global: R\$ 187.398,49 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 19 de Junho de 2024.

### Retificação

No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.543, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço, Pág. 269, do dia 03/07/2023, onde se Lê: (...) Processo Administrativo nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, ATA nº 014/2024(...). Lê-se: (...) Processo Administrativo nº 086/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024, Ata nº 018/2024 (...), altera-se com base na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, as demais condições permanecem inalteradas.

Nos Diários Oficiais Eletrônicos do Estado nº 11.536 e 11.541, referente ao Termo de Adjudicação e Homologação Pág. 148 e Pág. 494, do dia 27/06/2024, onde se Lê: (...)R\$ 919.876,31 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais trinta e um centavos).(...); (...)R\$ 1.118.015,37 (um milhão, cento e dezoito mil, quinze reais e trinta e sete centavos).(...). Lê-se: (...)R\$ 916.796,11 (novecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos). (...); (...) R\$ 1.114.935,17 (um milhão, cento e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). (...), altera-se com base na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, as demais condições permanecem inalteradas.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS**

**CONTRATADA: DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA ME**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº 218/2023 até 31/12/2024.

**ASSINAM:** LUCIANO MARANGON & VALMIR DIONÍSIO VIANA

DATA: 19.06.2024

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**

**CONTRATADA: J.C.A. DOS SANTOS EPP**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a atualização dos preços da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, relativamente aos itens abaixo relacionados, na forma que segue. Considerando a revisão mencionada nesta cláusula, o valor unitário dos itens abaixo descritos passa a ser:

CÓD.	Desc. do produto	Preço Contratado	Preço atualizado
32	ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML	R\$ 1,34	R\$ 1,47
33	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML	R\$ 1,40	R\$ 1,44



39	ARROZ INT 5 KG	R\$ 23,40	R\$ 29,51
55	BETERRABA KG	R\$ 5,29	R\$ 11,10
81	CEBOLA KG	R\$ 6,00	R\$11,99
82	CENOURA KG	R\$ 6,50	R\$ 8,83
105	FARINHA MANDIOCA KG	R\$ 5,59	R\$ 4,89
124	LARANJA KG	R\$ 3,50	R\$ 5,58
130	LEITE SOJA ESP. SUPRA SOY	R\$ 31,94	R\$ 31,31
148	MARACUJÁ	R\$ 13,75	R\$ 12,98
175	FILÉ DE FRANGO KG	R\$ 19,89	R\$ 20,95
177	PIMENTÃO VERDE	R\$ 7,79	R\$ 11,35

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO & JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS

DATA: 02.07.2024

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 03/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2023

**CRENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS**

**CRENCIADA: FURUYA & CIA LTDA ME**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Chamamento Público para Credenciamento Médico nº 003/2023, processo administrativo nº 20/2023 e consequente prorrogação do prazo do Termo de Credenciamento nº 275/2023. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do termo de credenciamento nº 275/2023, do processo administrativo nº 20/2023, Chamamento Público para Credenciamento Médico nº 003/2023. Fica mantido o valor da consulta em R\$ 90,00 (noventa reais) com a estimativa de 150 (cento e cinquenta) consultas por mês.

**ASSINAM:** LUCIANO MARANGON & GUSTAVO FURUYA

DATA: 27.06.2024

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.**

**CONTRATADA: AIROS CONSTRUTORA LTDA EPP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL SOBRE O CÔRREGO PELEJA" EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante do edital e de acordo com a planilha de custos e BDI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.005.15.451.0017.2012 – 449051.00.00.00

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 908.659,41 (Novecentos e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)

**PRAZO:** Quatro (04) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2024.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Celso Acunã Soria, da empresa: AIROS CONSTRUTORA LTDA EPP.

### **Prefeitura Municipal de Aquidauana**

#### **EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**

**OBJETO:** Aquisição de conjunto completo para sondagem a percussão SPT p/ 30m, contendo especificações no Termo de Referência

**VALOR** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.000 29.001 04.121.0201 2.080 4.4.90.52.00.00.00.00 332

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir do dia 05/07/2024 até 04/07/2025.

**GESTORA DO CONTRATO:** Ronaldo Ângelo de Almeida

**FISCAL DO CONTRATO:** Carolina Bortolotto Machado

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, Ronaldo Ângelo de Almeida, Carolina Bortolotto Machado e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 02/07/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a Aquisição de conjunto completo para sondagem a percussão SPT p/ 30m, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 05 de julho de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e Contratos

**Prefeitura Municipal de Batayporã****REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS**, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene para montagem de cestas básicas que serão distribuídas para todos os usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02073, processo administrativo nº 087/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 22/07/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 05 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 018/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de companhia seguradora para cobertura de acidentes pessoais e danos materiais a terceiros, de veículo da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da SMAS e condições, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02683, processo administrativo nº 115/2024**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor das empresas: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor total de **R\$ 3.709,91 (três mil setecentos e nove reais e noventa e um centavos)**.

Batayporã-MS, 05 de julho de 2024.

**MAYNARA MARTINS WRUCK** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024****CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a contratação de empresa especializada na área de arquitetura/engenharia para o Fechamento do Canal de Águas Pluviais da Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Goiás Leste, conforme projetos.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de julho de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Agente de Contratação

**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado

através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços visando futura aquisição de 02 (dois) veículos 0km de sete lugares, a serem destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Resolução nº 08/2024) e a Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã (Resolução nº 14/2024).

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de julho de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024**

**CRENCIAMENTO Nº 003/2024 – VETERINÁRIO**

**PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, visando a contratação de profissionais especializados para realização de castração de caninos e felinos e prestação de serviços de internação em situações de urgência e/ou emergência decorridos das cirurgias, nos animais de companhia (cães e gatos) abrigados no Canil Municipal e dos animais da população em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Data do Credenciamento e inscrição:** As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **16 de julho de 2024**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto **CRENCIAMENTO - LICITAÇÃO**.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de julho de 2024.

**Jéssica Francielle Aparecida de Lima**  
Agente Responsável

### **Prefeitura Municipal de Corguinho**

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Vistos, etc... CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Agente de Contratação, pertinente a Dispensa Nº054/2024 a que trata o Processo Administrativo Nº 081/2024. CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade, ilegalidade ou de recurso pendente, que possa macular o processo, a teor do Parecer Jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município. A Prefeita Municipal do Município de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 71, IV da Lei Federal n.º14.133/2021, considerando o resultado proferido pela Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de Concorrência de licitação, com vista a Contratação de empresa especializada para execução do contrato de repasse 932518/2022, que entre si celebram o Ministério de Desenvolvimento Regional e o município de Corguinho/MS, cujo objeto e "drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Viviane do município de Corguinho/MS", conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária, para a empresa conforme segue: RELEVO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 19.431.243/0001-02, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 740.578,10 (setecentos e quarenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). Desta forma, autorizo a despesa, emissão de empenho, contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade e ordenador de despesa. Ao Agente de contratação para as providências pertinentes; Publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 27 de junho de 2024. Marcela Ribeiro Lopes. Prefeita Municipal.

### **Prefeitura Municipal de Corumbá**

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 031/2024 - SISP  
Processo nº 40.695/2023 – Concorrência nº 05/2024

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa André L. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.594.032/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Obra/Serviços de Recomposição de revestimento Primário em rodovia não pavimentada, vias troncais dos Assentamentos Jacadigo, Taquaral E São Gabriel, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 4.423.664,16 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Vigência: 14 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.26.782.0101.5062 – Implantação, Pavimentação, Drenagem e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 1532 – Próprio

Ficha Orçamentária: 2421 – Estadual

Data da Assinatura: 04/07/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. André Luiz dos Santos – André L. dos Santos Ltda.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**CONCORRÊNCIA Nº 17/2024**

**PROCESSO Nº 1.216/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ do novo anel viário (CR-24), entre a MS-135 e MS-223, no município de Costa Rica/MS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.448.766,39 (onze milhões quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23 de julho de 2024**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 05 de julho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.150/2024**

## Prefeitura Municipal de Douradina

### EXTRATO DO EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2024.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (19808)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 19 de julho de 2024**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br)

Douradina – MS, 29 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE CONVOCAÇÃO - 3ª SESSÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 008/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a convocação dos interessados, para a realização da terceira sessão da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 288/2023, do tipo "Técnica e Preço", cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

A sessão será realizada no dia 12/07/2024 (doze de julho do ano de dois mil e vinte e quatro), com início às 9h (nove horas), no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal n.º 2.852, de 04 de janeiro de 2024.

Regência Legal: O procedimento da licitação será regido pela Lei Federal n.º 12.232/2010 e complementarmente pelas Leis n.º 4.680/65 e n.º 8.666/93 e nos termos estabelecidos no edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Mato Grosso do Sul.

O edital esta disponível, na íntegra, no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou, diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.

Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 05 de julho de 2024.

**Laryssa de Vito Rosa**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**Prefeitura Municipal de Inocência****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024**

O edital está disponível através do site [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br). Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Inocência/MS - Telefone: (67) 3574-1040 ou (67) 3574-1041 e no site da empresa organizadora - [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br).

**Prefeitura Municipal de Ivinhema****Extrato do Contrato nº 089/2024****PROCESSO Nº. 078/2024****INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024**

**PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **LETÍCIA CRISTINA DOS REIS BERTOLDI**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Locação de um imóvel localizado a sito a Avenida Reinaldo Massi, nº 2310, Bairro Guiray, da quadra 13, com capacidade para Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

**PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025.

**VALOR:** O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**FISCAL DE CONTRATO:** Lucimara Klohn Boeing.

**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Letícia Cristina dos Reis Bertoldi.

**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 26 de junho de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024-O Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Municipal de Administração e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive limpeza química, instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), utilizando Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções, bem como aquisição de novos condicionadores de ar e bebedouros, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. EMPRESA CLASSIFICADA: FABIO JUNIOR DOS SANTOS ME, vencedor dos lotes: 02 e 03, no valor total de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). O Lote 01 foi FRACASSADO. Ivinhema-MS, 05 de**



Julho de 2024. **Fabiana de Souza Ramos**-“Pregoeira”-Tendo em vista a regularidade formal do procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o presente resultado adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**- “Prefeito Municipal”

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004 /2024.**Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a Transferência de Recursos do contratante para o contratado visando à Prestação de Serviços de micro pavimentação e/ou lama asfáltica das ruas do perímetro urbano no Município de IVINHEMA / MS, de acordo com as características técnicas e conforme Termo de Referência.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 085/2024.LOCATÁRIOS: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE.VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **15.451.0401.1004 – Pavimentação e drenagem, reconstrução, construção, ampliação urbana – 44.9051 Obras e Instalações – Ficha 336 – Fonte: 1.755.VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024.Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 05 de Julho de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Mundo Novo

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2022**

**PARTES:** Contratante: Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS  
Contratada: Villares Construtora e Metalúrgica Eireli - epp

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado, visando o equilíbrio econômico financeiro, a contar de 27/06/2024, de acordo com o art. 65, II “d”, §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

Face ao **ACRESCIMO** no valor de **R\$ 165.303,34 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e três reais e trinta e quatro centavos)** que correspondente a aproximadamente a no percentual de **8 %** (oito por cento), valores distribuídos nos itens da planilha em anexo.

O valor global do contrato de R\$ 2.065.007,80 (dois milhões e sessenta e cinco mil e sete reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 2.230.311,14 (dois milhões e duzentos e trinta mil e trezentos e onze reais e quatorze centavos), devido ao acréscimo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0342/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II “d”, §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES:**

Contratante: Valdomiro Sobrinho Brischilairi – Prefeito Municipal

Contratada: Roseni Marques Barbosa - Representante Legal

Mundo Novo/MS, 04 de julho de 2024.

**Cassiano Vidovix-Presidente da CPL**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024.:

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

\***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ESF CARLOS VIDOTO, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAMBAI, Nº 1135, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, RECURSOS SISMOB - PROPOSTA Nº 11221.6190001/23-002, CONFORME MEMORIAL DESCRITO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 197/2024.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **14/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília).**

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 03 de julho de 2024.

### AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.



REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, DESTINADA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 32/2024. Naviraí, 05 de julho de 2024.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/03274, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e remoção com serviços e peças nos aparelhos de ar condicionado, para atender Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** De 08 de julho de 2024 – 07:30 Horas (Horário de Brasília) Até 19 de julho de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES:** 19 de julho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**Nova Andradina/MS. 05 de julho de 2024.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Agente de contratação

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 132/2022.

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre os dias **03/08/2024 a 02/08/2025**. Bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 132/2022 incluindo a taxa de desconto de 1,51%, sobre o valor de R\$ 8.066.019,00 perfazendo o valor de **R\$ 7.944.218,90**. Referente a contratação **de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta**, do poder executivo do Município de Nova Andradina - MS, conforme C.I Conjunta nº 046/2022 e solicitações nºs 1163/2022, 1164/2022, 1165/2022, 1166/2022, 1167/2022, 1168/2022, 1169/2022 e 1170/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. Justifica-se a prorrogação tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e da sua importância ao andamento dos trabalhos executados por esta prefeitura. O aditamento contratual encontra respaldo no Decreto 3.184/2023 e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2024.

**S. H. INFORMÁTICA LTDA**

Thiago Almeida De Souza  
Contratada

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Contratante  
Ordenadora de Despesa

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**WELINTON BACHEGA BRITO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração Interino  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**JULIANA LOPES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Contratante  
Ordenadora de despesas

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 107339/2022; b) N. Licitação: 31/2024; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: 16/11/2022; e) Objeto: Contratação de empresa Especializada para ampliação conconstrução de 05 salas de aulas da Escola Luis Claudio Josué.

**Participante: JN Construtora LTDA: Total do Participante: R\$ 342.241,70**

**Total Geral: R\$ 342.241,70**

Nova Andradina, 04/07/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 107340/2022; b) N. Licitação: 29/2024; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: 29/11/2022; e) Objeto: Contratação de empresa Especializada para ampliação com construção de 04 salas de aulas e banheiros da Escola Municipal Prof João de Lima Paes.

**Participante: JN Construtora LTDA: Total do Participante: R\$ 432.455,30**

**Total Geral: R\$ 432.455,30**

Nova Andradina, 04/07/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2024**

**CONCORRENCIA Nº. 013/2024**

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, a Concorrência nº 013/2024, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de 59 (cinquenta e nove) unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 513/2024/AGEHAB – de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento, e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.351/0001-00, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 4.699.700,00 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

Porto Murtinho/MS, 04 de julho de 2024

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Selvíria**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Licitação exclusiva ME/EPPs, com preferência local, LC 123/06 e Decreto M. 030/2022;**

**Processo Administrativo nº 099/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de borracharia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme demanda, incluindo troca, reparo, balanceamento e alinhamento de pneus e rodas. Início da sessão e disputa de preços as 08h00m (MS), no dia 19/07/2024, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com). Regime: Lei Geral de Licitação – Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº. 073/2022. Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 05 de julho de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sonora**

**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: PROCESSO Nº: 089/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 016/2024 OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta 10381732000/1220-08 de 2022 com recurso do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de julho de 2024 às 09h00min na plataforma do site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora>).

ms/servlet/wpeditalllicitacaoconsulta) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 04 de julho de 2024. **Aline de Oliveira Alves – Agente da contratação – Decreto 1455/2024**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de ferramenta, madeira e metalão para realização de atividades desenvolvidas pela Oficina da Diretoria de Cultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/07/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2024

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em Shows Pirotécnicos, com fornecimento de equipamentos e os explosivos para a Inauguração da Decoração Natalina 2024 e Réveillon 2024/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/07/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2024

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

*Diretoria de Compras e Licitação*

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 RESULTADO FINAL

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CIVIL – CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 34.121/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/010.244/2023 (AGEHAB), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	17.416.977/0001-97	R\$ 4.260.000,00

(assinado digitalmente)

SILVANIA DE FATIMA BERSANI

Secretaria Municipal Interina Governo e Políticas Públicas

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – PARQUE RESIDENCIAL OSMAR FERREIRA DUTRA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/07/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2024.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO CHÁCARA ELDORADO (ETAPA 2), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/07/2024

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2024.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO VILA ALEGRE (ETAPA 2), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/07/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de julho de 2024.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*



**Prefeitura Municipal de Vicentina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 065/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2024**

O Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **19 de Julho de 2024, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para formação do sistema registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores diversos para serem utilizadas em máquinas e veículos pertencentes a este Município de Vicentina-MS, com as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 08/07/2024 até às 10h00min do dia 19/07/2024. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 19/07/2024 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou pelo tel (67) 4042 - 7364.

Vicentina/MS, 05 de Julho de 2024.

**Everton Ricardo Pereira de Souza**  
Agente de Contratação

**Câmara Municipal de Miranda****RETIFICAÇÃO DO VALOR DO OBJETO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024 - PROCESSO 011/2024**

Retificação do valor do objeto da licitação.

**ONDE SE LÊ:** R\$ 832.449,55 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**LEIA-SE:** R\$ 833.823,96 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). E se mantêm a mesma **data** para Abertura de Envelopes "Proposta e Habilitação", da Concorrência Presencial nº 001/2024. Na sala de reuniões da licitação da Câmara Municipal de Miranda/MS, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna, CEP: 79380-000 - Miranda/MS. A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas) do dia 15/07/2024 (quinze de julho de dois mil e vinte e quatro).

**Miranda - MS, 05 de julho de 2024.**

**DANIELE ASSIS ARGUELHO**  
Agente de Contratação  
Resolução nº 944/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 017/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS E QUALITY SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2023.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de **07/07/2024 até 06/07/2025**.

**DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas no valor R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), pela locação Mensal de Software para gerenciamento eletrônico de documentos (GED) via web.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

**01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.1.500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 05/07/2024.

**ASSINAM:** ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** E QUALITY SISTEMAS LTDA - **CONTRATADA**.



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA

CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João Km 24 Fazenda Jotabasso, Zona Rural, Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **16 de julho de 2024**, nas dependências da sede da Sociedade, em primeira convocação às 7h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 7h15min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios, para examinarem, discutirem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) eleição de membro para a Diretoria Executiva da Sociedade. Ponta Porã/MS, 05 de julho de 2024. José Américo Basso Amaral – Diretor Superintendente.**

### EDITAL

**VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade (LIO-CA) para a atividade de **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (CANTEIRO DE OBRAS/USINA DE ASFALTO)**, localizada às **coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS2000) 20°25'35,53"S e 53°45'00,78"W, OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTRº BR-060 – ENTRº MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265+0,00 – EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM**, no município de Ribas do Rio Pardo-MS.

### REQUERIMENTO

**ALDEIA AQUA PARK BALNEARIO LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 04/2022 de RECANTO POLIANA LTDA para ALDEIA AQUAPARK BALNEARIO LTDA, localizada NA ROD DO TURISMO, KM 13, RECANTO POLIANA, município de BONITO/MS válida até 13/01/2026.

### EDITAIS

**RAMIRES REFLORESTAMENTO LTDA** torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO, para BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004 - CA 3.22.1 DURH029644, localizada NA FAZENDA NOVA BRILHANTE BR 262 – S/N KM 281, Município de Ribas do Rio Pardo.

**RAMIRES REFLORESTAMENTO LTDA** torna público que requereu à Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO, para BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004 - CA 3.22.1 DURH029643, localizada NA FAZENDA NOVA BRILHANTE BR 262 – S/N KM 281, Município de Ribas do Rio Pardo.

### EDITAL

**ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do CA – Comunicado de Atividade para atividade 2.62.3 - Estrada para uso interno em propriedade/área rural (abertura) sob processo nº 71/040936/2022 em nome de Anizio Cesar de Emilio, inscrito no CPF sob nº 465.101.331-72 para ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 447.184.111-49, empreendimento localizado na Fazenda Estrela - Parte no município de Miranda/MS.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo (CODEL), da Associação Brasileira de Odontologia seção Mato Grosso do Sul – ABO/MS, CNPJ nº 15.556.350/0001-06, Rua da Liberdade nº 836, CEP nº 79004-150, Monte Líbano, Campo Grande/MS. Em conformidade com Estatuto Social Artigo 72, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros: Dr. Marco Polo Siebra, Dra. Mariam Kodjaoglanian Di Giorgio, Dr. André Luís Martins, Dr. Marcos Gabriel do Lago Prieto para deliberar na reunião extraordinária a ser realizada no dia **08/07/2024**, com início às 19:00h e término às 20:30h, com a seguinte **ORDEM DO DIA: 1) Nomear os cinco (05) membros para formação da Comissão Eleitoral (COEL) para a realização da Eleição Biênio 2024/2027, Dr. FRANCISCO CARLOS GRILO – 28/06/24.**

### EDITAL

**COOPERATIVA AGROPECUARIA SAO GABRIEL DO OESTE – COOASGO** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração da Titularidade da Licença de Operação 2456/2023 de **COOPERATIVA AGROPECUARIA SAO GABRIEL DO OESTE – COOASGO (MATRIZ)** para **COOPERATIVA AGROPECUARIA SAO GABRIEL DO OESTE – COOASGO (MATRIZ) E COOPERATIVA AGROPECUARIA SAO GABRIEL DO OESTE – COOASGO (FILIAL)** para atividade de FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS, com área acima de 1.000 m<sup>2</sup>, localizada à **Rod. BR 163, KM 609, Zona Rural**, município de São Gabriel do Oeste –MS.